



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	90
ATOS DE LICITAÇÃO	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	99
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	194
MUNICIPALIDADES	196
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	206

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.213, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura - Inovagri Centro-Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura - Inovagri Centro-Oeste, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada a promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos, e promoção do desenvolvimento econômico e social para o combate à pobreza, tendo como sede o Município de Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.214, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Assegura às pessoas com deficiência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a estagiários que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a estagiários que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a pessoa com transtorno do espectro autista, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Serão asseguradas aos estagiários com deficiência as adaptações necessárias para o desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Lei se aplica, no que couber, ao disposto nas Leis Estaduais nº 780, de 24 de novembro de 1987, e nº 2.799, de 18 de fevereiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.215, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Institui o maio como o Mês de Conscientização sobre a Doença Celíaca, denominado Maio Verde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Mês de Conscientização sobre a Doença Celíaca, denominado Maio Verde.

Parágrafo único. O Maio Verde passa a integrar o anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Durante o mês de maio de cada ano, serão promovidos esforços para conscientizar e orientar a população sobre a Doença Celíaca.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá realizar palestras educativas, simpósios, seminários, fóruns, oficinas, feiras, divulgação na mídia, boletins informativos e quaisquer outras ações que visem à realização de campanhas informativas sobre a doença celíaca durante o Maio Verde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.216, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre ações de prevenção da depressão durante a gravidez e institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão na Gravidez, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações de prevenção da depressão durante a gravidez, no Estado de Mato Grosso do Sul, que se pautarão nos seguintes termos:

I - informar os sintomas e a gravidade da doença na gravidez;

II - conscientizar sobre a importância do atendimento pré-natal, com a finalidade de identificar os sintomas, e acompanhar mulheres com depressão e interromper o processo de agravamento da doença.

Art. 2º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Semana Estadual em prol da Gestão Emocional na Gestaçã.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser comemorada, anualmente, na semana do primeiro domingo do mês de março, data em que se comemora o Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto, instituído pela Lei Estadual nº 5.533, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Durante a Semana Estadual em prol da Gestão Emocional na Gestaçã poderão ocorrer seminários, aulas, palestras e outras medidas que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 23, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, Trecho: Entrº BR-262/MS-355 (Terenos) – Entrº MS-080, no Município de Terenos-MS, a área de terras medindo 1.386 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Tayama", registrado na matrícula nº 6.699, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dorival Roncon Guarenghi, casado com Maria Angela Degani Guarenghi, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.886/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.386 m², de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7740053,7996 m e E: 721506,7388 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 28' 54" e distância de 495,11 m, confrontando neste trecho com o vértice V2, de coordenadas N: 7739603,3281 m e E: 721712,2039 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 29' 55" e distância de 5,78 m, confrontando neste trecho com o vértice V3, de coordenadas N: 7739598,065 m e E: 721714,6026 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 30' 53" e distância de 33,88 m, confrontando neste trecho com o vértice V4, de coordenadas N: 7739567,2295 m e E: 721728,6455 m situado no limite, deste, segue com azimute de 86º 42' 54" e distância de 2,68 m, confrontando neste trecho com o vértice V5, de coordenadas N: 7739567,3836 m e E: 721731,3302 m situado no limite, deste, segue com azimute de 335º 30' 16" e distância de 534,6 m, confrontando neste trecho com o vértice V6, de coordenadas N: 7740053,8681m e E: 721509,6727 m situado no limite, deste, segue com azimute de 268º 39' 45" e distância de 2,93 m, confrontando neste trecho com o vértice V1, de coordenadas N: 7740053,7996 m e E: 721506,7388 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o *Datum* o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Engenheiro Agrimensor, Odair Eugênio CREA/MS 2.021/D.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 463, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3331, de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões de descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de

2024

Campo Grande, 08 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3331, de 08 de abril de 2024

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891676109660	BATERIA HELIAR H60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	468,00	I
7891676109677	BATERIA HELIAR H60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	468,00	I
7891676109844	BATERIA HELIAR H180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.064,00	I
7891676109868	BATERIA HELIAR HT180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.062,00	I
7891676109875	BATERIA HELIAR HT180TE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.062,00	I
7891676109891	BATERIA HELIAR HS180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.000,00	I
7891676109882	BATERIA HELIAR HS150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	999,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3332, de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2024

Campo Grande, 08 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3332, de 08 de abril de 2024

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898973845000	BATERIA POTENCIA PANTANEIRA MXBF60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	252,00	I
7898724411058	BATERIA FORTEX MXBF60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	252,00	I
7898724411065	BATERIA FORTEX MXBF60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	252,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 049, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;
Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 049/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024**AGUA CLARA**

1	CONRADO OPTICAL LTDA	28.420.946-5
2	SAINT PETER REFEICOES LTDA	28.440.608-2

APARECIDA DO TABOADO

3	GILSON CARLOS DA CONCEICAO BATISTA	28.844.004-8
---	------------------------------------	--------------

BANDEIRANTES

4	ALEX BRUNEL WEINERT	28.816.923-9
---	---------------------	--------------

CAMPO GRANDE

5	27.872.339 VANESSA CHAPINI DE OLIVEIRA	28.458.345-6
6	A5 LOGISTICA LTDA	28.483.237-5
7	CONSAGRADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.450.991-4
8	DOUGLAS ADEVALER BEZ LTDA	28.342.422-2
9	E B S EVENTOS LTDA	28.299.300-2
10	LOIRES INFORMATICA LTDA	28.381.397-0
11	RODOPRIMA TRANSPORTES LTDA	28.483.955-8
12	VG REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA	28.466.153-8

CORUMBA

13	JULIANO MOREIRA	28.836.454-6
14	MARIA ALAIDE FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	28.440.309-1

CULTURAMA

15	JOSE MESSIAS FERRAZ	28.667.521-8
----	---------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

16	MARCIA TEREZA WAGNER	28.709.692-0
----	----------------------	--------------

MARACAJU

17	ALEXANDRA WAHLBRINK SCHRODER	28.436.274-3
----	------------------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

18	37.087.974 WEVERTON HENRIQUE PERUCHE	28.448.148-3
----	--------------------------------------	--------------

PEDRO GOMES

19	EDIVALDO CARVALHO CHAVES	28.672.954-7
----	--------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

20	COSTA & SILVA LTDA	28.429.629-5
----	--------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

21	SANTA RITA AGRONEGOCIOS LTDA	28.839.840-8
----	------------------------------	--------------

TAQUARUSSU

22	SILVIA MARIA SANTOS NEVES MOREIRA	28.833.172-9
----	-----------------------------------	--------------

UBERLANDIA

23	NATURA COSMETICOS S/A	28.492.498-9
----	-----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 049/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	HESED COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.442.065-4
---	----------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 049/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024**CORGUINHO**

1	JOSE LIBERIO FERREIRA RIBEIRO	28.753.323-9
---	-------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 051, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 051/2024 EM 08 DE ABRIL DE 2024**COXIM**

1	JOAO CARLOS MOREIRA	28.636.196-5
2	LAURENILZA BARBOSA LOBO 99418657104	28.383.297-5
3	VALDIRENE MORAES ROCHA NUNES	28.843.652-0

SONORA

4	ARMANDO ARAUJO	28.527.996-3
5	LUIZ APARECIDO MARCHEZI	28.551.078-9
6	MARIANI PESERICO	28.802.519-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 051/2024 EM 08 DE ABRIL DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	ATAC DOS BL E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	28.474.104-3
2	V. H. GOMES SILVA	28.468.783-9

DOURADOS

3	EUGENIO & ALONSO LTDA	28.457.765-0
---	-----------------------	--------------

IVINHEMA

4	IVANEIDE THOMAZ YOSHIMURA 54374731172	28.474.961-3
---	---------------------------------------	--------------

NAVIRAI

5	VITORINO E OLIVEIRA LTDA	28.485.708-4
---	--------------------------	--------------

TRES LAGOAS

6	CLEMENTE MESA 01333195125	28.443.207-5
7	F D COM PLACAS IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA	28.444.621-1
8	ROCHA E ROCHA COM SORV E CONGELADOS LTDA	28.450.139-5

SEF/GERAL

9	MARIA DE LOURDES LUCENA	28.673.288-2
---	-------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 051/2024 EM 08 DE ABRIL DE 2024**SEF/GERAL**

1 ESPÓLIO DE CREMILDA DA SILVA REZENDE 28.565.993-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 051/2024 EM 08 DE ABRIL DE 2024

AQUIDAUANA

1 FRANCISCO GONCALVES DE QUEIROS ME 28.426.663-9

DOURADOS

2 DOURAGRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA 28.452.344-5

3 PALMA FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA 28.436.303-0

PARANAIBA

4 LILIANE MOURA TESSARI 02387621140 28.450.366-5

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022/SEFAZ

Nº Cadastral 17465

Processo: 11/000.443/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa e FREEWAY TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 025/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Quinta, item 5.1.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 13/03/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Dilza América Sampaio Baldow

Secretaria de Estado de Administração

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 1/2024/CADA/SAD
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD**

ÓRGÃO PRODUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.597, de 05 de agosto de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos de arquivo nº 1/2023, aprovada pela CADA/SAD e autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário-CPMO da Secretaria de Estado de Administração, eliminará os documentos avulsos, e processos administrativos, relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO PARA SEREM ELIMINADOS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 77/002050/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Qtd	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.3	1998	1998	1	processos	Não possuem caracter histórico e de guarda permanente

Informações Correlatas

04/001529/1998

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Qtd	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	1988	2015	225	processos	Não possuem caracter histórico e de guarda permanente

Informações Correlatas

04/000121/1997 01/400220/1995 01/400224/1995 04/002208/1998 04/001766/1999 04/002212/1998
 04/000318/1988 04/002198/1999 04/000694/1990 04/000527/1997 04/002210/1998 04/002733/1992
 04/001546/1998 04/001656/1997 04/000818/2000 04/001770/1999 04/001763/1999 04/001817/1999
 04/001760/1999 04/001759/1999 04/002794/1997 04/001941/1998 04/001550/1998 04/000496/1998
 04/002282/1997 04/002279/1997 09/300240/1996 13/003697/2005 13/005320/2005 13/031525/2003
 13/005005/2005 13/004761/2005 13/005324/2005 13/019998/2004 13/003241/2004 13/000343/2012
 13/000344/2012 13/002760/2005 13/300008/2007 13/031552/2001 13/031105/2003 13/030530/2003
 13/031126/2003 13/006578/2007 13/004911/2005 13/004755/2005 13/003678/2005 13/010741/2004
 13/003685/2005 13/001975/2004 13/029418/2002 13/003582/2005 13/003674/2005 13/300049/2011
 13/005021/2005 13/003574/2005 13/003588/2005 13/000803/2012 13/000797/2012 13/060983/2012
 13/003673/2005 13/005322/2005 13/030312/2003 13/001885/2005 13/006112/2007 13/031547/2001
 13/000450/2004 13/003700/2005 13/001237/2001 13/003575/2005 13/004566/2005 13/002596/2005
 13/030844/2003 13/004917/2005 13/004577/2005 13/005011/2005 13/003577/2005 13/004914/2005
 13/030328/2003 13/004919/2005 13/003585/2005 13/004574/2005 13/004271/2007 13/003689/2005
 13/033100/2003 13/003258/2008 13/003672/2005 13/030382/2003 13/030287/2003 13/000160/2007
 13/005319/2005 13/005012/2005 13/005027/2005 13/006275/2007 13/004918/2005 13/030329/2003
 13/033314/2003 13/005249/2005 13/029421/2002 13/006272/2007 13/003675/2005 13/002595/2005
 13/001203/2005 13/031550/2001 13/003007/2008 13/003510/2005 13/004578/2005 13/030326/2003
 13/004766/2005 13/006273/2007 13/003379/2008 13/003692/2005 13/002592/2005 13/006274/2007
 13/005094/2005 13/031116/2003 13/004748/2005 13/001999/2004 13/001054/2004 13/003696/2005
 13/003579/2005 13/030322/2003 13/005026/2005 13/001884/2005 13/030327/2003 13/030319/2003
 13/004571/2005 13/003694/2005 13/003680/2005 13/005311/2005 13/006501/2007 13/003368/2008
 13/005112/2005 13/003587/2005 13/004281/2007 13/005306/2005 13/003695/2005 13/003676/2005
 13/003701/2005 13/029212/2001 13/004560/2005 13/002591/2005 13/002767/2005 13/000204/2012
 13/000967/2004 13/005020/2005 13/004912/2005 13/031735/2002 13/000473/2004 13/005014/2005
 13/053592/2012 13/005111/2005 13/001202/2005 13/002769/2005 13/030289/2003 13/003933/2004
 13/029221/2002 13/002613/2005 13/004568/2005 13/005255/2005 13/003684/2005 13/006277/2007
 14/001134/1997 15/300044/2007 15/003659/2007 15/001246/2014 15/010677/2006 15/090089/2005
 15/000299/2010 15/002605/2014 15/002602/2014 15/002603/2014 15/002730/2013 15/002060/2014
 15/001096/2013 15/001516/2009 15/000420/2012 15/002606/2014 15/030065/2005 15/007204/2007
 15/001365/2007 15/002826/2014 15/001836/2007 15/000578/2010 15/002833/2014 15/002837/2014
 15/002697/2014 15/002686/2011 15/000504/2011 15/000280/2012 15/000476/2012 15/000518/2011
 15/002807/2010 15/000208/2015 15/002836/2014 15/002834/2014 15/002832/2014 15/002831/2014
 15/003016/2010 15/000130/2014 15/010006/2005 15/000681/2012 15/030031/2005 15/002288/2004
 15/002731/2010 15/000410/2008 15/005216/2007 15/053480/2007 15/003002/2010 15/000268/2012
 15/002792/2010 15/002690/2013 15/006360/2007 15/002911/2013 15/002752/2013 15/053478/2007
 15/003094/2013 15/002835/2014 18/000407/1989 29/045302/2013 018.00.001560 - 9/2000
 011.01.003731-5/2001 018.00.001627-3/2012 018.99.000699-6/2012

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Qtd	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.4	4.2.4.6	1990	1997	2	processos	Não possuem caracter histórico e de guarda permanente

Informações Correlatas

08/001194/1990 - 02/000329/1995

4	4.2	4.2.6	4.2.6.1	1990	2017	67	processos	Não possuem caracter histórico e de guarda permanente
---	-----	-------	---------	------	------	----	-----------	---

Informações Correlatas

01/200153/1994 04/010450/1994 04/010102/1994 04/001173/1997 04/010676/1993 04/002292/1995
 04/010778/1993 04/000502/1999 04/000129/2001 04/011180/1993 04/010795/1992 04/000692/2000
 04/010110/1993 04/010399/1993 04/002791/1995 04/001999/1996 04/001250/1998 04/000724/1995
 04/010162/1992 04/010679/1991 04/010794/1992 04/010556/1992 04/002006/1998 04/010354/1992
 04/010251/1992 04/000543/1991 04/010311/1991 04/010481/1992 07/103251/1994 09/990521/1990
 09/300146/1997 13/000997/2013 13/000620/2013 13/000633/2013 13/001424/2008 13/030265/2003
 13/032912/2003 13/001353/2007 13/000055/2013 13/000184/2011 13/005902/2007 13/005903/2007
 13/000652/2012 13/000649/2012 13/001245/2007 13/000446/2010 13/000642/2014 13/000616/2013
 13/000209/2014 13/000629/2009 13/000196/2010 13/000225/2008 13/030624/2001 13/001375/2010
 13/000544/2014 04/010546/1994 13/006184/2007 55/000173/2016 13/002696/2008 13/000881/2012
 13/000368/2013 13/000605/2013 13/001941/2006 13/002169/2005 13/001215/2006 55/000745/2016
 55/000799/2016

4	4.2	4.2.6	4.2.6.4	1996	1996	1	processos	Não possuem caracter histórico e de guarda permanente
---	-----	-------	---------	------	------	---	-----------	---

Informações Correlatas

14/000578/1996								
4	4.2	4.2.8	4.2.8.1	2012	2012	1	processos	Não possuem caracter histórico e de guarda permanente
Informações Correlatas								
13/000592/2012								
TOTAL GERAL 297 PROCESSOS								

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2024

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.298, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n.2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.591-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, será concedida por meio de ato específico do Secretário de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.299, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Manicure e Pedicure - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.559-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Manicure e Pedicure - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.300, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Barbeiro - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.525-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Barbeiro - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.301, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador Infantil- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.555-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador Infantil - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.302, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Maquiador - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.564-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Maquiador - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.303, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Supermercados - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.581-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Supermercados - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.304, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Recepcionista - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.026.588-2024, de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Recepcionista - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.305, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento dos Empenhos referente as despesas com Restos a Pagar Processados, relativos ao exercício 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos de Restos a Pagar Processados, de números 2017NE000065, 2017NE000142, 2017NE000359, 2017NE000394, 2017NE000419, 2017NE000425, 2017NE000426, 2017NE001058, 2017NE001060, 2017NE001083, 2017NE001319, 2017NE001646, 2017NE001834, 2017NE001909, 2017NE002111, 2017NE002126, 2017NE002127, 2017NE002143, 2017NE002177, 2017NE002179, 2017NE002501, 2017NE002502, 2017NE002524, 2017NE003359, 2017NE004375, 2017NE004380, 2017NE004699, 2017NE005210, 2017NE005299, 2017NE005404, 2017NE005896, 2017NE006155, 2017NE006246, 2017NE006485, emitidas no exercício financeiro de 2017, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 029/2024/SED****N° Cadastral 24268**

Processo: 29/018.124/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e PARÓQUIA SANTA LUZIA - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Moacir Miguel dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 103/2024/SES****N° Cadastral 24159**

Processo: 27/006.706/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 010/FESA/2023 – Pregão Eletrônico n. 0136/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, natureza da despesa n. 33903011, fonte n. 0260080151, nota de empenho 2024NE00002314, emitida em 15/03/2024, no valor de R\$ 305.675,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 305.675,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Valter Bruno

Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução n. 190/SES/2024 que dispõe sobre o Protocolo de diagnóstico e tratamento do infarto agudo do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST (IAMCSST) por meio de agente fibrinolítico no âmbito da região de saúde de Três Lagoas-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, considerando a Resolução n. 190/SES/MS, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre o Protocolo de diagnóstico e tratamento do infarto agudo do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST (IAMCSST) por meio de agente fibrinolítico no âmbito da região de saúde de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os estabelecimentos que realizaram a adesão ao Protocolo de diagnóstico e tratamento do infarto agudo do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST (IAMCSST) por meio de agente fibrinolítico no âmbito da região de Três Lagoas-MS:

Município	Unidade Hospitalar	CNES
Água Clara	Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	2371618
Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530
Brasilândia	Hospital Julio Maia	2371065
Cassilândia	Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia	2375680
Inocência	Hospital e Maternidade de Inocência	2536781
Paranaíba	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	2375850
Três Lagoas	Unidade de Pronto Atendimento 24 H	7433530
Santa Rita do Pardo	Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora Aparecida	2375958

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado da Saúde Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (CSF)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE:

Artigo 1º - Observado o disposto na Resolução Semagro nº 749, a CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CSF, tem como finalidade, prestar assessoramento aos técnicos e dirigentes da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA:

Artigo 2º - À CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, compete:

- I- identificar as demandas locais, analisar propostas e projetos estratégicos e propor soluções econômicas, normativas e técnicas que viabilizem a produção, comercialização e industrialização racional dos produtos;
- II- realizar estudos e apresentar sugestões que subsidiem o Governo estadual na formulação de políticas públicas

de fomento ao tema, atendendo aos interesses da administração e dos administrados;

III- concentrar, integrar e coordenar as ações das pessoas e dos entes públicos ou privados interessados, para o fim de buscar e reciprocamente ofertar soluções para os problemas relacionados com a cadeia produtiva de Florestas;

IV- analisar as parcerias existentes e propor a formação de parcerias econômicas, produtivas, técnicas ou de pesquisas, no interesse do desenvolvimento ao tema;

V- aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, MANDATO e ATUAÇÃO DOS MEMBROS:

Artigo 3º – A CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, é composta pelos seguintes órgãos, entidades e segmentos do setor:

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC;
2. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
3. Associação de Empresas de Assistência Técnica Rural de MS - AASTEC;
4. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
5. Associação dos Produtores de Borracha de Mato Grosso do Sul - APROBAT;
6. Associação Sul-Mato-Grossense dos Engenheiros Florestas - ASEF;
7. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA/MS;
8. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA- CPAP;
9. Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul - FAMASUL;
10. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
11. Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;
12. Associação Sul-Mato-Grossense de Produção e Consumo de Floresta Plantada - REFLORE/MS;
13. Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS;
14. Superintendência Federal de Agricultura - SFA;
15. Sindicato das Indústrias e dos Produtores de Carvão Vegetal do Estado de MS - SINDICARV;
16. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;
17. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;
18. Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS;
19. Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS.

§ 1º – A Câmara poderá convidar, a qualquer momento, órgãos ou entidades para integrá-la, até a composição máxima de 20 (vinte), instituições ligadas à área.

§ 2º – Os membros, titulares e suplentes, tomam posse perante o Coordenador da Câmara para o mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§ 3º - A Câmara solicitará e as Instituições deverão informar, trinta dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros ou ratificação dos mesmos;

§ 4º. Ainda que findos os respectivos mandatos, os membros titulares e suplentes deverão permanecer em exercício até o momento da posse dos novos membros, com prazo máximo de trinta dias.

§ 5º - Os órgãos e entidades poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

§ 6º – Fica automaticamente excluída da Câmara a instituição cujo representante titular ou suplente, regularmente convocado, deixe de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa.

§ 7º - A justificativa de ausência na reunião, que abonará ou não a falta, deverá ser efetuada por escrito e dirigida ao Coordenador da Câmara, preferencialmente, antes da reunião ou, em até um dia útil após a mesma.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

Artigo 4º A CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL tem a seguinte estrutura funcional:

- I- Plenária;
- II- Coordenação;
- III- Secretaria Executiva;
- IV- Comissões Técnicas.

Seção I
Da Plenária

Artigo 5º - A plenária é a instância consultiva da Câmara Setorial e reunir-se á ordinariamente, em lugar marcado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Coordenador ou por solicitação de seus membros.

§ 1º - Caso a reunião não seja convocada pelo Coordenador da Câmara, qualquer representante poderá fazê-lo, comunicando a Secretaria Executiva da Câmara Setorial, acompanhado de justificativa.

§ 2º - A plenária instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros no horário determinado da reunião ou, com a presença de 1/3 dos membros após 15 minutos de espera.

Artigo 6º- Compete ao COORDENADOR DA CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL coordenar as reuniões da Câmara e, na sua ausência, será eleito pela plenária o responsável para conduzir os trabalhos.

Artigo 7º - Cada membro terá direito a um voto, sendo vetado voto por procuração.

Parágrafo único - A participação do membro suplente, na substituição do titular, dar-lhe-á direito a voto, enquanto que a participação conjunta (suplente e titular) concederá ao suplente direito a voz, sem direito a voto.

Artigo. 8º - A votação será nominal e aberta.

Artigo 9º - Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo não sejam discutidos ou votados, poderão sê-los em reunião extraordinária convocada imediatamente ou transferidos para a próxima reunião ordinária, observada a relevância da matéria.

Artigo 10 - As manifestações da Câmara Setorial serão consubstanciadas em recomendações.

Artigo 11 - A cada reunião, os membros da Câmara registrarão sua presença em lista própria e a Secretaria Executiva lavrará ata que será apreciada, aprovada e assinada pelo Coordenador e secretário executivo, na reunião subsequente.

§ 1º - As instituições ou entidades representadas deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva do seu representante, através de correspondência da Secretaria Executiva da Câmara Setorial.

§ 2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente o respectivo suplente.

Artigo 12 - A sequência dos trabalhos da plenária será a seguinte:

- I- Verificação de *Quórum*;
- II- Abertura da sessão;
- III- Aprovação de ata anterior;
- IV- Desenvolvimento da pauta, incluindo discussões sobre as matérias apresentadas;
- V- Comunicações breves e franqueamento da palavra;
- VI- Encerramento.

Parágrafo único - Em caso de urgência, a plenária, por voto da maioria, poderá proceder a alterações na pauta estabelecida na convocação.

Seção II Da Coordenação

Artigo. 13 – A CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL terá como Coordenador um membro eleito pelos seus integrantes e designado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

Parágrafo único – O Coordenador será eleito por maioria simples dos votos, com mandato de dois anos, sendo permitidas reeleições.

Artigo 14 - Compete exclusivamente ao Coordenador:

- I- Representar a Câmara sempre que solicitado, bem como delegar esta competência;
- II- Coordenar as reuniões da plenária, decidindo as questões de ordem;
- III- Dar posse ao membros titulares e suplentes indicados pelas Instituições que compõem a Câmara;
- IV- Exercer na plenária, o direito de voto;
- V- Deliberar *ad referendum* da plenária;
- VI- Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Artigo 15 - A Secretaria Executiva, diretamente ligada à Coordenação da CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, tem por finalidade prover apoio administrativo necessário à execução de suas atividades, indicado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

Artigo 16 - À Secretaria Executiva compete:

- I- preparar as pautas e secretariar as reuniões da Câmara;
- II- agendar as reuniões e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
- III- expedir ato de convocação para reunião extraordinária por determinação do coordenador da Câmara ou por solicitação de 1/3 dos membros;
- IV- elaborar e expedir correspondências físicas ou eletrônicas,
- V- minutar manifestações da Câmara;
- VI- secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;
- VII- assessorar o Coordenador em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;
- VIII- coordenar e controlar os trabalhos de competência da Secretaria Executiva;
- IX- informar ao Coordenador quaisquer irregularidades verificadas, tais como: cumprimento de prazos, falta às sessões, atraso na entrega de trabalhos, ausência nas comissões ou grupos de trabalho.
- X- exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Câmara.

Seção IV
Das Comissões Técnicas

Artigo 17 - As Comissões Técnicas são instâncias de natureza técnica, permanentes ou provisórias, criadas e estabelecidas pela plenária, para atender às suas finalidades de funcionamento, sendo também regidas por este regimento.

Artigo 18 - À Comissão compete manifestarem-se, emitindo recomendações sobre as matérias encaminhadas pela plenária ou pela Coordenação.

Artigo 19 - As Comissões de que trata este regimento serão constituídas por número ímpar de membros, indicados pela plenária e designados pelo Coordenador da Câmara, podendo ser convidados profissionais de outros setores e autoridades de notório saber no respectivo assunto, para participarem das comissões.

Parágrafo único - Cada Comissão terá um Coordenador que será designado pelos seus membros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - Caberá à SEMADESC, as providências formais para a constituição e instalação da CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL.

Artigo 21 - Incumbe aos órgãos e às entidades representadas no Câmara o custeio das despesas necessárias para a participação de seus representantes nas atividades da mesma.

Artigo 22 - A Câmara Setorial receberá apoio técnico administrativo da SEMADESC, que mediante negociação ou termo de cooperação poderá receber o apoio das demais organizações participantes da Câmara, para desenvolver as ações por ela deliberadas.

Artigo 23 - Este regimento poderá ser alterado de acordo com a necessidade de adequação e sob a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Setorial após a sua criação.

Artigo 24 - As funções de membros da Câmara não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Artigo 25 - Os casos omissos e não previstos neste regimento serão resolvidos pela plenária.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.373/2022, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Estrela Sul Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049

de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Etivaldo Vadão Gomes – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Processo n: 31.067.238-2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ 03.227.969/0001-81, situado na Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS, e de outro lado o Bloco de Onze Aeroportos, CNPJ sob o n. 48.725.405/0001-13, com sede na Alameda Santos, 1293, 4º andar, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP.

Objeto: A prorrogação da prestação dos serviços previstos no Termo de Compromisso, até a data de 29 de fevereiro de 2024, bem como atualizar o valor da contraprestação devida pela BOAB ao CBMMS relativamente ao período mencionado no item 2.1 adiante.

Amparo Legal: Resolução n. 279/ANAC, de 10 de julho de 2013, e RBAC n. 153 – Emenda 07, Subparte G. 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Vigência: 31/01/2024

Assinatura: 31/01/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MS
FERNANDO SANTIAGO YUS S. DE CENZANO
Diretor-Presidente do Bloco de Onze Aeroportos Brasil - BOAB
RENATA DE ABREU MARTINS
Diretora Jurídica do Bloco de Onze Aeroportos Brasil - BOAB

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 08, 08 DE ABRIL DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.079.733-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.724.184 SEJUSP/MS em nome de MIRIAN MICAELA VILLALBA FRETES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 08 de abril de 2024.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a

empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RUDSON NOLASCO DE ABREU
FUNÇÃO: Cabo QOPM

MATRÍCULA: 102690021.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
FUNÇÃO: 2º Sargento QOPM

MATRÍCULA: 46011022.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOELMIR DA SILVA CARLOS
FUNÇÃO: 3º Sargento QOPM

MATRÍCULA: 49030021.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LETÍCIA DA SILVA DINIZ
FUNÇÃO: 3º Sargento QOPM

MATRÍCULA: 76171022.

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/057.507/2023 CONTRATO Nº 03/2024/SEJUSP/MS GCONT 23819**

OBJETO: contratação de prestação de serviços de suporte técnico especializados em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e manutenção corretiva, bem como atualização tecnológica do sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital padrão TETRA e subsistemas associados, para atender a demanda de renovação do serviço para 23 (vinte e três) sítios já existentes e adição de 21 (vinte e um) novos sítios, totalizando a cobertura de 44 (quarenta e quatro) sítios no novo contrato.
Data da Assinatura: 18/03/2024.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 040/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 040/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	2005	46	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.313/2000; 09/000.327/2000; 09/000.340/2000; 09/000.314/2000; 09/000.355/2000;
 09/000.323/2000; 09/000.322/2000; 09/000.367/2000; 31/200.966/2001; 31/200.980/2001;
 31/200.964/2001; 31/200.965/2001; 31/200.993/2001; 31/200.994/2001; 31/200.967/2001;
 31/200.991/2001; 31/200.989/2001; 31/200.990/2001; 31/200.987/2001; 31/200.988/2001;
 31/200.969/2001; 31/200.995/2001; 31/200.979/2001; 31/200.978/2001; 31/200.977/2001;
 31/200.976/2001; 31/200.992/2001; 31/200.975/2001; 31/150.138/2005; 31/150.137/2005;
 31/150.136/2005; 31/150.135/2005; 31/150.134/2005; 31/150.140/2005; 31/150.139/2005;
 31/000.970/2005; 31/151.628/2005; 31/151.555/2005; 31/151.556/2005; 31/151.602/2005;
 31/151.601/2005; 31/151.604/2005; 31/151.603/2005; 31/151.605/2005; 31/000.968/2005; 31/000.969/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	2009	11	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.213/2005; 31/400.337/2008; 31/201.815/2008; 31/201.834/2008; 31/201.833/2008;
 31/001.181/2008; 31/000.011/2008; 31/000.008/2008; 31/000.012/2008; 31/000.010/2008; 31/000.455/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	2012	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.384/1998; 31/000.221/2004; 31/501.717/2012.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	2010	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/500.005/2008; 31/500.006/2009; 31/000.010/2010.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2003	2011	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.536/2003; 31/000.890/2007; 31/000.486/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2004	2005	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/150.839/2004; 31/150.141/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2000	2000	02	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.363/2000; 09/000.369/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2003	2004	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/151.131/2003; 31/150.828/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2008	2008	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/201.328/2008.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	2001	2001	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/200.996/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2013	2013	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.173/2013.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.686/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.5	4.2.5.2	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.856/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.304/2005.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº019 de 11/03/2024.								

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 214, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Disciplina a atuação das Unidades da Polícia Civil e estabelece procedimentos relativos ao atendimento das ocorrências aos crimes de homicídio consumados e tentados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando a lei que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) - Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, possui por objetivo, dentre outros, fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios, bem como, promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública.

Considerando que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Mato Grosso do Sul – PESP/MS, em consonância com a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), se destina a propor programas e ações e articular políticas públicas do Estado com a União, demais Estados e Municípios, tendo como principais finalidades metas de redução da criminalidade e da violência.

Considerando que a Polícia Civil possui como um de seus princípios institucionais a unidade de doutrina e uniformidade de procedimentos, a fim de valorização dos trabalhos técnico-científicos realizados ao longo das ações de polícia judiciária, conforme insculpido no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando que o Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

Considerando o Artigo 4º do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006 dispõe sobre estrutura básica da Delegacia-Geral da Polícia Civil é desdobrada nas seguintes unidades, dentre outras: Departamento de Polícia Especializada, Departamento de Polícia da Capital e Departamento de Polícia do Interior, ramificado em

todo território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando o Artigo 47 do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006 dispõe sobre as atribuições da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

Considerando que é competência da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, atuar, de forma integrada, no combate aos crimes contra a vida tipificados no Código Penal Brasileiro, especificadamente os crimes de homicídio, de maneira a garantir a eficácia de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º As investigações de seguimento dos crimes de homicídios dolosos, consumados ou tentados, ocorridos na capital do Estado de Mato Grosso do Sul, após os atendimentos preliminares de Polícia Judiciária realizados pelo plantão policial e/ou o Grupo de Operações e Investigações - GOI, passarão, a partir da publicação desta Portaria Normativa, a ter as seguintes prescrições, observadas as ressalvas do parágrafo único do art. 47 do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

I - conduzidas as investigações e procedimentos de Polícia Judiciária pela Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), no âmbito do Departamento de Polícia Especializada, nos crimes de homicídios, consumados ou tentados, de autoria desconhecida;

II - conduzidas as investigações e procedimentos de Polícia Judiciária pelas Delegacias da respectiva área, no âmbito do Departamento de Polícia da Capital, nos crimes de homicídios, consumados ou tentados, de autoria conhecida;

III - conduzidas as investigações e procedimentos de Polícia Judiciária pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), no âmbito do Departamento de Polícia Especializada, nos crimes de homicídios contra a mulher por razões da condição de sexo feminino - feminicídio, consumados ou tentados, de autoria conhecida ou desconhecida;

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante despacho fundamentado do Diretor do Departamento de Polícia Especializada, nos crimes de homicídios, consumados ou tentados, de autoria conhecida poderão ser encaminhados para Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

Art. 2º Os crimes de homicídio ocorridos nas cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul serão apurados, a partir da publicação desta Portaria Normativa, pelas seguintes Unidades Policiais:

I - pelas Delegacias do respectivo município, no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, nos crimes de homicídios, consumados ou tentados, de autoria conhecida ou desconhecida;

II - pelas Delegacias de Atendimento à Mulher (DAM), no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, nos crimes de homicídios contra a mulher por razões da condição de sexo feminino - feminicídio, consumados ou tentados, de autoria conhecida ou desconhecida, caso haja a unidade na respectiva comarca;

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante encaminhamento fundamentado do Diretor do Departamento de Polícia do Interior e com a existência de despacho fundamento do Departamento de Polícia Especializada, considerando a atribuição em âmbito estadual da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) os autos poderão ser redistribuídos para essa unidade especializada.

Artigo 3º As regras previstas nos artigos 1º e 2º desta portaria se aplicam com efeitos "ex nunc".

Artigo 4º Os casos de homicídios dolosos, consumados ou tentados, ocorridos em decorrência de oposição à intervenção policial, praticados por policiais civis, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, serão investigados pela Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
MARTA FERREIRA DA SILVA	19153067	***170.649**	NAVIRAÍ
FRANCISCA ALVES DE SOUZA	57500029	*** 745.601.**	NAVIRAÍ
MIGUEL JOSÉ DA SILVA	57500069	*** 974.371 **	NAVIRAÍ
EVA PEREIRA DA SILVA	46800009	*** 558.531-**	NOVO HORIZONTE DO SUL
FRANCISCO MARTINEZ	19153325	*** 451.921-**	PORTO MURTINHO
MÁRIO RAMIRES DUARTE	19156119	*** 289.011-**	PORTO MURTINHO
FERMINA ALVES LEITE	19153506	*** 163.601**	PORTO MURTINHO
ANAMIR VASQUES	45500012	*** 807.841 **	PORTO MURTINHO
CONCEIÇÃO VILLALBA	45500024	***. 403.221 **	PORTO MURTINHO
MISICREI ALVES DE SOUZA	45500078	***. 666.261 **	PORTO MURTINHO
REINALDO ABICHO DE MORAIS	61600030	***.322.521 **	PORTO MURTINHO
SUÉLEN MICHELY CORRÊA BENITES	61600046	***. 114.857**	PORTO MURTINHO
EDENIR MARCIA CHAVES ECHEVERRIA	64200018	***. 650.651 **	PORTO MURTINHO
EDITH ÁVALOS FAGUNDES	81500011	***. 112.081 **	PORTO MURTINHO
CAMILA LOPEZ FRÓES	94500017	***. 758.221 -**	PORTO MURTINHO
SABRINA ESTER RIBEIRO	84900001	***. 045.761**	RIO NEGRO
PAMILA DOS SANTOS ARANTES	85700015	***. 088.081**	RIO NEGRO
NATALINA PIRES BARBOSA	85700022	***. 041.701 **	RIO NEGRO
ROSIMEIRE GONÇALVES ROLÃO	85700031	***. 362.441 **	RIO NEGRO
CLEUZA DOS SANTOS	58000003	***. 936.481 **	SETE QUEDAS
ROSEMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	73800022	***. 275.551 **	TERENOS
RAMONA APARECIDA FLORIO LEITE	55400029	***. 654.811 **	ANASTÁCIO
OZELIA MARQUES ARAUJO MARTINS	55400045	***. 396.381 **	ANASTÁCIO
ANADIR SANABRIA LOPES	70400006	***. 468.851 **	ANASTÁCIO
ADRIANA DIAS QUINTANA	80300003	***. 244.421 **	ANASTÁCIO
RONIVALDO SAMUEL MARTINEZ	80300038	***. 648.971 **	ANASTÁCIO
VALDINÉIA GOMES DOS REIS	19153384	***.903.161-**	AQUIDAUANA
ALEX VIEIRA DA SILVA	19155578	***.330.361**	AQUIDAUANA
ANTONIA APARECIDA MACEDO FERRAZ	19155580	***.233.291**	AQUIDAUANA
MARIA APARECIDA BORGES FAUSTINO	61700064	***.643.501**	AQUIDAUANA
CILENE CRISTIANE GAMARRA NASCIMENTO	63800007	***. 318.521 **	AQUIDAUANA

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 015/2024/AGESUL**Nº Cadastral 24142**

Processo: 79/004.005/2024

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, e conforme informações constantes do Processo n. 79/004.005/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática nº 10.79201.26.122.0039.6099.0001, com Natureza de Despesa nº 33903981 e Fonte n. 50000001, da Dotação Orçamentária da AGESUL, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000797, emitida em 15/03/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Do Prazo: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993, podendo ser prorrogado em até doze meses, em caráter excepcional, devidamente justificado, mediante autorização da autoridade superior e Termo Aditivo, conforme parágrafo 4º deste mesmo artigo.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020 e Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Extrato do Termo de Apostilamento para Retificação do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 014/2020/SEILOG, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13159

Processo: 57/008.171/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Por apostilamento, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fica retificada a ementa do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 014/2020/SEILOG, vinculado ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD, celebrado entre a SEILOG e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, de modo que:

ONDE CONSTOU:
"7º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato de Adesão n. 014/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020 (...)"

PASSE A CONSTAR:
"**8º Termo Aditivo** de Prorrogação de Vigência ao Contrato de Adesão n. 014/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020 (...)"

Amparo Legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assina: Hélio Peluffo Filho

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO

PROCESSO N.º 31.062.219-2024
PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIMPAY PAGAMENTOS LTDA.
OBJETO: Termo de Cooperação para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSONÁRIA junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS e MAURÍLIO GIL DE OLIVEIRA – SIMPAY PAGAMENTOS LTDA.

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3290, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	OCLECIO ASSUNCAO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx542457xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010524/2020
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de Abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 170 de 08 de ABRIL de 2024.

"Fixa os critérios e procedimentos para a emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Art. 208, inciso VII da Constituição Federal Brasileira;

Considerando o artigo 136 e outros pertinentes ao objeto desta Portaria do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei 9.503/97);

Considerando que a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu Art. 13 estabelece que laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades

competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei;

Considerando a Lei federal nº 12.816, de 5 de junho de 2013, que em seu art. 5º o uso dos veículos para transporte de estudantes a serem utilizados para transporte da educação superior;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 916/22 e suas alterações;

Considerando a Resolução CONFEA nº 1136 de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o Ofício nº 49/2020/CGSV-DENATRAN/SNTT, o qual esclarece que a inspeção periódica de veículos escolares, de que trata o art. 136, inciso II do CTB, deve seguir os procedimentos estabelecidos por cada uma das Unidades Federativas;

Considerando sentença transitada e julgada do processo judicial nº 080281594.2018.8.12.0001 da 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Norma Técnica ABNT NBR 17075:2022, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que versa sobre Inspeção de segurança veicular – Veículos destinados ao transporte escolar – Requisitos;

Considerando que Inspeção Veicular é serviço de engenharia e requer mão de obra qualificada, com conhecimento técnico e científico apropriado;

Considerando a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos pertinentes à autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução de escolares às legislações supra referenciadas.

RESOLVE:

Art. 1º A emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, no âmbito da competência do Detran-MS, será regida pelas normas estabelecidas nesta portaria.

DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Art. 2º Para efeitos desta portaria e de fiscalização, considera-se veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, aqueles utilizados para o transporte de alunos da educação infantil, educação básica e educação superior, bem como de cursos técnicos, atividades curriculares, extracurriculares, culturais e de esporte, nas vias públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Os veículos podem ser utilizados para outro tipo de transporte de passageiros, salvo disposição em contrário, não podendo este ocorrer de maneira simultânea de escolares e outros tipos de passageiros.

Art. 3º O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias urbanas e rurais, deverá atender na íntegra os requisitos previstos no CTB, em especial no artigo 136, nas Resoluções do CONTRAN e nas Portarias do SENATRAN, referentes à atividade.

§ 1º É proibida, no veículo para fins de condução coletiva de escolares, a aposição de inscrições de caráter publicitário ou não, painéis decorativos, pinturas, películas refletivas nas áreas laterais envidraçadas do veículo e sobre a faixa horizontal onde contém o dístico ESCOLAR, com exceção aos painéis informativos dos programas federais nas faixas laterais, bem como na identificação dos ônibus que possuem acessibilidade, conforme Resolução CONTRAN Nº 402/2012.

§ 2º Somente os veículos classificados como micro-ônibus, ônibus e camioneta, são aptos a realizar o transporte escolar.

§ 3º - Poderão ser destinados à condução coletiva de escolares os veículos classificados nas seguintes categorias:

- Aluguel, quando pertencer a prestador de serviço de transporte coletivo de escolares;
- Oficial, quando pertencer a órgãos públicos;
- Particular, quando pertencer a pessoa que realize o transporte sem fins lucrativos;

§ 4º É vedada à condução dos veículos com número superior à capacidade de passageiros sentados estabelecida no cadastro do veículo.

DA INSPEÇÃO DO VEÍCULO

Art. 4º As inspeções semestrais serão realizadas por profissionais autônomos ou pessoas jurídicas regularmente

registradas junto ao Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS para este fim, o qual emitirá um Laudo de Inspeção de Veículo de Transporte Coletivo de Escolares.

§ 1º As inspeções semestrais previstas no caput deste artigo serão realizadas conforme Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 17075, normatizações emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 2º O profissional legalmente habilitado pelo CONFEA/CREA é o responsável exclusivo das informações contidas no Laudo de Inspeção Veicular, sendo o DETRAN/MS responsável tão somente pelo protocolo, conferência e posterior emissão da autorização conforme atestado no laudo.

§ 3º Os Laudos de Inspeção devem ser obrigatoriamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Esta anotação pode ser múltipla mensal, e deve incluir as placas dos veículos inspecionados. É necessário apresentá-la no momento da emissão da autorização.

§ 4º Os Laudo de Inspeção de Veículo de Transporte Coletivo de Escolares terão validade de 6 (seis) meses a contar da data da realização da inspeção.

§ 5º Em substituição ao Laudo de Inspeção de Veículo de Transporte Coletivo de Escolares, será admitido o Certificado de Segurança Veicular (CSV), o qual para fins de emissão da autorização do Transporte Escolar, terá a validade de 6 (seis) meses a contar de sua emissão.

Art. 5º As inspeções deverão ser realizadas obrigatoriamente nas Estações de Inspeção (ITL) conforme previsto na ABNT NBR 14040-11, para os veículos registrados nos municípios onde essas existir.

§ 1º Caso o registro do veículo seja em um município onde as instalações mencionadas no caput deste artigo não estejam disponíveis, as inspeções podem ser conduzidas utilizando frenômetro e placa de desvio lateral móvel, ou, alternativamente, conforme os Anexos C a D da Norma ABNT NBR 17075.

§ 2º Os veículos registrados em municípios sem as instalações mencionadas no caput, mas que se desloquem para cidades onde essas instalações estejam disponíveis, devem se dirigir a uma delas para realizar a inspeção.

§ 3º Os veículos oficiais e os de categoria aluguel que prestam serviço para órgãos públicos estão isentos da obrigação mencionada no parágrafo inicial. Nesses casos, é autorizada a realização da inspeção por um engenheiro autônomo ou por uma pessoa jurídica, observando os mesmos critérios definidos no Parágrafo 1º.

Art. 6º Para realizar as inspeções os profissionais autônomos ou pessoas jurídicas devem possuir assinador digital tipo e-CPF ou e-CNPJ, além de serem previamente cadastrados através do site www.detran.ms.gov.br na aba portal de serviços>credenciamentos>outros credenciamentos e possuir sistema próprio de armazenamento em nuvem dos arquivos fotográficos, vídeos e laudo assinado digitalmente.

§ 1º. Os laudos de inspeção devem ser confeccionados conforme o modelo apresentado no ANEXO II desta portaria.

§ 2º Os profissionais responsáveis pela inspeção devem anexar ao portal do DETRAN/MS, os seguintes documentos:

- Documento pessoal com foto;
- ART;
- Laudo de inspeção, colorido, com as páginas numeradas; ou CSV
- Vídeos contendo georreferenciamento do local dos ensaios nas imagens, com inclusão da data, hora e minuto de cada ensaio, devem seguir as diretrizes estabelecidas pela norma ABNT NBR 17075. Esses ensaios consistem em:
 - Ensaios de eficiência dos freios de serviço – mínimo 3 medidas;
 - Ensaio de equilíbrio de frenagem;
 - Ensaio de frenagem de estacionamento em rampa – mínimo 2 medidas;
 - Ensaios de desvio lateral dos sistemas de direção;

§ 3º. Em caso de emissão de laudo falso e/ou irregular, o responsável será suspenso do direito de protocolar laudos no sistema do Detran pelo prazo de 30 dias, dobrando-se o prazo a cada reincidência, além das demais penalidades previstas em lei.

§ 4º Quando solicitado, deverá ser disponibilizado o Manual de Procedimentos Operacionais, conforme item 3.8 Norma ABNT NBR 17075, e cópia do Certificado de Calibração e/ou Verificação, dos equipamentos utilizados na inspeção de acordo com alínea j) do subitem 4.1 da Norma ABNT NBR 17075.

Art. 7º O servidor que tiver suspeita da emissão de laudo falso e/ou irregular, deverá comunicar à Gerência de Controle de Veículos, a qual, sustentada a suspeita, efetuará a suspensão do responsável e encaminhará a documentação à Corregedoria de Trânsito, a qual será a responsável pelos demais procedimentos administrativos e legais.

Parágrafo Único – Constatada a suspeita de irregularidade, a qualquer tempo, a autorização emitida será cancelada e o proprietário do veículo notificado a providenciar nova documentação para emitir nova autorização.

DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Art. 8º Autorização de Transporte Coletivo de Escolares será expedida pelas agências do DETRAN/MS, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) requerimento da emissão da Autorização de Transporte Coletivo de Escolares, conforme o ANEXO I desta portaria;
- b) Verificação e validação dos documentos disponíveis no Portal do Detran/MS conforme estabelecido no art. 6º §2º
- c) Certificado válido de cronotacógrafo emitido pelo INMETRO.
- d) Comprovante de pagamento da guia de taxa de AUTORIZAÇÃO TRANSP. ESCOLAR, código 3013.

§1º Serão concedidas Autorizações Provisórias de Transporte Coletivo de Escolares com validade correspondente à do cronotacógrafo nos casos em que forem apresentados certificados preliminares, sujeitos à inserção de uma restrição no sistema exigindo a apresentação de um novo certificado válido antes do vencimento do preliminar.

§2º Após o cumprimento das condições descritas no parágrafo anterior, a Agência procederá com a remoção da restrição e emitirá uma nova autorização, nos moldes do Art. 9º desta Portaria.

§ 3º O não cumprimento dos critérios estabelecidos no parágrafo 1º acarretará no cancelamento da autorização, implicando na obrigação de pagar uma nova taxa e obter um novo laudo para solicitar uma nova autorização.

§ 4º O pagamento da guia de código 3013, prevista no inciso IV do caput, será devida a cada emissão de autorização.

Art. 9º A Autorização de Transporte Coletivo de Escolares terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição do Laudo de Inspeção de Veículo de Transporte Coletivo de Escolares ou Certificado de Segurança Veicular.

§1º Somente serão emitidas autorizações para veículos devidamente licenciados.

§2º Caso o certificado de aferição do cronotacógrafo vença antes do período estipulado no parágrafo anterior, a autorização terá a mesma validade deste certificado.

§3º A autorização deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, voltada para a parte externa.

§4º Fica reservado ao DETRAN/MS instituir sistema eletrônico de controle dos laudos e para emissão das autorizações de transporte escolar.

Art.10 A emissão da autorização, por parte do DETRAN/MS, não garante ao veículo a possibilidade de operar em todo o estado, devendo seu proprietário atentar-se para as legislações específicas de cada município.

Art.11 Os veículos classificados como micro-ônibus, ônibus e camioneta, que tenham obtido o Certificado de Registro de Veículo (CRV-e) após a vigência da Resolução 916/22/CONTRAN, devem proceder com a adaptação da carroceria para transporte escolar antes de passarem pela inspeção no primeiro semestre de 2025.

Art. 12 As autorizações devem ser emitidas no município onde o veículo presta o serviço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A autorização emitida pelo DETRAN/MS poderá ser revogada quando comprovada irregularidade na sua emissão, notificando o proprietário do veículo para recolhimento do documento.

Parágrafo único. O uso irregular de autorização revogada sujeitará o responsável as sanções legais cabíveis.

Art. 14 O proprietário de veículo destinado à condução coletiva de escolares que deixar de operar nesse segmento deverá providenciar sua total descaracterização e regularização documental, inclusive, importando na devolução da Autorização de Transporte de Escolares, sob pena de bloqueio administrativo.

Art. 15 A relação dos veículos autorizados nos moldes desta portaria estará disponível para consulta pública no site do Detran/MS (www.detran.ms.gov.br).

Art. 16 O disposto nesta portaria não exclui a competência municipal para estabelecimento de outros requisitos ou exigências para o transporte de escolares.

Art. 17 Situações excepcionais ou omissas serão tratadas pontualmente pela Gerência de Controle de Veículos (GECOV).

Art. 18 Fica revogada a Portaria DETRAN-MS "N" nº 151 de 18 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu _____, CPF _____, residente _____, solicito a emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, para o seguinte veículo:

Placa:		Renavam:	
Marca/modelo:			
Carroceria:		Data da Emissão do CRV:	
Nome do Proprietário:			
Capacidade de Passageiros:			

Declaro para tanto ser () proprietário () procurador/administrador/preposto, e anexo a este requerimento a documentação necessária para atestar a autonomia em realizar tal pedido.

_____-MS, ____ de ____ de ____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)

Recebido em: ____/____/____ às ____:____.

Protocolo : 31/_____/____

ANEXO II

LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO ESPECIALMENTE DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

DADOS DO EMITENTE

LOGO DA EMPRESA	Nome do Profissional
	CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RNP XXXXXXXXXX
	CREA/MS XXXXX
	Nome Empresa (quando emitido por empresa)
	CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço – telefone – e-mail	

STATUS DO VEÍCULO

APROVADO / REPROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO E VEÍCULO

Placa:		Renavam:	
Marca/modelo:			
Carroceria:			
Chassi:		Nº Motor:	
Capacidade de Passageiros:		Data da Emissão do CRV:	
Nome do Proprietário:			
CPF/CNPJ:			

CONDIÇÕES DA INSPEÇÃO

ata:		ora:		ocal:	
Condições climáticas:					

IMAGENS DO VEÍCULO



MODELO
Lateral Direita



MODELO
Lateral Esquerda



MODELO
Frente



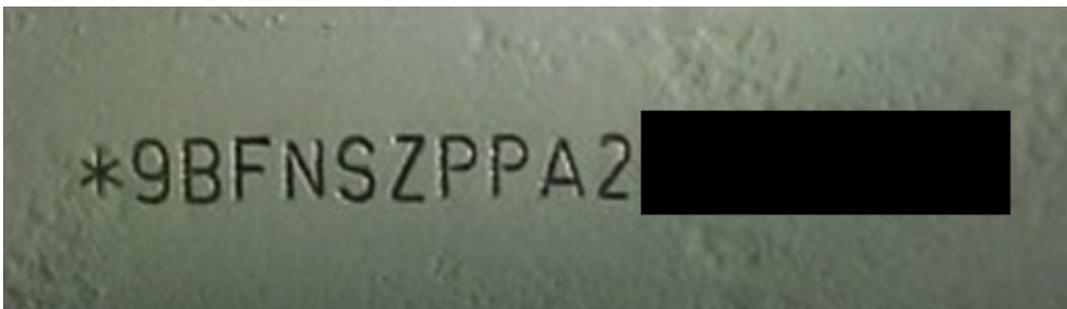
MODELO
Traseira



MODELO
Interior



MODELO
Painel



MODELO
Chassi



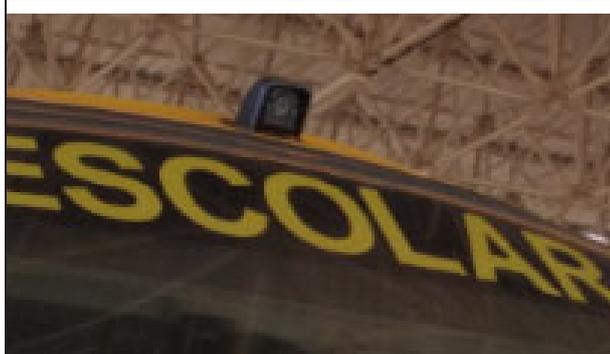
MODELO
Número do Motor



MODELO
Extintor



MODELO
Equipamentos Obrigatórios



MODELO



MODELO

Câmera / Espelho Dianteiro	Câmera / Espelho Traseiro
<div data-bbox="464 241 1086 703" style="text-align: center;"> </div> <p data-bbox="608 703 927 786" style="text-align: center;">MODELO Monitor / Espelho Lateral</p>	

Eu, _____ (nome do profissional), CPF _____, _____ (título profissional), registrado no CREA/MS sob o número _____, com Registro Nacional do CONFEA _____, certifico e dou fé que realizei a inspeção do veículo neste laudo identificado, procedendo a verificação de todos os itens constantes no ANEXO II da PORTARIA DETRAN "N" Nº XXX DE XX DE XXXXX DE 2020, estando ciente de toda a responsabilidade ética, civil e criminal que a mim possa ser imputada caso qualquer das informações prestadas aqui sejam falsas, ou não tenha realizado as devidas inspeções.

Município, dia de mês de ano.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
TÍTULO
CPF:

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Sacos Plásticos, Coleta e Plástico Bolha para atender as Regionais, Administração Central e também a demanda dos Laboratórios de Água e Laboratório Central. VALOR: R\$ 34.400,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 01165/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Célia Regina do Nascimento Saraiva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1º- Designar os empregados Rodrigo Custódio de Mello Sogabe, CPF nº 015.216.711-09 como de gestor do contrato; Amaury Ribeiro Arruda, CPF nº 039.361.051-97 como fiscal titular do contrato e Simone Soares Ferreira, CPF nº 992.792.151-91 como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 180/2024.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024.

Andre Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.456, PÁGINA 41, DO DIA 05.04.2024: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 072/2021, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 01.04.2023, LEIA-SE: 01.04.2024.

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

APRESENTAÇÃO

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL foi criada em 1979 para melhorar a qualidade de vida da população sul-mato-grossense nas atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com isso, o compromisso da Empresa em relação à sociedade é manter a universalização do abastecimento com água potável nas localidades operadas e aumentar, progressivamente, o índice de atendimento em esgotamento sanitário para que o desenvolvimento sustentável e o socioeconômico impactem positivamente na qualidade de vida e na saúde da população residente no Mato Grosso do Sul.

A seguir estão as Declarações Estratégicas que norteiam as decisões da Empresa:

NEGÓCIOS	MISSÃO	VISÃO DE FUTURO	VALORES
<p>CONSOLIDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS <p>NOVOS NEGÓCIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> DRENAGEM URBANA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS: CONSULTORIAS, CERTIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS; OUTROS SERVIÇOS PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO. 	<p>• PROMOVER SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS.</p>	<p>• SER RECONHECIDA PELA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, MELHORANDO A SAÚDE DAS PESSOAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ÉTICA EFICIÊNCIA EFICÁCIA EFETIVIDADE IMPESSOALIDADE LEGALIDADE PUBLICIDADE SEGURANÇA, REGULARIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA TRANSPARÊNCIA

Este relatório apresenta os principais resultados do ano de 2023, distribuídos nas quatro dimensões do Mapa de Negócio no Plano Estratégico (2023-2027) que são: Mercado, Finanças, Processos e Aprendizado.

DIMENSÃO 1: MERCADO

Sediada em Campo Grande, a Sanesul opera 12 Estações de Tratamento de Água (ETAs), 456 poços ativos e, na forma de parceria público-privada, 70 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs). Para gestão dos processos principais e de apoio, possui uma força de trabalho composta de 1.333 colaboradores. O mercado de atuação abrange 132 localidades, sendo 68 municípios e 64 distritos do Estado de Mato Grosso do Sul.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

As políticas e práticas de governança corporativa da Sanesul possuem foco na transparência de gestão, no tratamento equitativo, na prestação de contas clara e objetiva de sua atuação e na responsabilidade corporativa, sempre em alinhamento com o Código de Conduta e Integridade e contribuindo para o crescimento sustentável da Empresa.

Em 2023, a Sanesul passou por uma reestruturação significativa em seus órgãos de governança com a eleição de novos membros da Diretoria Executiva, a eleição do Conselho de Administração e Conselho fiscal para o mandato 2023/2025.

Ao longo do ano de 2023, destacam-se: a atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas; Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2023; alteração e atualização do Regulamento Interno de Licitação e Contratos – RILC; Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo 2024/2028; deliberação para instituição do Programa de Desligamento Voluntário para 2024 e; atualização do Código de Conduta e Integridade, bem como o aprimoramento da Comissão de Ética.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A Sanesul trabalha com objetivo de manter o desenvolvimento sustentável, que é a capacidade de atender as necessidades do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras.

A Empresa se importa com os quatro tipos de sustentabilidade:

- ✓ **Sustentabilidade ambiental**, possuindo a gestão ambiental com emissão de licenças, prevenção e minimização dos impactos negativos da operação de abastecimento de água e tratamento de esgoto.
- ✓ **Sustentabilidade empresarial**, por meio da educação ambiental, coleta seletiva de lixo e, em fase de projeto o novo mercado de resíduos sólidos, a fim de dar destinação aos resíduos da operação de saneamento.

✓ **Sustentabilidade social:** a Sanesul oferece diversos benefícios sociais e assistenciais com vistas a dar uma melhor qualidade de vida aos seus empregados e respectivas famílias. Como exemplo, o auxílio-educação para que seus empregados se desenvolvam e aumente o valor do capital humano, além de diversas ações de responsabilidade social que são realizadas nas comunidades onde os sistemas de esgoto são instalados.

✓ **Sustentabilidade econômica** é uma preocupação constante da Sanesul, com objetivo de combinar o desenvolvimento econômico, gerando lucros e empregos, com um conjunto de práticas que visam à redução ou eliminação de produtos ou práticas que agridam ao meio ambiente.

Gestão Ambiental

A gestão ambiental racional e responsável é essencial à sustentabilidade da operação e ao modelo de geração de valor adotado pela Sanesul. Por isso, há um Sistema de Gestão Ambiental voltado a monitorar todas as ações relacionadas ao meio ambiente, com foco na prevenção e minimização dos impactos negativos e na melhoria da qualidade ambiental, contribuindo para a manutenção do meio ambiente equilibrado.

O licenciamento ambiental é obrigatório quando da concepção, instalação e operação de empreendimentos do saneamento. As solicitações de outorgas preventivas e de uso dos recursos hídricos junto ao órgão ambiental tem a função de assegurar os usos múltiplos das águas e o acesso a este bem pela coletividade, ou seja, manter o controle qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos.

Atualmente, a Sanesul possui 456 poços tubulares profundos em operação, e 132 Portarias de Outorga de Uso emitidas, sendo que há 72 processos de outorga ainda em análise no órgão ambiental estadual.

Com relação à Parceria Público-Privada – PPP celebrada com a Empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A., a Gerência de Meio Ambiente, com a supervisão da Gerência de Parcerias Estratégicas da Sanesul, tem atuado na fiscalização do contrato de PPP referente ao atendimento das cláusulas que tratam de questões ambientais, como emissão de licenças, prazos de ofícios, regularização ambiental de empreendimentos e desenvolvimento do Indicador de Regularidade Ambiental.

As licenças ambientais de empreendimentos que já estão em operação pela Empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A., ou que foram entregues à parceira para operar, estão em processo de alteração da titularidade, para que fique sob sua inteira responsabilidade, seja para atendimento de condicionantes, seja para renovações futuras.

O monitoramento ambiental é realizado periodicamente, nos sistemas de tratamento de água, com coletas de amostras de água na entrada e saída dos sistemas, visando acompanhar a qualidade da operação e manter a eficiência do tratamento. Todas essas informações são compiladas em Relatórios de Execução de Automonitoramento, encaminhados ao órgão ambiental.

Participação Institucional

A Sanesul participa ativamente do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Possui representação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e nos Comitês de Bacia Hidrográfica existentes no estado, o CBH do Rio Ivinhema, CBH do Rio Miranda e CBH do Rio Santana – Aporé, além das câmaras técnicas das respectivas instituições.

Responsabilidade Social

A Responsabilidade Social é aplicada nos Projetos Sociais desenvolvidos pela Sanesul, que observam as características da população e da região atendida com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em quesitos econômicos, ambientais e sociais propõem ações para serem trabalhadas com esta população conforme sua realidade local.

A Mobilização Social e Educação Ambiental promovida junto com a população infanto-juvenil e adulta têm como objetivo sensibilizá-los para a importância da ligação às redes de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como o seu uso correto, os benefícios do uso racional da água e o impacto do saneamento na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida da população. Além disso, são oferecidos cursos de geração de renda visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico desta população.

Em 2023, foram realizadas 17.491 visitas domiciliares com intuito de levar educação ambiental diretamente ao morador.

Foram 148 ações sociais e de educação ambiental ao longo do ano, com a participação de mais de 48.000 pessoas, destas ações foram realizadas 49 palestras educativas; 55 Campanhas educativas e datas comemorativas; 33 cursos de geração de renda; além de 11 oficinas educativas.

DIMENSÃO 2: FINANÇAS

DESEMPENHO ECONÔMICO

Segue quadro comparativo de resultados obtidos em 2023 em relação ao ano de 2022.

2023

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

Resultados	2022	2023	Δ%
Receita Operacional Líquida	670.441	741.907	+10,66
Custos e Despesas Operacionais	574.978	676.815	+17,71
EBITDA	148.680	152.196	+2,36
Lucro Líquido do Exercício	87.872	69.130	-21,33

*Informações em milhares de reais

As Receitas Operacionais Líquidas de 2023 apresentaram aumento de 10,66%. Esse resultado foi obtido em função do crescimento do número de economias de água e esgoto faturadas, que aumentou 5,18% em relação a 2022, enquanto o volume médio faturado por economia apresentou crescimento de 1,99%, resultado também impactado pelo reajuste das tarifas no mês de julho em 4,18%, índice equivalente à variação do IPCA/IBGE do período de maio/2022 a abril/2023.

Os custos somados às despesas operacionais apresentaram uma variação de 17,71% no ano de 2023 comparados com 2022. Este aumento foi ocasionado, substancialmente pelos aumentos de preços acima dos índices inflacionários dos principais insumos utilizados pela Empresa. Aumento substancial ocorreu na remuneração, a título de contraprestação, atribuída à Empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A. pela parceria pública e privada (PPP) na exploração dos serviços de esgotamento sanitário, que apresentou aumento de 21%, remuneração esta que tem como base o número de economias de esgoto e o volume faturado de água, que apresentou aumento de 11% em 2023 em relação a 2022. Outro fato que contribuiu foram as despesas financeiras que apresentaram aumento de 36%, ocasionados pelo aumento no volume de investimentos realizados com captação de recursos financiados junto à Caixa Econômica Federal.

Mesmo com a elevação dos custos e despesas em 17,71%, foi possível obter um aumento no EBITDA em 2,36% no ano 2023 em relação a 2022, fato ocasionado pelo aumento das receitas operacionais líquidas, que foi de 10,66%, suficiente para cobertura do serviço da dívida e dos investimentos, mantendo dessa forma o equilíbrio econômico e financeiro.

Evolução de alguns indicadores e informações físicas:

Descrição	2020	2021	2022	2023	Δ% 2023/2022
Liquidez Corrente	1,35	2,40	2,21	1,53	-30,77
Liquidez Geral	0,59	0,99	0,85	0,83	-2,35
Endividamento sobre Ativo	0,30	0,28	0,31	0,35	+12,90
Ebitda sobre Receitas Operacionais	0,28	0,30	0,22	0,21	-4,55
Lucro Líquido sobre Ativo	0,06	0,07	0,06	0,04	-33,33
Lucro Líquido sobre Patrimônio Líquido	0,08	0,10	0,08	0,06	-25,00
Volume faturado (1.000 m³)*	128.829	135.469	117.724	126.436	+7,40
Economias média faturadas (un)*	760.449	803.389	848.144	892.047	+5,18
Volume médio faturado por economia (m³)*	14,1146	14,0478	11,5732	11,8039	+1,99

*Água + Esgoto

INVESTIMENTOS

Os investimentos contabilizados durante o ano somaram R\$ 233,9 milhões, sendo R\$ 69,1 milhões (29,52%) dos recursos aplicados no sistema de abastecimento de água e R\$ 154,3 milhões (65,93%) no esgotamento sanitário, o restante (R\$ 10,5 milhões ou 4,55% do total) foram destinados às reformas e ampliações de prédios e outros fins.

Modalidade	2020	2021	2022	2023	Δ% 2023/2022
Água	56,1	40,8	67,3	69,1	+2,67%
Esgoto	65,9	72,0	124,6	154,3	+23,84%
Outros	2,5	5,0	26,1	10,5	-59,77%
Total	124,5	117,8	218,0	233,9	+7,29%

*Informações em milhões de reais.

DIMENSÃO 3: PROCESSOS**PROJETOS DOS SAAs E SESS**

A área de projetos responsável pela elaboração, orçamentos e levantamentos preliminares (sondagem e topografia) para os investimentos e adequações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios operados pela SANESUL, realizou em 2023 as seguintes atividades:

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

Atividades	Quantidades
Emissão de Carta de Orientação / Viabilidade Técnica	353 cartas de orientação - (água e esgoto - SCD)
Análise de projetos de loteamentos	271 relatórios de análise (água e esgoto)
Aprovação de projetos de loteamentos	82 cartas de aprovação (água e esgoto - SCD)
Montagem de pacotes técnicos de obras	19 pacotes de licitação SAA – R\$ 102,2 milhões 17 pacotes de licitação SES – R\$ 139,5 milhões 2 pacotes de licitação Apoio – R\$ 2,6 milhões
Orçamentos para investimentos	266 orçamentos 120 reprogramações
Controle de Investimentos	41 contratos - medições e acompanhamento 64 contratos - acompanhamento do serviço da dívida 36 cartas consulta – processo de captação de recurso (R\$ 366 milhões).
Identificação para fins de aquisição/regularização de áreas	7 processos de aquisição/regularização de área
Análise de projetos PPP	235 projetos (9 projetos de universalização de sistemas e 226 de projetos de extensão de rede)

Em 2023 ainda, implantou o Sistema de Análise de Loteamentos de Terceiros (SALT), o qual permite aos empreendedores de loteamentos realizem requerimento, acompanhamento e recebimento de viabilidade técnica, análise e aprovação de projetos para interligações de empreendimentos imobiliários aos sistemas de água e esgoto operados pela Sanesul, por plataforma completamente eletrônica disponível na página da Sanesul.

OBRAS

Em 2023, foram fiscalizadas 66 obras, sendo 28 finalizadas e 38 ainda em andamento. Desses 66 contratos, 51 são obras de esgotamento sanitário, 08 de abastecimento de água e 07 de reformas/construção de escritórios, tendo como destaque a execução de 262.150 metros de rede coletora de esgoto e 14.463 unidades de ligações domiciliares.

OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Combate as Perdas

Em 2023 houve 8,15% de redução de perdas saindo de 275,5 l/lig/dia em 2022 para 253 l/lig/dia em 12/2023, resultado de ações como melhorias na macromedição, implantação de válvulas redutoras de pressão e distribuição/aquisição de equipamentos, como kits de pitometria para auxílio de combate às perdas reais de água tratada no combate ativo aos vazamentos não visíveis.

Sistema de Abastecimento de Água

Em 2023, a rede de abastecimento de água expandiu-se em 651 km e totalizou 10.974 km. O número de ligações de água avançou cerca de 14 mil unidades, alcançando 655,7 mil ligações. Com isso, a Empresa produziu aproximadamente 134,7 milhões de m³ de água para atender a área urbana dos 68 municípios.

Foram concluídas as obras de perfuração de 08 poços, dos quais 04 foram ativados já em 2023, garantindo a disponibilidade de água tratada às localidades mesmo em épocas de estiagem, e em decorrência do aumento sazonal da população flutuante.

Processo de Controle de Qualidade e Desempenho de Serviços de Campo

Processos internos foram aprimorados e padronizados, sendo desempenhado paralelamente o controle da produtividade das equipes, com uso indicadores quantitativos de eficiência sobre prazo de atendimento e tempo para execução dos serviços, e de indicadores qualitativos, verificando o cumprimento dos procedimentos de maneira adequada, lançamento de informações no sistema e programação dos serviços.

Através do monitoramento e controle do desempenho e produtividade de equipes, foi possível atuar no dimensionamento de quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento das atividades de cada localidade, contratação de pessoal através de concurso público de vagas, aquisição de equipamentos automotivos, aquisição de ferramental adequado e demandas de capacitação/treinamento de todas as localidades operadas pela Sanesul.

Núcleo de Operações e Controle

Por meio do Núcleo de Operações e Controle (NOC), são monitorados em tempo integral os sistemas de produção e reservação dos maiores sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL através de tecnologia de controle, automação e telemetria, com monitoramento e registro de dados de nível de reservatórios, vazão de poços, vazão de distribuição, pressões de bombeamento, status de equipamentos de bombeamento (ligado/desligado).

Após a padronização da infraestrutura de telemetria, conclui-se a atualização do sistema de Dourados, com automação de todos os processos de captação subterrânea, estações elevatórias e sistemas de reservação. Além dos sistemas supervisórios, o NOC também monitora em tempo real reclamações de falta de água realizadas pelos clientes através dos canais disponíveis da Sanesul. O acompanhamento é realizado de forma georreferenciada.

Dessa forma, a rotina permite dar conhecimento à operação local com maior agilidade ocorrências que possam acarretar desabastecimento ou identificar vazamentos, além de outros problemas operacionais, visando evitar falhas e paradas prolongadas de abastecimento, reduzindo o tempo de atuação das equipes da operação e evitando problemas como falhas eletromecânicas, paralisações não programadas, extravasamento de reservatórios e problemas de qualidade da água.

Cadastro Técnico e Realização de Estudos

As rotinas referentes ao cadastro técnico passaram por revisão e inclusão de novos procedimentos, voltados a melhoria no fluxo de recebimento de dados cadastrais referentes a empreendimentos de terceiros (loteamentos) e de obras contratadas pela Sanesul.

Em 2023 foi dada continuidade ao processo de georreferenciamento e manutenção destas informações, bem como complementação dos dados referentes ao cadastro para integração ao processo contábil da Empresa para valoração do ativo.

Neste ano de 2023 foi implantado ainda o sistema Localizador de Rede de Água através do lançamento de informações pelas equipes de campo na realização das ordens de serviço.

Além disso, foram realizados estudos de anuência para licenciamento de poços, sendo analisado 48 pedidos durante o ano de 2023, e estudos de atendimento de extensões de redes de distribuição de água, sendo analisadas 58 solicitações, totalizando 83km de rede.

Energia

Durante o ano de 2023, ações foram tomadas para redução de custos com a adequação das modalidades tarifárias contratadas sendo substituídas por outras mais adequadas, como:

- ✓ Aumento e redução de demanda contratada;
- ✓ Indicadores de Operação em Horário de Ponta e;
- ✓ Fator de Carga nos postos tarifários Ponta e Fora de Ponta.

Durante o ano também foi realizada a contratação de assessoria técnica especializada para auxílio na migração de unidades consumidoras da Sanesul para o Ambiente de Contratação Livre, o projeto prevê o horizonte de até 2 (dois) anos para migração das unidades previstas e uma redução de cerca de 8,5% no custo de energia elétrica global da Sanesul.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Parceria Público-Privada – PPP

A PPP trouxe para a Sanesul uma estrutura mais robusta para atender a população em assuntos relacionados ao esgotamento sanitário, proporcionando maior celeridade no atendimento das demandas, visto que a empresa parceira tem em seu escopo de atuação realizar a coleta, afastamento e tratamento dos efluentes sanitários em todo Estado.

A medida da qualidade do sistema de esgotamento sanitário é efetuada por meio da análise de quatro indicadores:

- ✓ **Indicador de Extravasamento (IE):** mede a ocorrência de eventos de extravasamentos na rede coletora, com origem em obstruções de rede;
- ✓ **Indicador de Eficiência no Atendimento (IEA):** mede a eficiência nos prazos de atendimento da Sanesul na prestação dos serviços de esgotamento sanitário;
- ✓ **Indicador de Qualidade do Efluente Final Mensurado (IQEFM):** tem por objetivo garantir que o esgoto coletado seja tratado adequadamente, reduzindo os impactos ambientais da disposição dos efluentes sem tratamento nas bacias hidrográficas, demonstrando o atendimento aos padrões de qualidade dos efluentes lançados conforme legislação vigente.
- ✓ **Indicador de Regularidade Ambiental (IRA):** monitora a situação da Empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A. quanto ao licenciamento ambiental das unidades do sistema de esgotamento sanitário.

Os quatro indicadores obtiveram a nota máxima no ano de 2023, demonstrando excelência nos resultados.

Ao longo do ano, novas unidades do sistema de esgotamento sanitário entraram em funcionamento, sendo 1 nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) implantada em Novo Horizonte do Sul e 11 novas Estações Elevatórias de Esgoto: 2 em Inocência, 1 em Figueirão, 1 em Iguatemi, 1 em Guia Lopes da Laguna, 1 em Caracol, 1 em Corumbá, 2 em Novo Horizonte do Sul e 2 em Santa Rita do Pardo.

GESTÃO COMERCIAL

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

Durante o ano de 2023 foram desenvolvidas diversas atividades pela Gerência Comercial, tanto na implantação de novas ferramentas, quanto no aprimoramento das já existentes e no apoio às Regionais e Unidades. O parque de hidrômetro foi renovado, trazendo mais precisão nos volumes medidos, por meio das seguintes ações:

Ação	Quantidade de Hidrômetros
Substituição	77.463
Instalação	11.431
Aferição	574
Instalação em Poços	7

Essas ações atreladas a realização de 116.993 pesquisas de Consumo Zero ou Baixo Consumo contribuem para o aumento de faturamento e redução das perdas. Já por meio da instalação de 22.624 Caixas de Proteção de Hidrômetros, evita-se fraudes e manutenção nos cavaletes.

Atualmente, a Sanesul mantém convênio com 33 prefeituras para arrecadação da taxa de lixo nas faturas de água e esgoto, sendo arrecadado em 2023 mais de R\$ 4.346.000,00.

Seguem abaixo outras atividades que merecem destaque no ano de 2023:

Quantidade	Atividade	Resultados obtidos
203	Recuperação de débitos	R\$ 16.458.003,45.
40.691	Combate às irregularidades nas ligações de água	Incremento no faturamento de R\$ 2.216.705,45

Outro ponto de destaque foi o recebimento das faturas via PIX, que saltou de R\$75 milhões arrecadados em 2022, para mais R\$ 158 milhões em 2023, correspondente a 20,85% da arrecadação total.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ao longo do ano, foram realizadas ações de melhorias da segurança cibernética, aperfeiçoamentos de sistemas internos e incrementos na capacidade operacional do arcabouço tecnológico da Empresa.

No quesito infraestrutura e banco de dados, destacam-se: a instalação do Firewall de última geração (NGFW) para proteção contra ameaças modernas; aprimoramento do Data Center com a tecnologia de Hiperconvergência, para atendimento da crescente demanda de tráfego e armazenamento; atualização da Rede de Dados a Longa Distância WAN para a tecnologia SD-WAN, elevando a eficiência operacional; modernização do parque de computadores e; melhorias na infraestrutura do Núcleo de Operação e Controle (NOC).

Na área de Softwares/Soluções foram implementadas: adaptações no site, visando a otimização do processo de licitações; desenvolvimento de APIs para viabilizar o acesso ao *Business Intelligence* (BI) da Secretaria de Governo (SEGOV); iniciação do projeto de desenvolvimento do BI voltado para análise de cortes.

Com o intuito de fortalecer as práticas de segurança de dados da Empresa, a Diretoria Executiva aprovou em novembro/2023 a implementação da Política de Segurança da Informação (PSI), atualmente em fase de implantação e paralelamente, visando alinhar os recursos tecnológicos com os objetivos estratégicos da Empresa, foi iniciado o estudo para a criação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Entre as principais ações de 2023 relativas à serviços de apoio, patrimônio e compras/contratos, destacam-se:

- ✓ Realização de leilão de bens inservíveis, tendo como resultado a arrecadação de R\$ 4.451.385,00;
- ✓ Contratação da Empresa SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda., para definição da Base de Ativos Regulatória (BAR,) dos bens reversíveis e execução de inventário dos bens patrimoniais da Sanesul.

OUIDORIA

As manifestações da Sanesul estão concentradas na plataforma oficial Fala.BR, sendo tratadas também as demandas oriundas da AGEMS. Em 2023, foram recebidas e tratadas 686 demandas. Destas, 601 foram reclamações, 60 comunicações, 11 solicitações, 6 denúncias, 4 sugestões e 4 elogios.

DIMENSÃO 4: APRENDIZADO

GESTÃO DE PESSOAS

As diretrizes definidas no Plano Estratégico da Sanesul e na Política de Gestão de Pessoas foram a base para o desenvolvimento das ações em 2023.

O Plano de Carreira e Remuneração, por meio de Processo Seletivo Interno, possibilitou o crescimento na carreira com ganho salarial de 146 empregados, além das promoções que contemplaram 352 empregados no ano de 2023.

Destacam-se as ações de formação e aperfeiçoamento profissional oferecidas pela Sanesul por meio do Auxílio Educação, que contemplou 62 empregados e o Programa de Aperfeiçoamento Profissional, onde 71 empregados tiveram a oportunidade de fazer sua especialização.

As ações de Capacitação e Desenvolvimento tiveram uma média 26.406 horas/treinamento, o que corresponde a 20 horas/treinamento por empregado/ano (média do Brasil é de 17 horas anuais de treinamento por colaborador), incluindo treinamentos presenciais, Educação a Distância - EAD e treinamentos no local de trabalho.

Segurança e Medicina do Trabalho

A manutenção de um ambiente de trabalho seguro, reforça a cultura prevencionista na Empresa. No ano de 2023, foram mantidas diversas ações, dentre elas: fornecimento sistemático de EPIs e EPCs e distribuição de uniformes; Avaliação de higiene ocupacional dos agentes de riscos; Formação de 12 Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs e; formação de equipes de brigada de incêndio.

Em todas as ações desenvolvidas, destacam-se as orientações e vistorias em campo, como exemplo, o curso prático de Segurança em Escavação, ministrado aos empregados envolvidos na atividade de manutenção de redes de água.

Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida

As ações de saúde ocupacional e qualidade de vida, abrangem a realização de palestras preventivas relacionadas à saúde do trabalhador ao longo do ano de 2023, bem como a oferta de Plano de Saúde e demais benefícios, que contemplam além dos empregados, seus dependentes diretos, tendo como propósito o bem-estar social e a saúde tanto do trabalhador como de seus dependentes.

Soma-se a essas ações, o cumprimento de legislações trabalhistas direcionadas à saúde do trabalhador, por meio de exames médicos ocupacionais obrigatórios como acompanhamentos individuais em casos mais graves detectados.

DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

No ano de 2023, destacam-se:

- ✓ Implantação da **Comissão Paritária do Programa de Participação nos Resultados (PPR)**, composta por membros escolhidos pelas partes (empregador/empregado) e com participação do sindicato, a qual propõem à Diretoria Executiva a metodologia, os indicadores, as metas e o acompanhamento dos resultados da Empresa
- ✓ Desenvolvimento de novas ferramentas para controle e acompanhamento dos resultados das metas, promovendo a democratização de informação com padronização e sinergia entre os níveis gerenciais;
- ✓ Participação do programa piloto da Coleta de Dados Experimental do SINISA no Brasil;
- ✓ Certificação das informações de saneamento e regulação dos serviços;
- ✓ **SNIS:** Atestado de regularidade com o SNIS renovado em 2023, estando a Sanesul adimplente com a obrigação de fornecimento regular de dados e apta a acesso de recursos federais;
- ✓ **Metodologia Acertar:** a metodologia busca trazer confiabilidade e exatidão às informações fornecidas pelas empresas de saneamento ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), do Governo Federal. Em 2023, a Sanesul foi certificada pela AGEMS no 3º Ciclo que corresponde à avaliação de Confiança e Precisão, trazendo benefícios como a parametrização dos controles internos e dos dados que alimentam o SNIS e o reconhecimento das boas práticas na Empresa.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e conselheiros da

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Campo Grande – MS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração dos valores adicionados

Revisamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, preparadas sob a responsabilidade da Administração. Estas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fator que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, com as informações contábeis tomadas em conjunto.

Valores comparativos correspondentes

As demonstrações contábeis originalmente apresentadas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 28 de fevereiro de 2023, sem ressalva.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

▪ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Campo Grande, 11 de março de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 MS 000992-F
José Martins Alves
Contador CRC 1 MS 9938/O-0

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20



Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	22	741.907	670.441
Custo de operação e manutenção	23	(473.238)	(422.997)
Lucro bruto		268.669	247.444
Despesas e receitas operacionais			
Despesas comerciais		(12.644)	(11.882)
Despesas administrativas	24	(162.512)	(150.893)
Outras receitas e despesas	25	(20.390)	10.954
		(195.547)	(151.822)
Resultado antes das receitas financeiras líquidas e impostos		73.122	95.622
Encargos financeiros líquidos	26	(8.030)	(160)
Resultado antes dos impostos		65.092	95.463
Imposto de renda e contribuição social - corrente	10	(253)	(12.218)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	10	4.291	4.628
		4.038	(7.591)
Lucro líquido do exercício		69.130	87.872
Lucro por ação do capital social (Em R\$)		0,24	0,31

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20

Balancos patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)



Ativo			
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
	Explicativa		
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	15.197	4.939
Aplicações financeiras	5	86.361	116.808
Contas a receber	6	122.407	111.314
Estoques	7	30.039	32.063
Impostos a recuperar	8	9.832	10.049
Outros créditos		6.352	2.067
		270.188	277.240
Não circulante			
Depósitos em garantia	9	9.652	7.671
Depósitos judiciais		751	1.113
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	30.054	25.763
Ativo financeiro	11	146.896	116.414
		187.353	150.961
Imobilizado	12	76.051	72.178
Intangível	13	1.224.883	1.069.255
		1.300.934	1.141.433
Total do ativo		1.758.475	1.569.634
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
	Explicativa		
Circulante			
Fornecedores	14	81.856	59.934
Empréstimos e financiamentos	15	33.401	26.662
Obrigações trabalhistas	16	32.755	25.469
Obrigações tributárias	17	11.462	10.000
Juros sobre capital próprio		-	-
Outras contas a pagar	18	16.936	3.453
		176.410	125.518
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	387.799	318.503
Contingências	19	36.508	48.650
Patrimônio líquido			
Capital social	21.a	891.788	816.609
Reserva de lucros	21.b	254.305	260.354
		1.146.093	1.076.963
Total do passivo e patrimônio líquido		1.758.475	1.569.634

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20


Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	69.130	87.872
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	40.607	34.593
Depreciações	6.775	5.292
Provisão para perdas esperadas	23.444	12.631
Custo na alienação do intangível	546	726
Custo na alienação do imobilizado	225	30
Provisão para contingências	(12.142)	11.496
Impostos diferidos IR/CSLL	(4.291)	(4.628)
Encargos financeiros sobre financiamentos de obras	32.165	24.924
	156.459	172.936
Variação dos ativos operacionais		
Contas a receber	(34.537)	(18.717)
Estoques	2.024	(9.389)
Impostos e contribuições a recuperar	217	(6.664)
Depósitos judiciais	362	473
Outros créditos	(4.285)	1.370
	(36.219)	(32.927)
Variação dos passivos operacionais		
Fornecedores	21.922	10.897
Obrigações trabalhistas	7.286	(1.175)
Impostos e contribuições	1.462	708
Parcelamentos tributos e contribuições sociais	-	(198)
Outras contas a pagar	25.148	292
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(31.627)	(24.240)
	24.191	(13.716)
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	144.431	126.293
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	28.466	264
Intangível	(227.263)	(195.057)
Imobilizado	(10.873)	(26.392)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos	(209.670)	(221.185)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos		
Aumento de capital social	75.179	106.864
Juros sobre capital próprio	(75.179)	(106.864)
Financiamentos obtidos para obras	90.576	105.142
Amortizações de financiamentos para obras	(15.079)	(12.936)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos	75.497	92.206
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalente de caixa	10.258	(2.686)
Caixa e equivalente no início do exercício	4.939	7.625
Caixa e equivalente no final do exercício	15.197	4.939
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalente de caixa	10.258	(2.686)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20



Demonstrações dos valores adicionados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas		
Receitas operacionais	817.222	738.657
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(23.444)	(12.631)
Outras receitas	(20.390)	10.954
	773.387	736.980
Insumos adquiridos de terceiros		
Produtos químicos consumidos	(15.591)	(11.615)
Outros materiais consumidos	(48.759)	(42.498)
Energia elétrica	(84.057)	(82.625)
Serviços de terceiros contratados	(226.400)	(195.746)
Outras despesas operacionais	(6.332)	(31.437)
	(381.138)	(363.919)
Valor adicionado bruto	392.249	373.060
Depreciações e amortizações		
Amortizações do intangível	(40.607)	(34.593)
Depreciações	(6.775)	(5.292)
	(47.382)	(39.885)
Valor adicionado líquido	344.867	333.175
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	21.713	21.727
Valor adicionado total a distribuir	366.580	354.903
Distribuição do valor adicionado		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	158.940	147.267
Honorários da diretoria e conselhos	2.635	2.189
Programa de participação nos resultados	6.555	1.766
	168.129	151.222
Governos		
Tributos federais	88.262	89.442
Tributos federais diferidos	(4.291)	(4.628)
	83.971	84.814
Financiadores		
Aluguéis	15.607	9.107
Encargos financeiros	29.743	21.887
	45.351	30.994
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	75.179	66.530
	75.179	66.530
Lucros retidos do exercício	(6.049)	21.342
Valor total	366.580	354.903

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de lucros			Lucros / (Prejuízos) acumulados	AFAC	Patrimônio líquido
		Incentivo	Legal	Para Investimento			
Saldos em 01 de janeiro de 2022	709.745	7.457	48.787	182.768	-	40.334	989.091
Aumento de capital	106.864	-	-	-	-	-	106.864
Lucro líquido do período	-	-	-	-	87.872	-	87.872
Destinações:							
Adiantamento p/ futuro aumento de capital-AFAC	-	-	-	-	-	(40.334)	(40.334)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(66.530)	-	(66.530)
Reserva de incentivo fiscal	-	3.139	-	-	(3.139)	-	-
Reserva legal	-	-	4.393	-	(4.393)	-	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	13.810	(13.810)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	816.609	10.596	53.180	196.578	-	-	1.076.963
Saldos em 01 de janeiro de 2023	816.609	10.596	53.180	196.578	-	-	1.076.963
Aumento de capital	75.179	-	-	-	-	-	75.179
Lucro líquido do período	-	-	-	-	69.130	-	69.130
Destinações:							
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(75.179)	-	(75.179)
Reserva de incentivo fiscal	-	3.950	-	-	(3.950)	-	-
Reserva legal	-	-	3.456	-	(3.456)	-	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	(13.455)	13.455	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	891.788	14.546	56.636	183.123	-	-	1.146.093

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20



Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado do exercício	69.130	87.872
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	69.130	87.872
Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas	69.130	87.872
	69.130	87.872

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022**(Valores expressos em milhares de Reais)****1. Contexto operacional**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizada à rua Doutor Zerbini, número 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Companhia criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao saneamento básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

Atualmente as operações da Companhia são representadas por 68 concessões, representadas pelas seguintes:

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Água Clara	10 fevereiro, 2020	10 fevereiro, 2050	30	26,1
Alcinópolis	21 março, 2011	21 março, 2041	30	17,2
Amambai	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Anastacio	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	14,8
Anaurilândia	22 maio, 2019	22 maio, 2049	30	25,3
Angélica	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Antônio João	3 agosto, 2011	3 agosto, 2041	30	17,6
Aparecida do Taboado	5 julho, 2000	5 julho, 2020	20	vencido
Aquidauana	15 agosto, 2011	15 agosto, 2041	30	17,6
Aral Moreira	23 março, 2010	23 março, 2040	30	16,2
Bataguassu	9 setembro, 2011	9 setembro, 2041	30	17,7
Bataiporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Bodoquena	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Bonito	29 março, 2016	29 março, 2046	30	22,2
Brasilândia	21 dezembro, 2015	21 dezembro, 2045	30	21,9
Caarapó	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	25,3
Camapuã	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	14,8
Caracol	13 setembro, 2011	13 setembro, 2041	30	17,7
Chapadão do Sul	10 agosto, 2010	10 agosto, 2040	30	16,6
Coronel Sapucaia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	15,9
Corumbá	23 maio, 2019	23 maio, 2049	30	25,3
Coxim	3 julho, 2023	3 julho, 2043	20	19,5
Deodapolis	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	17,9
Dois Irmãos do Buriti	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	25,3

2023

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Douradina	15 maio, 2019	15 maio, 2049	30	25,3
Dourados	9 setembro, 2019	9 setembro, 2049	30	25,7
Eldorado	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	17,9
Fátima do Sul	16 outubro, 2019	16 outubro, 2049	30	25,8
Figueirão	20 maio, 2019	20 maio, 2049	30	25,3
Guia Lopes da Laguna	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Iguatemi	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	25,3
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	15,8
Itaporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Itaquiraí	5 agosto, 2019	5 agosto, 2049	30	25,6
Ivinhema	4 agosto, 2011	4 agosto, 2041	30	17,6
Japorã	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	25,5
Jardim	24 setembro, 2009	24 setembro, 2039	30	15,7
Jatei	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	14,9
Juti	26 junho, 2019	26 junho, 2049	30	25,4
Ladário	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	22,9
Laguna Carapã	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	15,9
Maracaju	10 junho, 2011	10 junho, 2041	30	17,4
Miranda	23 setembro, 2014	23 setembro, 2044	30	20,7
Mundo Novo	29 dezembro, 2010	29 dezembro, 2040	30	16,9
Naviraí	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	22,9
Nioaque	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	14,8
Nova Alvorada do Sul	7 julho, 2020	7 julho, 2050	30	26,5
Nova Andradina	27 abril, 2011	27 abril, 2041	30	17,3
Novo Horizonte do Sul	17 julho, 2019	17 julho, 2049	30	25,5
Paranaíba	5 dezembro, 2008	5 dezembro, 2038	30	14,9
Paranhos	8 março, 2012	8 março, 2042	30	18,2
Pedro Gomes	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	15,9
Ponta Porã	2 abril, 2012	2 abril, 2042	30	18,3
Porto Murtinho	30 maio, 2011	30 maio, 2041	30	17,3
Ribas do Rio Pardo	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	17,9
Rio Brilhante	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	15,9
Rio Negro	12 setembro, 2008	12 setembro, 2038	30	14,7
Rio Verde	11 março, 2010	11 março, 2040	30	16,2
Santa Rita do Pardo	25 junho, 2019	25 junho, 2049	30	25,4
Selvíria	4 junho, 2013	4 junho, 2043	30	19,4
Sete Quedas	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	25,5
Sidrolândia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	15,9
Sonora	11 julho, 2019	11 julho, 2049	30	25,5
Tacuru	29 maio, 2012	29 maio, 2042	30	18,3
Taquarussu	15 outubro, 2019	15 outubro, 2049	30	25,8
Terenos	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	14,8
Três Lagoas	11 fevereiro, 2011	11 fevereiro, 2041	30	17,1
Vicentina	31 julho, 2019	31 julho, 2049	30	25,6

A Sanesul opera de forma plena, sistemas de água e esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) dos 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dos 68 (sessenta e oito) contratos celebrados com os municípios, 66 (sessenta e seis) são por meio de Contratos Programa, por Gestão Associada, seguindo o previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, 01 (um) ainda por Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada, e 01 (um) sem qualquer instrumento válido em caráter precário.

Coxim

O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada foi prorrogado até 31 de dezembro de 2033, com base no Decreto Federal nº 11.598/2023, que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor,

2023

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Aparecida do Taboado

O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada celebrado em 05 de julho de 2000, e não houve nova contratação em virtude de a Câmara Municipal rejeitar o Projeto de Lei Municipal nº 16/2020, datado de 10 de junho de 2020, que solicitava autorização para firmar Gestão Associada com o Governo do Estado e consequente celebração de novo contrato, seguindo o que possibilitava a Lei Federal nº 11.445/2007 à época.

Ocorre que em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal nº 14.026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento, em seu Art. 10 é taxativa quanto à obrigatoriedade de processo licitatório para contratação desses serviços, senão vejamos:

"Art. 10. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária".

Desde então a Sanesul vem operando os sistemas de água e esgotamento sanitário até que o município decida, uma vez que a titularidade dos serviços é sua, tomar para si a gestão ou concedê-la a terceiro mediante licitação.

1.1. Parceria Publica Privada ("PPP")

Em 05 de fevereiro de 2021 foi assinado contrato de Parceria Pública Privada (PPP) junto à empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A., vencedora do certame licitatório realizada em 23 de outubro de 2020, pelo prazo de 30 anos, na modalidade de concessão administrativa, para universalizar os serviços de esgotamento sanitário em até dez anos nos 68 municípios operados pela SANESUL. Em 05 de maio de 2021 foi assinado a Ordem de Serviço para início das atividades de operação e manutenção, bem como, dos investimentos necessários à universalização dos serviços. Para o período da contratação estão previstos investimentos que garantem a operação, manutenção e a universalização desses serviços, em contrapartida será atribuída uma remuneração mensal a título de contraprestação, baseados nos volumes a serem faturados de esgotos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis**2.1. Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS), as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 11 de março 2024.

2.2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

1. **Nota Explicativa nº 6:** Contas a receber (provisão para perdas de crédito esperadas) e reconhecimento da receita não faturada (estimativa baseada na média de consumo);

2. **Nota Explicativa nº 10:** Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos;

3. **Nota Explicativa nº 11:** Ativo financeiro e ativo intangíveis vinculados a concessão – Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.

4. **Nota Explicativa nº 12:** Imobilizado (vida útil);

5. **Nota Explicativa nº 13:** Intangível (vida útil);

6. **Nota Explicativa nº 19:** Contingências.

2.5. Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

3.2. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando, e somente quando, a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros são classificados e mensurados de acordo com CPC 48 – Instrumentos financeiros, sendo: pelo método de custo amortizado, ou a valor justo por meio do resultado ou ainda a valor justo por meio de resultados abrangentes.

Custo amortizado

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto e que não são destinados a comercialização.

Valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros que não podem ser classificados por nenhuma das categorias citadas acima.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto, assim como pela sua comercialização.

i. Ativos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento, com base no modelo de negócios no qual o ativo é gerenciado e em suas características de fluxo de caixa contratuais.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição de ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber de clientes.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir tampouco reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

ii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados no reconhecimento inicial ao custo amortizado ou mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e

passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

3.3. Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos:

- Empréstimos e financiamentos,
- Fornecedores e empreiteiros; e
- Outras contas a pagar.

3.4. Estoques

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

3.5. Ativo Financeiro – Contrato de Programa

A Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 que atualizou o marco legal do Saneamento extinguiu a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através de Gestão Associada que era prevista pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. A partir dessa data não há como os municípios delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação, assim a Companhia reconheceu como "Ativo Financeiro", esses créditos junto ao poder concedente, visto que o novo Marco prevê o direito incondicional de receber indenização pelos investimentos, em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotos, realizados e que não serão amortizados até os vencimentos dos Contratos. O valor calculado passível de indenização foi trazido a valor presente com uma taxa de desconto, equivalente a Taxa de Longo Prazo – TLP vigente em dezembro de 2023 divulgado pelo Banco Central do Brasil. A Companhia não reconhece perda por impairment sobre eles, tendo em vista que as concessões, através de Contrato de Programa, preveem que, quando de sua extinção, os bens construídos ou adquiridos pela SANESUL reverterão ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Esse crédito a receber possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão, que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões (Nota Explicativa nº 11).

3.6. Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão-de-obra direta;

▪ Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado;

▪ Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

Em 2020, foi contratado empresa especializada para execução dos serviços de revisão de vida útil e valor residual dos ativos, em atendimento ao CPC 27 – Ativo Imobilizado, foi emitido laudo em 2021 sendo necessário o ajuste para a vida útil somente para veículos, de 60 meses para 120 meses de maneira prospectiva.

b) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar os custos de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis utilizadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

- **Edificações:** 50 anos;
- **Móveis e utensílio:** 10 anos;
- **Equipamentos:** 10 anos;
- **Computadores e periféricos:** 5 anos;
- **Equipamentos pesados:** 4 anos;
- **Veículos:** 10 anos;
- **Ferramentas:** 5 anos.

3.7. Intangível

Contratos de Programa

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa nº 13).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente amortizado ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

As obras em andamento (ativos de contrato) são classificadas no ativo Intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

3.8. Redução ao valor recuperável (impairment)

a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o

desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

b) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A Administração da Companhia não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos não financeiros.

3.9. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

Receita de serviços

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de águas e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização.

As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final. A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (cost plus), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no método de custos incorridos. A Companhia estima que a margem é zero.

Ativo de contrato/obras em andamento

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro. Quando a Companhia conclui a performance por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato. Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão. O ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.10. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção

de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

3.11. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3.12. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9 % sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar, com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

3.13. Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis, conforme BRGAAP aplicável somente às companhias abertas.

3.14. Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados. Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº 9.249/95 e registrados no resultado em despesas financeiras. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, tais juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 27:

	31/12/2023	31/12/2022
Conta movimento	6.847	194
Conta arrecadação	275	960
Fundo fixo	25	29
Conta vinculada	5.396	3.684
Valores em trânsito	2.654	72
	15.197	4.939

5. Aplicações financeiras/depósitos em garantia

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Banco do Brasil S.A.	28.150	37.484
Caixa Econômica Federal	58.121	79.255
Banco Itaú S.A.	90	69
	<u>86.361</u>	<u>116.808</u>

Esses recursos serão utilizados para investimentos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios e demais investimentos previstos nos contratos de programas.

6. Contas a receber

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Serviços de água e esgotos	168.203	151.958
Serviços incorridos e não faturados	30.302	27.291
Outros serviços	57.713	50.513
	<u>256.218</u>	<u>229.762</u>
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(133.811)	(118.448)
	<u>122.407</u>	<u>111.314</u>

O Cronograma de vencimento dos títulos está relacionado a seguir:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Valores a faturar	30.302	27.291
Valores faturados		
A vencer	68.745	60.932
Vencido de 1 a 30 dias	24.173	18.410
Vencido de 31 a 90 dias	8.667	7.099
Vencido de 91 a 120 dias	2.278	2.131
Vencidos acima de 120 dias	97.556	91.250
	<u>231.721</u>	<u>207.113</u>
Parcelamentos a vencer	24.497	22.649
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas (a)	(133.811)	(118.448)
	<u>122.407</u>	<u>111.314</u>

(a) Provisão para perdas esperadas: a Companhia mensura sua provisão para perdas de créditos esperadas com base na estimativa de perda para os próximos 12 meses, conforme CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

7. Estoques

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Material de manutenção e conservação	29.707	31.632
Material de expediente	332	431
	<u>30.039</u>	<u>32.063</u>

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

8. Impostos a recuperar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
IRPJ a recuperar	8.038	7.340
CSLL a recuperar	1.794	2.709
	<u>9.832</u>	<u>10.049</u>

9. Depósitos em garantia

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa Econômica Federal SPE	9.652	7.671
	9.652	7.671

Os recursos depositados na conta garantia são destinados exclusivamente a garantir as obrigações pecuniárias da Companhia perante a SPE em razão do contrato de parceria público privada na gestão dos serviços de esgotamento sanitário, devendo ficar vinculados ao contrato, desde a sua assinatura até o final da liquidação, não podendo ser movimentados.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 27.

10. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

	31/12/2023	Reconhecidos no resultado	31/12/2022
Ativo não circulante			
Provisões para contingências	12.413	(4.128)	16.541
Provisões para perdas de créditos esperadas	22.252	3.751	18.501
Prejuízo fiscal do imposto de renda	4.185	4.185	-
Base negativa da CSLL	1.507	1.507	-
	40.357	5.315	35.042
Passivo não circulante			
Receitas a faturar	(10.303)	(1.024)	(9.279)
	(10.303)	(1.024)	(9.279)
Imposto de renda e contribuição social diferido	30.054	4.291	25.763

As condições para reconhecimento do ativo fiscal diferido, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

Despesa de impostos – corrente

	31/12/2023		31/12/2022	
	%	R\$	%	R\$
Reconciliação taxa efetiva				
Resultado antes dos impostos		65.092		95.463
Juros sobre o capital próprio		75.179		66.530
		(10.087)		28.933
Impostos pela alíquota fiscal	34,00%	(3.430)	34,00%	9.837
Adições/exclusões	-31,50%	3.177	8,23%	2.381
	2,50%	(253)	25,77%	(12.218)

11. Ativo financeiro

	31/12/2023	31/12/2022
Concessões indenizáveis	146.896	116.414
	146.896	116.414

Refere-se ao montante esperado de recebimento, junto ao poder concedente, pelos investimentos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que não serão amortizados até o final do prazo das concessões em cada município, oram trazidos a valor presente, com aplicação de uma taxa de desconto de 5,56% ao ano. Taxa equivalente à TLP - Taxa de Longo Prazo vigente em dezembro de 2023.

12. Imobilizado

2023

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

	Taxa anual de depreciação	01/01/2023	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2023
Custo						
Terrenos	-	5.176	365	-	-	5.541
Edificações	2%	37.539	-	3.220	-	40.759
Móveis e utensílios	10%	10.946	478	-	(182)	11.242
Equipamentos	10%	11.157	2.458	506	(247)	13.874
Veículos	20%	30.595	-	-	(702)	29.893
Equipamentos pesados	25%	32.756	-	-	(2.840)	29.916
Computadores	20%	8.769	124	-	(196)	8.697
Ferramentas/ferramental	20%	341	8	-	(3)	346
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	3.500	7.214	(3.500)	-	7.214
		140.785	10.647	226	(4.170)	147.488
Depreciação						
Edificações		(9.427)	(596)	-	-	(10.023)
Móveis e utensílios		(7.105)	(794)	-	142	(7.757)
Equipamentos		(8.121)	(802)	-	191	(8.732)
Veículos		(19.738)	(837)	-	596	(19.979)
Equipamentos pesados		(16.118)	(3.499)	-	2.817	(16.800)
Computadores		(7.758)	(247)	-	196	(7.809)
Ferramentas/ferramental		(340)	-	-	3	(337)
		(68.607)	(6.775)	-	3.945	(71.437)
		72.178	3.872	226	(225)	76.051
Taxa anual de depreciação						
		01/01/2022	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2022
Custo						
Terrenos	-	4.611	565	-	-	5.176
Edificações	2%	37.451	-	89	(1)	37.539
Móveis e utensílios	10%	10.142	805	-	(1)	10.946
Equipamentos	10%	10.543	429	197	(12)	11.157
Veículos	20%	30.357	3.973	-	(3.735)	30.595
Equipamentos pesados	25%	17.411	16.518	-	(1.173)	32.756
Computadores	20%	7.900	952	-	(83)	8.769
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	685	3.052	(237)	-	3.500
		119.447	26.294	49	(5.005)	140.785
Depreciação						
Edificações		(8.817)	(611)	-	1	(9.427)
Móveis e utensílios		(6.290)	(816)	-	1	(7.105)
Equipamentos		(7.475)	(707)	49	12	(8.121)
Veículos		(22.007)	(1.447)	-	3.716	(19.738)
Equipamentos pesados		(15.718)	(1.563)	-	1.163	(16.118)
Computadores		(7.692)	(149)	-	83	(7.758)
Ferramentas/ferramental		(340)	-	-	-	(340)
		(68.339)	(5.293)	49	4.976	(68.607)
		51.108	21.001	98	(29)	72.178

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

13. Intangível

	Saldos em 01/01/2023	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2023
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	758.514	49.356	125.130	(4.045)	928.955
Sistemas de esgotamento sanitário	474.140	17.653	260.960	(1.360)	751.393
Subvenções recebidas	(114.226)	(24.034)	-	-	(138.260)
	1.118.428	42.975	386.090	(5.405)	1.542.088
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(293.786)	(26.681)	-	3.945	(316.522)
Sistemas de esgotamento sanitário	(102.521)	(13.926)	-	914	(115.533)
	(396.307)	(40.607)	-	4.859	(432.055)
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	174.132	30.691	(127.624)	-	77.199
Sistemas de esgotamento sanitário	289.416	153.997	(258.866)	-	184.547
	463.548	184.688	(386.490)	-	261.746
Ativo Financeiro	(116.414)		(30.482)		(146.896)
	1.069.255	187.056	(30.882)	(546)	1.224.883
	Saldos em 01/01/2022	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2022
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	691.382	39.286	32.114	(4.268)	758.514
Sistemas de esgotamento sanitário	411.147	21.421	44.316	(2.744)	474.140
Subvenções recebidas	(85.030)	(32.334)	3.138	-	(114.226)
	1.017.499	28.373	79.568	(7.012)	1.118.428
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(274.949)	(23.065)	-	4.228	(293.786)
Sistemas de esgotamento sanitário	(93.004)	(11.527)	(49)	2.059	(102.521)
	(367.953)	(34.592)	(49)	6.287	(396.307)
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	165.951	40.273	(32.092)	-	174.132
Sistemas de esgotamento sanitário	210.547	123.256	(44.387)	-	289.416
	376.498	163.529	(76.479)	-	463.548
Ativo Financeiro	(92.092)		(24.322)		(116.414)
	933.952	157.310	(21.282)	(725)	1.069.255

O ativo intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos. As taxas de amortização são definidas com base nas estimativas de vida útil dos bens.

O montante líquido de transferência R\$ 30.482, referente ao ativo financeiro (Nota Explicativa nº 11).

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

14. Fornecedores

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores de serviços e materiais - (a)	46.984	34.823
Fornecedores de serviços e materiais a faturar	34.872	25.111
	81.856	59.934

(a) O saldo está representado por empresas contratadas com fornecimentos de materiais, manutenção, execução de projetos e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. Empréstimos e financiamentos

Tipo de operação	Banco	Juros (a.a.)	31/12/2023	31/12/2022
Programa saneamento p/ todos FCO	CEF	De 6% a 6,5%	420.076	342.927
	BB		1.124	2.238
			421.200	345.165
Circulante			33.401	26.662
Não Circulante			387.799	318.503

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

2025	2026	2027	2028	Após 2028	Total
28.964	28.964	28.964	28.964	271.943	387.799

Garantias

As operações de financiamentos, são garantidos pelos direitos creditórios referentes à arrecadação de receitas tarifárias.

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2023	31/12/2022	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
182226-41	Prog San Todos Dourados Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	265	314	CAIXA	234	Jan de 2028
182227-56	Prog San Todos Corumbá Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	390	463	CAIXA	234	Jan de 2028
182228-60	Prog San Todos P. Porã Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	542	643	CAIXA	234	Fev de 2028
180167-94	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	452	530	CAIXA	234	Abr de 2028
291832-99	Prog San Todos P. Porã EPE	UPR juros 6% a.a.	1.823	1.981	CAIXA	240	Dez de 2029
291829-42	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.938	7.480	CAIXA	240	Dez de 2029
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPR juros 6% a.a.	1.198	1.333	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	2.827	3.083	CAIXA	240	Fev de 2031
241664-14	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.401	5.892	CAIXA	240	Fev de 2031
292251-97	Prog San Todos Corumbá Água	UPR juros 6% a.a.	11.847	12.688	CAIXA	262	Dez de 2031
376949-00	Prog San Todos Iguatemi Água	UPR juros 6% a.a.	678	717	CAIXA	240	Abr de 2033
376903-66	Prog San Todos Itaquiraí Água	UPR juros 6% a.a.	1.403	1.483	CAIXA	240	Jul de 2033
376947-83	Prog San Todos Itaporã Água	UPR juros 6% a.a.	1.823	1.921	CAIXA	240	Out de 2033
376945-45	Prog San Todos Coxim Água	UPR juros 6% a.a.	3.440	3.610	CAIXA	240	Abr de 2034
376927-42	Prog San Todos Rio Verde Água	UPR juros 6% a.a.	2.944	3.089	CAIXA	240	Abr de 2034
426329-70	Prog San Todos Ponta Porã Água	UPR juros 6% a.a.	17.781	17.436	CAIXA	240	Set de 2036
426317-36	Prog San Todos Três Lagoas Água	UPR juros 6% a.a.	24.223	23.751	CAIXA	240	Nov de 2036
426326-47	Prog San Todos Dourados Água	UPR juros 6% a.a.	62.954	63.225	CAIXA	240	Nov de 2037
505682-50	Prog San Todos Amambai Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.324	5.338	CAIXA	248	Fev de 2039
505687-00	Prog San Todos Bataiporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.538	3.611	CAIXA	248	Fev de 2039
505691-61	Prog San Todos Guia L. Laguna Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.460	6.061	CAIXA	248	Fev de 2039
505701-88	Prog San Todos Paranaíba Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.110	7.053	CAIXA	248	Fev de 2039
505693-89	Prog San Todos Jardim Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.841	3.858	CAIXA	257	Nov de 2039
510884-93	Prog San Todos Sidrolândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	14.220	14.201	CAIXA	260	Fev de 2040
505703-05	Prog San Todos Paranhos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.831	1.862	CAIXA	264	Jun de 2040

2023

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2023	31/12/2022	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
505705-24	Prog San Todos Ribas R.Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.527	2.569	CAIXA	264	Jun de 2040
505690-57	Prog San Todos Chapadão Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.409	6.840	CAIXA	268	Out de 2040
505695-07	Prog San Todos Maracaju Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.561	5.415	CAIXA	268	Out de 2040
505684-78	Prog San Todos Antonio João Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.866	3.923	CAIXA	271	Jan de 2041
505704-19	Prog San Todos Ponta Porã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.326	8.446	CAIXA	272	Fev de 2041
505696-11	Prog San Todos Naviraí Esgoto	UPR juros 6% a.a.	12.322	4.749	CAIXA	272	Fev de 2041
505699-43	Prog San Todos Nova Andradina Esgoto	UPR juros 6% a.a.	11.601	6.886	CAIXA	272	Fev de 2041
505679-03	Prog San Todos Aquidauana Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.298	4.987	CAIXA	278	Ago de 2041
505707-42	Prog San Todos Terenos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.307	3.379	CAIXA	247	Jan de 2039
478850-92	Prog San Todos Bonito Água	UPR juros 6% a.a.	3.914	2.394	CAIXA	218	Fev de 2036
521.467-78	Prog San Todos Bataguassu Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.800	3.602	CAIXA	248	Jun de 2041
521.317-57	Prog San Todos Japorã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.478	2.512	CAIXA	247	Mai de 2041
521.477-93	Prog San Todos Anaurilandia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.901	2.046	CAIXA	250	Ago de 2041
521.473-56	Prog San Todos Anastacio Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.367	1.741	CAIXA	215	Dez de 2038
521.469-96	Prog San Todos Aral Moreira Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.132	1.396	CAIXA	231	Abr de 2040
521.452-01	Prog San Todos Dois Irmãos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.341	2.233	CAIXA	248	Jan de 2042
521.451-98	Prog San Todos Figueirão Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.776	2.681	CAIXA	253	Nov de 2041
521.450-84	Prog San Todos Iguatemi Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.671	6.535	CAIXA	263	Set de 2042
521.282-48	Prog San Todos Rio Brillhante Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.680	3.121	CAIXA	231	Jan de 2040
521.279-93	Prog San Todos Rio Verde Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.572	2.793	CAIXA	253	Abr de 2040
521.449-43	Prog San Todos Inocência Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.314	5.608	CAIXA	206	Nov de 2039
521.448-39	Prog San Todos Itaporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.648	3.007	CAIXA	196	Jan de 2039
521.321-16	Prog San Todos Ivinhema Esgoto	UPR juros 6% a.a.	21.349	14.311	CAIXA	223	Set de 2041
521.281-34	Prog San Todos Rio Negro Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.838	6.776	CAIXA	189	Dez de 2038
521.278-89	Prog San Todos Santa Rita Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.244	3.183	CAIXA	240	Nov de 2042

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2023	31/12/2022	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
521.312-05	Prog San Todos Mundo Novo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.953	6.136	CAIXA	216	Jan de 2041
521.314-23	Prog San Todos Laguna Caarapã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.669	2.190	CAIXA	218	Jan de 2041
521.307-31	Prog San Todos Novo Horizonte Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.289	5.041	CAIXA	240	Ago de 2042
521.465-50	Prog San Todos Caarapó Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.726	4.648	CAIXA	240	Ago de 2043
521.283-53	Prog San Todos Pedro Gomes Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.243	5.662	CAIXA	208	Ago de 2040
521.251-70	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	45	45	CAIXA	240	Dez de 2041
521.316-42	Prog San Todos Ladário Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.791	12	CAIXA	240	Abr de 2042
521.454-29	Prog San Todos Caracol Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.196	2.683	CAIXA	233	Out de 2043
521.466-64	Prog San Todos Brasilândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.259	32	CAIXA	240	Jan de 2043
521.310-88	Prog San Todos Nioaque Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.390	1.760	CAIXA	237	Jun de 2043
521.274-41	Prog San Todos Selviria Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.104	519	CAIXA	240	Mar de 2043
521.313-19	Prog San Todos Miranda Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.338	13	CAIXA	240	Set de 2043
521.270-05	Prog San Todos Camapuã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.165	54	CAIXA	195	Dez de 2039
544.584-73	Prog San Todos Nova Alvorada Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.498	8.994	CAIXA	240	Mar de 2046
260901992	FCO	2,563%a.a	1.119	2.238	B.Brasil	54	Dez de 2024
	Juros incorridos a vencer		2.920	2.382			
	Total da dívida		421.200	345.165			
	Circulante		33.401	26.662			
	Não circulante		387.799	318.503			

16. Obrigações trabalhistas

	31/12/2023	31/12/2022
INSS	3.493	3.174
FGTS	1.040	954
Salários a pagar	5.225	4.923
Rescisões contratuais	8	17
Participação no resultado	6.475	1.766
Provisão de férias e encargos sociais	16.514	14.635
	32.755	25.469

17. Obrigações tributárias

	31/12/2023	31/12/2022
COFINS	4.121	3.720
PIS-PASEP	893	804
IRRF salários	2.996	2.765
IRRF <i>pró-labore</i>	97	0

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

IRRF autônomos	1	3
IRRF PJ	195	155
ICMS	0	52
INSS retido na fonte	1.448	1.195
ISSQN retido na fonte	1.047	813
PCC retido na fonte	664	493
	11.462	10.000

18. Outras contas a pagar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Retenções contratuais	124	115
Consignações a recolher	621	556
Pagamentos indevidos	3.222	2.619
Proc 0817025-82.2020 Ecol Engenharia Ltda (a)	14.134	-
Proc 0854756-10.2023 Log Engenharia Ltda (b)	9.705	-
Proc 852-75.2010.5 Sindágua	795	-
Outras contas	-	163
	28.601	3.453
Circulante	16.936	3.453
Não circulante	11.665	-

a) O Processo nº 817025-82.2020 Ecol Engenharia e Comércio Ltda trata-se de uma ação judicial em que a SANESUL foi condenada a realizar o pagamento no montante de R\$ 19.866.

A liquidação do saldo será realizada por meio de parcelamento, conforme demonstrado a seguir:

1. 25 (vinte e cinco) parcelas no valor de R\$ 637, a 1ª parcela no dia 05 de abril de 2023 e as demais todo dia 15 a contar de 15 de maio de 2023, as parcelas serão corrigidas anualmente pelo IPCA a partir do dia 10 de março de 2024;

2. 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 657, a primeira em um mês corrido, contados da data do pagamento da última parcela prevista no item 1 acima, e as demais, mensal e sucessivamente, as parcelas serão corrigidas anualmente pelo IPCA a partir de 10 de março de 2024.

b) O Processo nº 0854756-10.2023 Log Engenharia Ltda trata-se de uma ação judicial em que a SANESUL foi condenada a realizar o pagamento no montante de R\$ 9.705.

A liquidação do saldo será realizada por meio de parcelamento, conforme demonstrado a seguir:

1. 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 485, sendo a 1ª em 15 de janeiro de 2024 e as demais todo dia 15 dos meses subsequentes.

19. Contingências

A Administração da Companhia adota a política de registro de provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, com base nos pareceres jurídicos dos advogados, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim distribuídas:

	<u>31/12/2023</u>	<u>Reconhecidos no resultado</u>	<u>31/12/2022</u>
Ações fiscais - (a)	78	35	43
Ações cíveis - (b)	22.577	(19.156)	41.733
Ações trabalhistas - (c)	13.852	6.978	6.874
	36.507	(12.143)	48.650

a) Referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios;

b) Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável;

c) São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referentes às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos advogados como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R\$ 50.204 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 55.365 em 2022).

20. Partes relacionadas

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, não foram identificadas transações entre partes relacionadas além da remuneração do pessoal-chave da Administração.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R\$ 2.635 (R\$ 2.189 em 31 de dezembro 2022) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remunerações variáveis, benefícios diretos e gratificações por resultado.

21. Patrimônio líquido**1. Capital social**

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023, é de R\$ 891.788 (R\$ 816.609 em 2022), e está representado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 2022).

2. Reserva de lucros

A reserva de lucros da Companhia é composta por:

- Reserva legal** - constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 56.636 (R\$ 53.180 em 2022);
- Reserva para investimentos** - destinada à aplicação em pagamentos de investimentos previstos no orçamento e/ou aumento de capital social, o montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 183.123 (R\$ 196.578 em 2022);
- Reserva de Incentivo Fiscal** - constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009, o montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 14.546 (R\$ 10.596 em 2022).

22. Receita operacional líquida

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Serviço de abastecimento de água		
Residencial social	663	698
Residencial	433.153	392.683
Comercial	45.156	38.773
Industrial	1.848	1.990
Órgãos Públicos	61.124	57.417
Tarifa fixa	86.488	80.940
Receitas a faturar	2.066	850
Outras receitas dos serviços de água	33.153	32.457
	663.651	605.808
Serviços de esgoto		
Residencial social	157	141
Residencial	109.220	93.506
Comercial	19.174	16.457
Industrial	193	213
Órgãos Públicos	23.437	21.756
Receitas a faturar	945	340
Outras receitas dos serviços de esgoto	444	436
	153.570	132.849
(-) Deduções da receita		
PIS-PASEP	(13.434)	(12.168)
COFINS	(61.880)	(56.048)
	(75.314)	(68.216)
	741.907	670.441

A partir de janeiro de 2022 foi implementada a nova Estrutura de Tarifas da Sanesul, trazendo novas regras para a tarifa social, novas faixas de consumo para as diversas categorias culminaram com a extinção da conta mínima, que era cobrada para todos os usuários que consumiam menos de 10m³, passando a faturar pelo efetivo

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

consumo. A nova estrutura também trouxe a figura da Tarifa Fixa, que é cobrada em todas as contas emitidas independente se houve consumo ou não.

23. Custo de operação e manutenção

	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal	(119.967)	(111.450)
Material	(58.547)	(49.695)
Contraprestação - SPE	(86.745)	(71.749)
Serviços de terceiros	(185.338)	(170.366)
Outros	(4.706)	(7.743)
Amortização do intangível	(40.605)	(34.593)
(-) Créditos PIS-PASEP/COFINS	22.670	22.599
	(473.238)	(422.997)

24. Despesas administrativas

	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal	(77.430)	(66.227)
Material	(5.787)	(4.404)
Serviços de terceiros	(45.175)	(36.874)
Impostos e contribuições	(2.302)	(1.824)
Provisão para perdas esperadas	(11.302)	(24.126)
Depreciações	(6.777)	(5.292)
Outros	(13.739)	(12.146)
	(165.512)	(150.893)

25. Outras receitas e despesas

	31/12/2023	31/12/2022
Outras receitas		
Administração de serviço coleta de lixo	4.460	4.267
Doações	370	218
Subvenções para investimentos	3.950	3.139
Venda de bens do ativo imobilizado	4.452	5.330
Outras	356	1.215
	13.588	14.169
Outras despesas		
Perdas em processos judiciais	(32.718)	(2.159)
Custo de bens baixados	(770)	(756)
Outras	(490)	(300)
	(33.978)	(3.215)
	(20.390)	10.954

26. Encargos financeiros líquido

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	13.690	15.980
Outras	8.023	5.747
	21.713	21.727
Despesas financeiras		
Caixa (juros, taxas e variações)	(29.162)	(21.306)
Outras	(581)	(581)
	(29.743)	(21.887)
	(8.030)	(160)

27. Gerenciamento dos riscos financeiros

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos, a seguir. São adotadas políticas e processos de mensuração e de gerenciamento dos riscos.

Visão geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

1. Risco de crédito;
2. Risco de liquidez;
3. Risco de mercado;
4. Risco de taxa de juros.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados a seguir.

Exposição ao risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foram:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa e equivalente de caixa	15.197	4.939
Aplicações financeiras	86.361	116.808
Contas a receber	122.407	111.314
Depósitos em garantia	9.652	7.671
	<u>233.617</u>	<u>240.732</u>

Contas a receber e outros recebíveis

A Companhia tem atualmente, recebíveis no segmento de saneamento.

Os principais mitigadores do risco de crédito são os Contratos de Programa. A Companhia detém o controle direto dos recebíveis e o fornecimento dos serviços, além disso, existe o fornecimento de contratos com provisões de indenização em caso de reversão dos sistemas de água e esgoto do poder concedente.

Provisão para perdas de crédito esperadas

A composição da provisão para perdas de crédito esperadas em relação às contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Títulos vencidos	118.448	110.096
Provisão para redução ao valor recuperável	15.363	8.352
	<u>133.811</u>	<u>118.448</u>

A Companhia avalia a existência, a necessidade de constituição de provisão para perda de crédito esperada, a partir de estudo realizado no histórico dos últimos três anos de faturamento e sua perda efetiva, o índice identificado é aplicado como estimativa para os 12 meses prospectivos.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado a seguir:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fornecedores	81.856	59.934
Empréstimos e financiamentos	421.200	345.165
	<u>503.056</u>	<u>405.099</u>
Circulante	115.257	86.596

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

Não circulante 387.799 318.503

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2023	valor contábil	fluxo de caixa contratual	até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores	81.856	81.856	81.856	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	421.200	421.200	33.401	28.964	28.964	28.964	28.964	271.943
31 de dezembro de 2022								
31 de dezembro de 2022	valor contábil	fluxo de caixa contratual	até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores	59.934	59.934	59.934	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	345.165	345.165	26.662	26.662	26.363	25.246	25.247	214.985

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros, têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros		
Caixa e equivalente de caixa	15.197	4.939
Contas a receber	122.407	111.314
Aplicações financeiras	86.361	116.808
Depósitos em garantia	9.652	7.671
	<u>233.617</u>	<u>240.732</u>
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	<u>421.200</u>	<u>345.165</u>
	<u>421.200</u>	<u>345.165</u>

A seguir, apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes, a que a Companhia está suscetível.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – elevação das taxas:

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

Instrumentos	Exposição 2023	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R\$)	Elevação do índice em 25% (%)	Valor (R\$)	Elevação do índice em 50% (%)	Valor (R\$)
Passivos financeiros						(%)		(%)	
Financiamentos	421.200	UPR	6	6	25.272	7,5	31.590	9	37.908
	421.200				25.272		31.590		37.908

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2023	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R\$)	Redução do índice em 25% (%)	Valor (R\$)	Redução do índice em 50% (%)	Valor (R\$)
Passivos financeiros						(%)		(%)	
Financiamentos	421.200	UPR	6	6	25.272	4,5	18.954	3	12.636
	421.200				25.272		18.954		12.636

Valor justo x valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação:

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

Os saldos de outros investimentos correspondem aos valores justos calculados com base nas aplicações financeiras da Companhia.

As contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros				
Caixa e equivalente de caixa	15.197	4.939	15.197	4.939
Aplicações financeiras	86.361	116.808	86.361	116.808
Contas a receber	122.407	111.314	122.407	111.314
Depósitos em garantia	9.652	7.671	9.652	7.671
	233.617	240.732	233.617	240.732
Passivos financeiros				
Fornecedores e outras contas a pagar	110.457	63.387	110.457	63.387
Empréstimos e financiamentos	421.200	345.165	421.200	345.165
	531.657	408.552	531.657	408.552

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis

2023

	31/12/2023			31/12/2022		
	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado
Ativos financeiros						
Caixa e equivalente de caixa		15.197	-		4.939	-
Aplicações financeiras	86.361		-	116.808		-
Contas a receber		122.407	-		111.314	-
Depósitos em garantia	9.652			7.671		
	<u>96.013</u>	<u>137.604</u>	<u>-</u>	<u>124.479</u>	<u>116.253</u>	<u>-</u>
Passivos financeiros						
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	110.457	-	-	63.387
Empréstimos e financiamentos	-	-	421.200	-	-	345.165
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>531.657</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>408.552</u>

28. Cobertura de seguro

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Há seguros contratados somente contra terceiros.

29. Aspectos ambientais

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

30. Resultados por ação

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias conforme demonstrativo a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	69.130	87.872
Número de ações	283.241.754	283.241.754
Lucro por ação do capital social (reais)	0,24	0,31

31. Evento subsequente

Em 15 de dezembro de 2023 o Plenário aprovou a Medida Provisória (MP) 1185/23, que foi convertida em lei pela Lei Ordinária 14.789/23 que dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para implantação ou expansão de empreendimento econômico.

Até 31 de dezembro de 2023 as subvenções recebidas pelas empresas, independentemente de sua natureza (custeio ou investimento) não eram objeto de tributação, ou seja, não incorporavam a base de cálculo dos impostos federais.

A partir de 01 de janeiro de 2024 o benefício foi excluído para os contribuintes que recebem subvenção para pagar despesas do dia a dia (custeio). Para os que utilizam o benefício para construir ou ampliar uma fábrica (investimento) será concedido um crédito tributário equivalente à aplicação da alíquota de IRPJ sobre as subvenções recebidas, ou seja, o imposto precisará ser pago e compensado posteriormente com outros tributos da empresa. Haverá também a possibilidade de, após o investimento ser finalizado, pleitear-se a restituição dos valores em dinheiro.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, ainda está avaliando potenciais impactos nas suas operações a partir de 01 de janeiro de 2024.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes "BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda" datado de 11 de março de 2024, sem ressalvas, são de opinião que se encontra em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.
Campo Grande – MS, 27 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Presidente do Conselho

JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPEZ

Conselheiro

ANDRÉ SIMÕES

Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁLVARO SCRIPTORE FILHO

Presidente

THANER CASTRO NOGUEIRA

Vice-Presidente

EDGAR AFONSO BENTO

VICTOR DIB YAZBEK FILHO

BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL

SAMMER ABDER RAHMAN ABDALLAH

MAURICIO GOMES DE ARRUDA

DIRETORIA EXECUTIVA

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Diretor-Presidente

ANDRE LUIS SOUKEF OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças

MADSON ROBERTO PEREIRA VALENTE

Diretor Comercial e de Operações

LEOPOLDO GODOY DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Engenharia e Meio Ambiente

ADALBERTO ALVES DE SOUZA NETO

Coordenador Processo Contábil

Contador – CRC/MS 006481/O-0

ROSIMEIRE PAULON

Gerente de Contabilidade e Custos

Contadora – CRC/ MS 006432/O-6

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo de Fomento nº 000281/2024****Processo nº:** 85/002.167-2024**Do Objeto:** Realizar o repasse financeiro que visa "apoio financeiro para a realização da **Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo Boca de Cena**", conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.**Do Valor:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2024.**Dos Recursos:**Funcional Programática: **13.392.2223.6226.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**Natureza de Despesa: **400091**Nota de Empenho: **2024NE000475 – 26/03/2024****Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 08 de abril de 2024.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Associação Flor e Espinho

CNPJ: 03.862.664/0001-58

Representada por seu Presidente: Anderson Carlos de Lima

CPF: XXX.045.901-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 79/2024 SIAFIC 302 PROCESSO Nº 83.013.174-2024 – Chamada Especial Fundect 07/2024 - Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica - Sigfundect****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Cristiano Costa Argemon Vieira – CPF: ***.642.111-**.**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Um Modelo para Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 1.000.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0008, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000294 de 05/04/2024.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 meses (trinta e seis), contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 08/04/2024**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Cristiano Costa Argemon Vieira

CPF ***.642.111-**- Outorgado.

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: ***.327.978-**- Reitor - UFMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 288/2024-PROCESSO n. 85/002.497/2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERACAO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.479.272/0001-93, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ REGIÃO IV"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 178.698,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000116 de 03 de abril de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 178.698,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 3/04/2024.

Assinatura: Herculano Borges Daniel–CPF xxx.343.541-xx e José Ovídio Duarte Da Silva – CPF xxx.920.291-xx.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0041/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23956**

Processo: 27/009.944/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição EQUIPAMENTOS HSOPITALARES, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 1.221, de 24 de maio de 2022, constante na Proposta Nº 03517.102000/1220-03**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0237/2022/FUNSAU** na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **RESULTADO DE LICITAÇÃO nº. 42000**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0088 – FUNSAU PT. 2321/22 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180151.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 2.399,96 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO

Extrato do Contrato Nº 0042/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23957**

Processo: 27/009.944/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição EQUIPAMENTOS HSOPITALARES, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 1.221, de 24 de maio de 2022, constante na Proposta Nº 03517.102000/1220-03**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0237/2022/FUNSAU** na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **RESULTADO DE LICITAÇÃO nº. 41997**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0068 – FUNSAU PT. 122122 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180151.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO

Extrato do Contrato N° 0043/2024/FUNSAU/MS**N° Cadastral 23958**

Processo: 27/007.595/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Hospitalares (ARMÁRIO E MESA), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0124/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no **resultado de licitação n°. 42039**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.612.0069 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0260180341 e 0150010021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 39.499,92 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FLAVIO HENRIQUE SEVERO

Extrato do Contrato N° 045/2024/FUNSAU/MS**N° Cadastral 23960**

Processo: 27/007.595/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Hospitalares (LONGARINA), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0124/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no **resultado de licitação n°. 42040**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.612.0069 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0260180341.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 30.589,50 (trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LUIZ GUSAVO JUSTINIANO MARCONDES

Extrato do Contrato N° 0046/2024/FUNSAU/MS

N° Cadastral 23961

Processo: 27/007.595/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Hospitalares (ARMÁRIO), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0124/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no **resultado de licitação n°. 42041**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.612.0069 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0260180341.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FRANCISCO MARCOS ZAMBRIM FEIJÓ

Extrato do Contrato N° 047/2024/FUNSAU/MS

N° Cadastral 23962

Processo: 27/007.595/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Hospitalares (ESTANTE DE AÇO), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0124/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no **resultado de licitação n°. 42044**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.612.0069 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0260180341.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 06/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Rozangela Medeiros de Alencar

Extrato do Contrato N° 0048/2024/FUNSAU/MS**N° Cadastral 23963**

Processo: 27/007.595/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SPV COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Hospitalares (MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 0124/2022/FUNSAU, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no resultado de licitação n°. 42043.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.612.0069 – FUNSAU PT. 386 4/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0260180341.

Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

CONTRATO N°. 075/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24278, PROCESSO N°. 27/014.928/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual n°. 255.934-807, com sede na Rua Luiz Fagundes, n°. 1486, São José/SC – CEP: 88.106-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL DOSAGEM 20 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de março de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 074/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24262, PROCESSO Nº.: 27/013.703/2023, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual n. 374.076.430.117, com sede na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, 13.974-908 Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SEVOFLURANO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Contrato Nº 0001/2024/FUNTRAB

Nº Cadastral 24196

Processo:	83/007.999/2024
Partes:	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL. 1.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da UG 83208 Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul; Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB; Custeio Administrativo; Funcional programática: 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000144.
Do Prazo:	2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. 2.1.1. Por meio deste instrumento resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura.
Amparo Legal:	Lei 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Ademar Silva Junior
Data da Assinatura:	02/04/2024
Assinam:	Ademar Silva Junior, Dian Cleiton de Brito e Jonas Ortiz Rudis

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 71, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Alterar o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa De Educação Tutorial – PET – SESu/ MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.1 do Capítulo II – Procedimentos do Manual de Orientações Básicas do

Programa de Educação Tutorial (PET), elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), que versa sobre requisitos e procedimentos para o ingresso no programa;
 CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial;
 CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS N.º 473, de 03 de abril de 2024, que altera a chefia do Núcleo de Linguística, Letras e Artes;

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir, a partir de 31 de março de 2024, o seguinte membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial – PET – SESu/MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela portaria PROE-UEMS n.º 38, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.096, de 08 de março de 2023, p. 95, alterada pela portaria PROE-UEMS n.º 60, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.118, de 30 de março de 2023, p. 109 e alterada pela portaria PROE-UEMS n.º 194, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.297 de 19 de outubro de 2023 p. 59 e 60:

Nome	Representação
Prof Dr Lucas Araujo Chagas	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes - Interlocutor e Presidente do CLAA

Art. 2.º Incluir, a partir de 01 de abril de 2024, o seguinte membro no Comitê mencionado no art. 1º.

Nome	Representação
Prof Drª Laís Fernanda de Azevedo Silva	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - Interlocutora e Presidente do CLAA

Art. 3.º O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial – PET – SESu/MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com exclusão e inclusão, para a constar com a seguinte composição:

Nome	Representação
Profª. Drª Laís Fernanda de Azevedo Silva	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - Interlocutora e Presidente do CLAA
Prof. Dr. Walter Guedes da Silva	Pró Reitor de Ensino
Profª. Drª. Amanda Cristina Danaga	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Profª. Drª. Alessandra Aparecida Vieira Machado	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Profª. Drª. Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Prof. Dr. Marcos Antônio Camacho da Silva	Tutor PET de Aquidauana
Profª. Drª. Glaucia Almeida de Moraes	Tutora PET de Ivinhema
Luis Gustavo Silva Barros Filho	discente/bolsista PET de Aquidauana, representante titular
Davi Pessoa da Silva	discente/bolsista PET de Aquidauana, representante suplente
José Vitor Nobrega de Lima	discente/bolsista PET de Ivinhema, representante titular
Kelvi Loran de Lima Farias	discente/bolsista PET de Ivinhema, representante suplente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
 Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 046-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o RICARDO BASSAN ZORZATO 89455355191 (AGENCIA ZTODIGITAL MARKETING & TECNOLOGIA) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ricardo Bassan Zorzato (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 047-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV – Lages – SC.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. André Thaler Neto ((Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1414/2024

Processo: 29.027.137-2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO para a oferta do Curso de Extensão "Assessoria Pedagógica para municípios sul mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada", vinculado a Unidade Universitária de Dourados, para a sociedade, na modalidade de projeto especial, em consonância com o respectivo Projeto Pedagógico.

Data de Assinatura: 08/04/2024

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor – UEMS
WADEMIR DE SOUZA VOLK – Prefeito.

EDITAL CONJUNTO Nº 20/2024 DRI-PROPPi DIVULGA ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º12/2023 DRI-PROPPi PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) AÇÕES AFIRMATIVAS E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), tornam público a análise de recurso e análise de enquadramento final das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º12/2023 ARELIN-PROPPi de Bolsas de Iniciação Científica Internacional Ações Afirmativas e Auxílio Mobilidade Internacional:

1. ANÁLISE DE RECURSOS

N.º	TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO	RESULTADO DO RECURSO
1	Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres Brasil-Moçambique	Marinete A Zacharias Rodrigues	Andreia Ferreira de Jesus	Deferido
2	Revisão sistemática acerca do letramento em saúde mental e sua influência no manejo da ansiedade em jovens	Ruberval Franco Maciel	Franciane Farias da Silva	Deferido

2.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	TÍTULO PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO	PAÍS
1	Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres Brasil- Moçambique	Marinete A Zacharias Rodrigues	Andreia Ferreira de Jesus	Moçambique
2	Revisão sistemática acerca do letramento em saúde mental e sua influência no manejo da ansiedade em jovens	Ruberval Franco Maciel	Franciane Farias da Silva	Argentina

Dourados, 08 de abril de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI/UEMS

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 23, de 08 de abril de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Rodrigo Bianchini Cracco	Presidente
Leandro Hecko	Membro
Luiz Carlos Bento	Membro
Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Membro
Sirley Lizott Tedeschi	Membro
Ligia Cristina Carvalho	Membro
Michelle Aparecida Silvestre Silva	Membro (representante discente)

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o

comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1405, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1664/2022**, expedida em 13/10/2022, processo n. 03497/2021, em nome de **WALTER FERREIRA DA SILVA**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1664/2022**, expedida em 13/10/2022, processo n. 03497/2021, em nome de **WALTER FERREIRA DA SILVA**, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1406, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 345/2023**, processo n. 03278/2023, em nome de **ROGÉRIO GOTTARDI CASTRO LIMA**, no município de Anaurilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 345/2023**, processo n. 03278/2023, em nome de **ROGÉRIO GOTTARDI CASTRO LIMA**, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.782, de 5 de abril de 2024.

Altera, "ad referendum", o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2023-2024 dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública (turma 2021), Licenciatura em Ciências Sociais (turma 2023) e Licenciatura em Pedagogia (turma 2023), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a diminuição do tempo de recesso entre os anos letivos leva a manutenção da adesão e da permanência do acadêmico na EaD/UEMS, especialmente para as turmas de primeiro ano;

CONSIDERANDO a importância de equiparar os calendários, reunindo em um só período o encerramento das disciplinas, fechamento de diários e Avaliações Finais de semestre, reduzindo demandas nas Coordenações e Secretarias Acadêmicas,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2023-2024 dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública (turma 2021), Licenciatura em Ciências Sociais (turma 2023) e Licenciatura em Pedagogia (turma 2023), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.598, de 11 de maio de 2023, conforme segue:

Junho / 2024 - 18 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Recesso

Julho / 2024 - 6 dias letivos	
Datas	Atividades
6	Encerramento das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2023/2024
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2023/2024
13	Data limite para preenchimento e encerramento dos Diários de Classe das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2023/2024, no SAU
13	Encerramento do período letivo 2023/2024

ANO LETIVO: 30/06/2023 a 06/07/2024
Cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia

Primeiro Semestre do Período Letivo 2023/2024							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Junho	0	0	0	0	1	0	1
Julho	1	0	0	0	0	1	2

Agosto	4	5	5	5	4	4	27
Setembro	4	4	4	3	4	4	23
Outubro	4	4	3	3	3	3	20
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	1	1	1	1	2	2	8
Subtotal (DA)	18	18	17	16	18	18	105

Segundo Semestre do Período Letivo 2023/2024							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	2	2	2	2	1	1	10
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	5	5	4	4	4	4	26
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	4	4	4	5	4	5	26
Julho	1	1	1	1	1	1	6
Subtotal (DA)	20	20	19	20	18	19	116
Total (DA)	38	38	36	36	36	37	221

DA - Disciplinas anuais

ANO LETIVO: 31/07/2023 a 06/07/2024
Curso de Bacharelado em Administração Pública

Primeiro Semestre do Período Letivo 2023/2024							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	1	0	0	0	0	0	1
Agosto	4	5	5	5	4	4	27
Setembro	4	4	4	3	4	4	23
Outubro	4	4	3	3	3	3	20
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	1	1	1	1	2	2	8
Subtotal (DA)	18	18	17	16	17	17	103

Segundo Semestre do Período Letivo 2023/2024							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	2	2	2	2	1	1	10
Março	4	4	4	4	4	4	24
Abril	5	5	4	4	4	4	26
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	4	4	4	5	4	5	26
Julho	1	1	1	1	1	1	6
Subtotal (DA)	20	20	19	20	18	19	116
Total (DA)	38	38	36	36	35	36	219

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de abril de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor - UEMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos uso das atribuições previstas no art. 11 do Decreto Estadual n. 16.228/2023 e nos termos do artigo 8º do Decreto Estadual n. 16.388 de 16 de fevereiro de 2024, **NOTIFICA** os requerentes constantes no anexo único deste edital, com processos de licenciamento/autorização ambiental em trâmite no Imasul, cuja área esteja inserida na Área de Uso Restrito do Pantanal – AUR-Pantanal, para, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, proceder aos ajustes necessários ao atendimento às novas limitações e restrições decorrentes da Lei nº 6.160 de 18 de dezembro de 2023.

Os requerentes cujo nome não constem na listagem do anexo único, mas a área estiver inserida na AUR-

Pantanal, deverão protocolar requerimento no Imasul solicitando a abertura do sistema para proceder aos ajustes necessários ao atendimento às novas limitações e restrições decorrentes da Lei nº 6.160, de 2023, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem a realização das adequações necessárias, o processo será automaticamente arquivado.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO

REQUERENTE	CPF / CNPJ	PROCESSO
JOSE PAULO DE OLIM PERESTRELO	072.xxx.xxx-05	00956/2018
MARIO DE OLIM PERESTRELO	011.xxx.xxx-33	PRE01010/2018
MARIO DE OLIM PERESTRELO	011.xxx.xxx-33	PRE01011/2018
MARIO DE OLIM PERESTRELO	011.xxx.xxx-33	01025/2018
BENJAMIN DUARTE	650.xxx.xxx-04	PRE00531/2019
SEBASTIÃO PEREIRA NANTES FILHO	141.xxx.xxx-04	00920/2023
IDALINA GUALDA SANCHES	247.xxx.xxx-01	01666/2012
ADEMAR MARIN	174.xxx.xxx-00	01344/2013
LOURIVAL DE ANDRADE NOGUEIRA	024.xxx.xxx-20	01605/2020
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	038.xxx.xxx-77	02152/2021
ARISTOTELES FERREIRA JUNIOR	331.xxx.xxx-72	02925/2021
MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A	03.xxx.xxx/xxx-96	03027/2021
FERNANDO ALVES CORREA	202.xxx.xxx-68	00417/2022
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	01.xxx.xxx/xxx-12	00097/2023
RAPHAEL AUGUSTO UBIALI	026.xxx.xxx-60	01430/2023
LUIZ CARLOS DE CASTRO	022.xxx.xxx-25	01695/2023
GILMAR SOUZA DA CUNHA	255.xxx.xxx-49	02329/2023
MAYKOL SOUZA SANTOS	027.xxx.xxx-67	PRE02385/2023
MPP - MINERACAO PIRAMIDE PARTICIPACOES LTDA	07.xxx.xxx/xxx-03	04178/2021
VETRIA MINERAÇÃO S.A.	10.xxx.xxx/xxx-70	03429/2023
MINERAÇÃO CORUBAENSE REUNIDA S/A	03.xxx.xxx/xxx-39	00119/2024
CAIMAN AGROPECUÁRIA LTDA	53.xxx.xxx/xxx-45	00669/2012
GERALDO ÂNGELO PASCHOALETTO E OUTRA	013.xxx.xxx-87	01436/2012
CARLOS AUGUSTO MELKE	108.xxx.xxx-04	01580/2012
EDUARDO APARECIDO ROCHA	312.xxx.xxx-04	03425/2013
WAGNER MARCELO MONTEIRO BOGES	011.xxx.xxx-45	03631/2013
RENATO NASCIMENTO OLIVEIRA	933.xxx.xxx-20	01769/2014
DOMINGOS MANTOVANI APPOLARI	109.xxx.xxx-99	00028/2015
ANTONIO DE MORAES RIBEIRO NETO	029.xxx.xxx-68	01848/2015
RIO CORRENTE AGRO-PASTORIL S/A	52.xxx.xxx/xxx-46	02991/2016
DANIEL SORIANO ARTILHA FERREIRA	321.xxx.xxx-55	03382/2016

MILTON ROSA DA SILVA	078.xxx.xxx-15	00575/2017
ROBERTO MENDES CRUZETTA	017.xxx.xxx-49	00638/2017
AGRO-PECUÁRIA ALDEIA LTDA - EPP	45.xxx.xxx/xxx-36	PRE00652/2018
AGRO-PECUÁRIA ALDEIA LTDA - EPP	45.xxx.xxx/xxx-36	PRE00749/2018
JOÃO LEONILDO CAPUCI	414.xxx.xxx-91	PRE00665/2019
SÉRGIO LUIS PEREIRA	143.xxx.xxx-15	PRE01143/2019
MANOEL TOMAZ DUARTE	041.xxx.xxx-20	02647/2019
MIRIAN QUEIROZ ALVES CORRÊA	481.xxx.xxx-15	03838/2019
OTÁVIO AUGUSTO COSTA DE LACERDA E OUTRA	445.xxx.xxx-68	00322/2020
CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	005.xxx.xxx-55	02425/2020
ESTÂNCIA PORTAL DA MIRANDA AGROP. LTDA	54.xxx.xxx/xxx-95	02717/2020
LUIZ EDUARDO CEDRONI SIMÕES	300.xxx.xxx-51	02731/2020
MARIA VINHARSKI DERZI	422.xxx.xxx-04	00776/2021
THIAGO GARCIA BRAGA	003.xxx.xxx-37	01675/2021
CASTRO COLHEITAS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA - EPP	10.xxx.xxx/xxx-31	02681/2021
BACO AGROPECUÁRIA LTDA	16.xxx.xxx/xxx-55	03285/2021
LUIZ ALBERTO PINTO DE FIGUEIREDO	051.xxx.xxx-87	03699/2021
CAIMAN AGROPECUÁRIA LTDA	53.xxx.xxx/xxx-45	04207/2021
4X4 EVENTOS MS LTDA	27.xxx.xxx/xxx-36	00104/2022
ARINO FONSECA MARQUES	105.xxx.xxx-06	00676/2022
ESPÓLIO UBIRATAN COINETE VERON	353.xxx.xxx-87	01047/2022
AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ LTDA	23.xxx.xxx/xxx-34	02728/2022
FABRICIO ROSSETTO	055.xxx.xxx-71	03162/2022
RODRIGO GOMES DE LIMA ALVES E OUTROS	983.xxx.xxx-34	03066/2022
RONALDO SERGIO MARTINS GUIMARAES	456.xxx.xxx-04	03389/2022
OSVALDO BENEDITO GONÇALVES	825.xxx.xxx-04	03744/2022
MARCEL VAN HEESEWIJK	717.xxx.xxx-31	03957/2022
MAURICIO CORREA DA SILVA FERRAZ	528.xxx.xxx-00	PRE03780/2022
MAURICIO CORREA DA SILVA FERRAZ	528.xxx.xxx-00	PRE03818/2022
MAURICIO CORREA DA SILVA FERRAZ	528.xxx.xxx-00	PRE03819/2022

DANIEL MAFFISSONI GUIMARAES	006.xxx.xxx-20	00021/2023
SILVIO APARECIDO ALVES	367.xxx.xxx-91	03782/2022
SADY BORGES STELLA	137.xxx.xxx-36	03866/2022
AGROIBEMA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA	76.xxx.xxx/xxx-56	03949/2022
MARLIDIS MICHELI ALVES BERNART PEREIRA	013.xxx.xxx-01	PRE03966/2022
ADOLPHO MELLÃO CECCHI	034.xxx.xxx-00	01006/2023
MÁRCIO NANTES DE OLIVEIRA	104.xxx.xxx-20	00763/2023
JM PARTICIPAÇÕES LTDA	08.xxx.xxx/xxx-85	02204/2023
LUIS RICARDO SAAB	408.xxx.xxx-68	01984/2023
ANIEL LUZO LIMA DOS SANTOS	930.xxx.xxx-91	02041/2023
ANIZIO CESAR DE EMILIO	465.xxx.xxx-72	02260/2023
NELSON CINTRA RIBEIRO	099.xxx.xxx-53	02494/2023
CLARICE BARBOSA IUDICE	542.xxx.xxx-15	02541/2023
AGROPECUARIA CORUMBA FAZENDA BOA SORTE LTDA	41.xxx.xxx/xxx-40	02973/2023
CARLOS ALBERTO POMPEO CAMPOS FREIRE	064.xxx.xxx-60	PRE03947/2023
PEDRO MANETTA E OUTROS	511.xxx.xxx-00	PRE01332/2012
ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA	02.xxx.xxx/xxx-34	03574/2013
RICARDO CHEDID	024.xxx.xxx-15	PRE02372/2015
RICARDO CHEDID	024.xxx.xxx-15	00993/2017
MSPEC EMPRESA PANTANEIRA DE AGROPECUÁRIA LTDA	21.xxx.xxx/xxx-81	02935/2017
RITA HILDELBRAND ALMEIDA	956.xxx.xxx-91	03983/2017
MARTIM AFFONSO SANTA LUCCI	004.xxx.xxx-49	02886/2018
GASTÃO LEMOS MONTEIRO E OUTROS	609.xxx.xxx-15	04225/2018
WAGNER MARCELO MONTEIRO BOGES	011.xxx.xxx-45	01235/2019
JH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.xxx.xxx/xxx-72	03995/2019
AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA.	14.xxx.xxx/xxx-10	PRE02664/2020
AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA.	14.xxx.xxx/xxx-10	PRE02588/2023
MORELI TEIXEIRA ARANTES1604947	421.xxx.xxx-34	02043/2021
SANDY BARBOSA FONTOURA	481.xxx.xxx-00	PRE01581/2021
SANDY BARBOSA FONTOURA	481.xxx.xxx-00	02428/2021
FAZENDA REAL LTDA	52.xxx.xxx/xxx-46	01692/2021

ROBERTO MENDES CRUZETTA	017.xxx.xxx-49	02467/2021
SILVESTRE NOGUEIRA DE BARROS	041.xxx.xxx-80	02976/2021
LEANDRO COSTA SOARES	917.xxx.xxx-15	03946/2021
ALBERTO SOARES	155.xxx.xxx-97	04013/2021
THOMAZ PEREIRA LEITE FAÉ	226.xxx.xxx-13	04128/2021
QUÍMICA CENTRAL DO BRASIL LTDA	05.xxx.xxx/xxx-47	00024/2022
ROBERTO JOSÉ FAÉ	199.xxx.xxx-97	00207/2022
IBIPORA PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA	04.xxx.xxx/xxx-96	00486/2022
BRUNO CERQUEIRA CESAR ESTEVES VELLAR	317.xxx.xxx-85	01348/2022
MAJORA PARTICIPAÇÕES LTDA.	20.xxx.xxx/xxx-48	01561/2022
LEANDRO COSTA SOARES	917.xxx.xxx-15	01609/2022
ARMANDO PEREIRA FERREIRA	073.xxx.xxx-49	01662/2022
REINALDO AZAMBUJA SILVA	286.xxx.xxx-20	01733/2022
RODRIGO SOUZA E SILVA	017.xxx.xxx-71	01728/2022
TIAGO SOUZA E SILVA	005.xxx.xxx-90	01730/2022
ESPOLIO DE JOSÉ DE BARROS LIMA	022.xxx.xxx-15	02475/2022
EMA - EMPRESA MARINHO DE AGROPECUARIA DO PANTANAL LTDA	00.xxx.xxx/xxx-88	03237/2022
SOFIA AGROPECUÁRIA LTDA	40.xxx.xxx/xxx-98	01440/2023
PAULO HENRIQUE ZILLO E OUTROS	601.xxx.xxx-72	03855/2022
WALDIR MIRANDA DE BRITO	004.xxx.xxx-72	03742/2022
SUMARA SITTA GUIMARÃES NOVAIS	705.xxx.xxx-20	03836/2022
JUDY DE SIQUEIRA BOTELHO	497.xxx.xxx-49	03741/2022
IDALENCIA ALVES ANDRADE	02.xxx.xxx/xxx-12	PRE03964/2022
IDALENCIA ALVES ANDRADE	792.xxx.xxx-68	PRE03965/2022
FERNANDO ALVES RIBEIRO FILHO	595.xxx.xxx-00	03977/2022
MAURICIO SORIANO ARTILHA FERREIRA	275.xxx.xxx-50	00322/2023
AGROPECUÁRIA RB LTDA	18.xxx.xxx/xxx-76	00829/2023
EMA - EMPRESA MARINHO DE AGROPECUÁRIA DO PANTANAL LTDA	00.xxx.xxx/xxx-83	00368/2023
EMA - EMPRESA MARINHO DE AGROPECUARIA DO PANTANAL LTDA	00.xxx.xxx/xxx-88	00705/2023

GERALDO ANTONIO BARBIER	312.xxx.xxx-34	00839/2023
ALEXANDRE DE CERQUEIRAS CALDAS NETO	208.xxx.xxx-72	00937/2023
DIOGO ALEX VAZ PERES	117.xxx.xxx-10	00988/2023
GABRIEL ALVES RIBEIRO	983.xxx.xxx-20	01322/2023
GABRIELA BACCHI DE ARAUJO GUIMARAES LTDA	13.xxx.xxx/xxx-92	01605/2023
AGROPECUARIA MATEIRA LTDA	30.xxx.xxx/xxx-44	01441/2023
JOSÉ ERNESTO FROEHNER	055.xxx.xxx-91	PRE02310/2023
LIBERATO ANTONIO SERAFINI FILHO	728.xxx.xxx-53	02116/2023
AGROPECUARIA SUCURI LTDA EPP	01.xxx.xxx/xxx-31	02183/2023
AGROPECUARIA RANCHO FUNDO LTDA	15.xxx.xxx/xxx-08	02395/2023
CLAUDIO BERGMANN	886.xxx.xxx-72	02580/2023
MARIO ISAMU TERUYA	011.xxx.xxx-03	02563/2023
DURVAL ROSSAFA RODRIGUES AGROPECUARIA LTDA.	39.xxx.xxx/xxx-69	02603/2023
CLAUDIO BERGMANN	886.xxx.xxx-72	02592/2023
JOÃO ROBERTO BAIRD	237.xxx.xxx-20	PRE02612/2023
DARCI GUILHERME BAZANELLA	050.xxx.xxx-34	02608/2023
AGROPECUÁRIA TAQUARUÇU LTDA	26.xxx.xxx/xxx-52	02761/2023
AGROPECUÁRIA RIGO E NAVARRO LTDA	49.xxx.xxx/xxx-96	02788/2023
MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO	925.xxx.xxx-34	PRE02893/2023
ADRIANO DIAZ RODRIGUES	636.xxx.xxx-78	PRE02902/2023
AGROPECUÁRIA COELHO MAYMONE LTDA	12.xxx.xxx/xxx-09	03175/2023
AGROPECUÁRIA IPB LTDA.	48.xxx.xxx/xxx-74	03352/2023
CLEITON JARBAS VALEIS	163.xxx.xxx-00	PRE03655/2023
VMJJ ADMINISTRACAO LTDA	11.xxx.xxx/xxx-05	03659/2023
VMJJ ADMINISTRACAO LTDA	11.xxx.xxx/xxx-05	03667/2023
MTX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	11.xxx.xxx/xxx-90	03688/2023
WALDIR PIVETA ASSUNÇÃO	023.xxx.xxx-91	PRE02891/2013
WALDIR PIVETA ASSUNÇÃO	023.xxx.xxx-91	PRE02895/2013
BRPEC AGRO-PECUARIA S/A	16.xxx.xxx/xxx-22	03331/2014
NILSON DE ANDRADE HILDEBRAND	220.xxx.xxx-15	02920/2017
LUIZ SAVIO VIEGAS BARROS	045.xxx.xxx-03	04041/2017
CACTUS AGROPECUARIA LTDA	07.xxx.xxx/xxx-25	PRE04250/2017
CACTUS AGROPECUARIA LTDA	07.xxx.xxx/xxx-25	02444/2021
AGROPECUÁRIA CENTENÁRIO LTDA	21.xxx.xxx/xxx-01	02576/2021

AGROPECUÁRIA COMIN LTDA.	19.xxx.xxx/xxx-20	02239/2022
AGRO HB S/A	78.xxx.xxx/xxx-12	PRE03987/2023
MARCIO QUEIROZ FORTUCE	674.xxx.xxx-04	PRE02308/2022

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 04 de abril de 2024, nos autos do Processo Administrativo 001/2024 (NUP 83.007.045-2024), DECIDIU conforme segue:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. LEILOEIRO PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS. INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022. ARTS. 51 §§ 1º E 2º, 90 XVI E 91 III. FALHA NA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO. DESTITUIÇÃO DA MATRÍCULA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Trata-se de processo administrativo destinado a avaliar a conduta da leiloeira público K. D. F., em face do descumprimento das normativas estabelecidas pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS). Identificou-se a omissão da leiloeira na atualização da caução exigida, conforme deliberações normativas. Diante da ausência de defesa prévia e com base no parecer da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e da CJUR Residual II, procede-se à destituição da leiloeira do quadro de profissionais, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 001/2024 (NUP 83.007.045-2024), ACORDAM os VOGAIS membros da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), por unanimidade de votos, em acolher a denúncia e destituir a Sra. K. D. F. da matrícula de leiloeiros públicos, com fulcro nos artigos 51 §§ 1º e 2º, 90 XVI e 91 III da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, diante do descumprimento das obrigações legais de atualização da caução exigida. É a decisão, da qual se dá ciência ao interessado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 4 de abril de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 04 de abril de 2024, nos autos do Processo Administrativo 002/2024 (NUP 83.007.089-2024), DECIDIU conforme segue:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. LEILOEIRO PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS. INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022. ARTS. 51 §§ 1º E 2º, 90 XVI E 91 III. FALHA NA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO. DESTITUIÇÃO DA MATRÍCULA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Trata-se de processo administrativo destinado a avaliar a conduta do leiloeiro público T. T. B., em face do descumprimento das normativas estabelecidas pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS). Identificou-se a omissão do leiloeiro na atualização da caução exigida, conforme deliberações normativas. Diante da ausência de defesa prévia e com base no parecer da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e da CJUR Residual II, procede-se à destituição do leiloeiro do quadro de profissionais, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 002/2024 (NUP 83.007.089-2024) referente Descumprimento de Obrigação para o Exercício da Profissão de Leiloeiro, ACORDAM os VOGAIS membros da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), por unanimidade de votos, em acolher a denúncia e destituir o Sr. T. T. B. da matrícula de leiloeiros públicos, com fulcro nos artigos 51 §§ 1º e 2º, 90 XVI e 91 III da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, diante do descumprimento das obrigações legais de atualização da caução exigida. É a decisão, da qual se dá ciência ao interessado.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2024.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Edital n. 15/2024 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA AS DISCIPLINAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 10/2024 - ESCOLAGOV, de 08 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
ANÁLISE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS PROFISSIONAIS	AILTON SALGADO ROSENDO	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTOR

CAMPO GRANDE/MS, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 168/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados

ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **168/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **10/04/2024**

Seleção: EDITAL nº 41/2022-PROE/PRODHS, de 03/10/2022, D.O. nº 10.957 de 04/10/2022, pág. 69			
Homologação: EDITAL nº 72/2022-RTR, de 05/12/2022, D.O. nº 11.006, 06/12/2022, pág. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BIANCA CORRÊA CAPIZZANI – Turma extra – 10/04/2024 a 13/07/2024	Ciências Biológicas	Engenharia de Alimentos – Naviraí	16 h

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.459, de 08/04/2024, páginas 125-126.

Edital nº 23/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de março de 2024, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Jeniffer Ribeiro Pessôa	12,86	1º
Jaqueline Santos Vargas Praça	12,05	2º
Kelly Cristiny Borges Larsen	11,54	3º
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	10,24	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 5 de março de 2024, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 169/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 169/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **10/04/2024**

Edital de Seleção nº **03/2023** PRODHS/PROE/UEMS, de 20/01/23 – D.O 11.055 de 23/01/23, p. 135;
Edital do resultado final nº **09/2023** RTR/UEMS, de 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SERGIO PERIUS - Subst: Adma Cristhina Salles de Oliveira: Afastada para Mandato Classista - 10/04/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Letras Espanhol e Letras Inglês – Dourados	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 77/010.130/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 25 de abril de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação**, para ajustes no Sistema Gestor de Compras.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2023.

PROCESSO: 77/007.882/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" Sejusp nº 03, de 02 janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação dos itens 001, 005, 007, 008, 009, 015, 016, 018, 020 e 033 abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023.

PROCESSO: 31/013.797/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10,31	309,30
005	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,34	234,00
007	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,63	489,00
008	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,91	573,00
009	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,91	573,00
015	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,79	790,00
016	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13,61	1.633,20
018	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7,17	215,10
020	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16,66	999,60
033	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	43,44	2.172,00

ITENS DESERTOS: 006, 013, 019, 027, 034, 035, e 038.

ITENS FRACASSADOS: 011, 022, 025, 026, 029, 031 e 032.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2023

PROCESSO: 29/043.148/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	8.250,00	99.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, localizada no município ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.533-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, localizada no município ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 31, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.669,66 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 6, 22, 25, 28, 30, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.540,80 (oito mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 4, 16, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.090,08 (dez mil e noventa reais e oito centavos);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais);

- Empresa (5): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 7, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.417,00 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.580,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

ANGELICA/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
CPF n. 961.873.361-00

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.376-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.398,03 (seis mil e trezentos e noventa e oito reais e três centavos);

- Empresa (3): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 6, 10, 12, 13, 15, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.666,40 (sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais);

- Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.392,40 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (6): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.144,00 (um mil e cento e quarenta e quatro reais);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 22, 30, 31, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.479,00 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA
CPF n. 106.508.571-00

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF^a. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2022

Processo n.29/059107/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 28, 30, 32, 38, 41, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.813,27 (vinte e sete mil e oitocentos e treze reais e sete centavos);

- Empresa (2): MERCADO PLANALTO EIRELI, CNPJ N. 28.505.930/0001-16, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.486,03 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos);

- Empresa (3): Ney Augusto Jara - ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.243,00 (doze mil e duzentos e quarenta e três reais);

- Empresa (4): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora dos itens: 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.991,20 (dois mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

BELA VISTA/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

CPF n. 020.353.371-27

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.653-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.211,00 (dezesseis mil e duzentos e onze reais);

- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 11, 23, 24, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.760,70 (três mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos);

- Empresa (3): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 14, 17, 18, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.244,98 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.457,50 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.707,00 (um mil e setecentos e sete reais).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU

CPF n. 820.271.701-97

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2022

Processo n.29/063426/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.223,50 (seis mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): MERCADO PLANALTO EIRELI, CNPJ N. 28.505.930/0001-16, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.261,82 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

BELA VISTA/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO
CPF n. 020.353.371-27

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizada no município NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.264-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizada no município NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.581,36 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.716,10 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
CPF n. 015.231.451-29

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual BOM JESUS, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.590-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual BOM JESUS, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.937,75 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.717,00 (três mil e setecentos e dezesseis reais);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.936,55 (dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual BOM JESUS
CPF n. 832.071.041-34

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.005.231-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 14, 16, 18, 19, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.950,60 (seis mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.821,27 (quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais);

- Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.935,00 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais);

- Empresa (6): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.089,50 (dezoito mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.238,35 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CPF n. 012.251.901-93

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, localizada no município NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.362-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, localizada no município NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 13, 17, 19, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.109,10 (onze mil e cento e nove reais e dez centavos);
- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 10, 11, 15, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.251,43 (dez mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);
- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 12, 14, 16, 20, 24, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.056,95 (onze mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). NAVIRAI/MS, 8 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES
CPF n. 035.156.979-00

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso I

Processo: 85/003.550/2024

Do Objeto: contratação de **MWM FEIRAS & EVENTOS LTDA**, organizadora exclusiva, para locação de Stand nº 02 na **"43º edição da FEIARTE - Feira Internacional de Artesanato"** nos dias 12 a 21 de abril 2024, no centro de Eventos Positivo, a Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR, pelo Projeto feiras nacionais.

Favorecido: **MWM FEIRAS & EVENTOS LTDA**,
CNPJ. 08.268.466/0001-84

Do Preço R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação: 08 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.746/2024

Do Objeto: contratação de **Teatral Grupo de Risco**, de nome fantasia **"Grupo de Risco"**, para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral **"Revolução"** no evento **"TGR 35 Anos – Ocupação do Espaço Teatral"**, dia 08 de abril de 2024 a partir das 19 horas, Rua Trindade, 401 – Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ 24.630.048/0001-41

Do Preço R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 08 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 260, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 613, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.912, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, para atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 023/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e a H2L Equipamentos e Sistemas LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, lousa interativa digital, fragmentadora e o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários a gestão e controle de solução, com fornecimento de material e insumos.
PROCESSO Nº	51/000.863/2022
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adriel Dutra Cristal – Matrícula: 14961024
	Substituto: André Antônio Pontes do Amaral - Matrícula: 130107022
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Renata Martins Teixeira Garcia – Matrícula 131024023
	Substituto: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 8 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 618, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, matrícula nº 468151023, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 619, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIMONE LUCENA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 620, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WALDEIR ROLON SANCHES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Gerente II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 621, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula nº 469465025, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Assessor Especial II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 622, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 623, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 67474023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 624, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, matrícula nº 427440024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 625, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYARA SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula nº 502286022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL n. 1/Sefaz/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos I, II, III, IV e V deste Edital, sendo que:

- I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III - O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 4 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Anexo I – Edital n. 001/Sefaz/2024**Carreira:** Tributação, Arrecadação e Fiscalização. **Cargo:** Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
83099021	ADALTO JOSE MANZANO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,53
54584021	ADÃO PEREIRA DOS REIS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,53
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,20
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,08
80509021	ADILMA BEZERRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
467227021	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	97,40
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHAES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
69410021	ALBERTO SABURO KANAYAMA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	95,88
88088021	ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,95
6340022	ALEXANDRO BERTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	98,20
338193022	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,65
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,15
432853021	ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,43
103720021	ANDRÉ LUIZ GOMIDE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,00
432854021	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
467232021	ANDRE RUFFO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,77
432857021	ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	98,20

14820021	ANTONIO CARLOS DE MELLO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	63,73
39422021	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,20
33263021	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
89578022	AURELIO VAZ ROLIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
48900021	AZOR RODRIGUES MARQUES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,23
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,55
432872021	BRUNO CURSINO DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	98,20
468281021	BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
104476021	CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	96,97
62695021	CARLOS ALBERTO BERNARDON	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
39664021	CARLOS ALBERTO TALIANI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
432880021	CARLOS ANDRE COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
46039021	CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,50
467240021	CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,20
104108021	CARLOS EDUARDO YENES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,75
122098021	CAROLINE DE CASSIA SORDI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
86777021	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	C002
58422021	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,58
102952021	CLOVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	70,00
9885021	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,20
432893021	DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	98,25
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	97,37
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,85
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,20
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
102952021	CLOVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	70,00
9885021	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,20
432893021	DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	98,25
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	97,37
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,85
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,20

467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
432820022	DIEGO PROCOPIO LEAO FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,20
96332022	DOUGLAS DA SILVA MORAES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,20
94417021	EDILSON BARZOTTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
103825021	EDSON MASSI VILLALVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,47
11634021	EDUARDO FAGIOLI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
30091022	EDUARDO GARNHANI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	97,78
57394021	ELIAS ZUANAZZI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,98
118920024	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,58
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,58
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,63
105006022	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,33
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,83
114055021	FADEL TAJHER IUNES JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	70,00
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,43
467247021	FELIPE PICHU BARION	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,55
432904021	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,18
1994023	FERNANDO LUIS VALEJO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,50
102229021	FRANCISCO JOSE DA COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	94,20
432899021	GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,94
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
14343021	GERSON MARDINE FRAULOB	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
51240021	GILBERTO GLOOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,85
467238021	GUSTAVO DORNBUSCH	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
63038021	GUTEMBERG LOPES NUNES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
18972021	HAMILTON CRIVELINI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
88769021	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,20
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,58

131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
31730023	JESSE DE CAMARGO LUIZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	97,40
79228021	JOAO CARLOS BRUM FARIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,40
10788021	JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,00
58412023	JOAO ENILDO BOGARIM INFRAN	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,55
81231021	JOÃO LEMES PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,60
106355021	JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,23
86646021	JORGE FAVARO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,80
81195021	JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
93412022	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
60927022	JOSE AUTO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	97,87
44328021	JOSE RAMALHO BEZERRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
51022021	JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,20
433712022	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	C003
57462021	JUAN AUGUSTO EHMKE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,20
467228021	JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,20
45092021	JULIO CESAR BORGES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,75
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
101464021	LARISSA REIS QUEIROZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,40
73185021	LAURI LUIZ KENER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
58548021	LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,20
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
11571023	LUCIANA DA SILVA NEVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,35
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,30
123997021	LUIS EDUARDO PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
134072021	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
113718022	LUIZ ANTONIO DE MOURA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00

75588021	LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
6458021	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,80
131938023	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,20
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,60
1673021	MANOEL CANDIDO AZEVEDO ABREU	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,15
102447021	MANOEL ERICO BARRETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,40
24509021	MARCELO CABRAL KOMATSU	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	80,00
467139021	MARCELO ROBERTO FIORI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	96,43
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,65
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,08
117485022	MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	97,40
88652021	MARIANA AUGUSTA DO AMARAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,80
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	97,40
39148022	MARIO LUIZ DE ANDRADE NASSAR MAIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
128307021	MARIO SASAKI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,90
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	98,43
5646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
51416021	MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	92,57
43032021	MILTON ROBERTO BECKER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
26502021	NASRI MUHAMAD IBRAHIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,80
69815021	NEUZA MARIA MECATTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
467138021	ODIRLEY GONÇALVES DA COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	80,00
44972021	OLGA MARIA HIGA BENITES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,60
18005022	OSVALDO MITSUhide IMAI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,80
432914021	OTAVIO SOUZA ANTUNES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,38
432966022	PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
467252021	PATRICK HOFFMANN ANTUNES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00

467243021	PAULO CEZAR POZZATTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
467246021	PAULO JOSE DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,20
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
94895024	PEDRO BEOLCHI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	98,40
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
67436021	PEDRO OJEDA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	95,27
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,25
111679021	RICARDO PIERA COLL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	98,15
432888021	RODRIGO CAMPOS LEONARDI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,20
121101023	RODRIGO PAULINO JORGE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,18
106693021	ROIL ALBERTINI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	70,00
75966023	ROSINEI ALVES DE BARROS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,33
467229021	RUDAH RIBEIRO TROVAO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,20
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,89
52977021	SERGIO BRAGA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
65671021	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	95,22
68565022	SERGIO PRAZERES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	99,58
432896022	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
102385021	SERGIO STODUTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	97,73
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,97
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,80
104455021	SILVIO STODUTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,20
108213021	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	99,83
53954021	VALBERIO NOBRE DE CARVALHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	96,25
468280021	VANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00

93830021	VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	E	100,00
467249021	VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D	100,00
96313023	WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	99,87
29024021	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	95,93
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	70,00
101718021	WILSON TAIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00
78985021	YRANY DE FERRAN	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H	100,00

Carreira: Tributação, Arrecadação e Fiscalização. **Cargo:** Fiscal Tributário Estadual

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	Fiscal Tributário Estadual	H	90,40
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
105735021	ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,33
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
88867021	ADRIANA DA SILVA RUBIN	Fiscal Tributário Estadual	G	C003
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	Fiscal Tributário Estadual	D	82,78
85224021	AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	H	94,18
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,37
19229021	ALAN STUCCHI	Fiscal Tributário Estadual	G	98,53
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	D	93,27
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	Fiscal Tributário Estadual	D	98,33
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,15
40432021	ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	97,43
92399021	ALTAIR DE SOUZA ROSA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
63185022	AMALIA ALVES MIRANDA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,63
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,57
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	Fiscal Tributário Estadual	D	90,33
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
478663021	ANDRE CHICARONE PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	C	100,00
77580026	ANDRE DA SILVA BITTENCOURT	Fiscal Tributário Estadual	G	98,13
92456021	ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	80,00
56261021	ANDRÉ LUIS FONTOURA OCAMPOS	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
11071021	ANDRE LUIS LEONELLI	Fiscal Tributário Estadual	G	92,13
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
81395022	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	Fiscal Tributário Estadual	D	99,80
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	Fiscal Tributário Estadual	D	96,75
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	Fiscal Tributário Estadual	D	93,00
122628022	ANDREA CARINE LOBO GHISLENI MEILSMIDTH	Fiscal Tributário Estadual	G	99,75

407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	Fiscal Tributário Estadual	D	98,53
70594021	ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	H	97,64
24548021	ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	H	77,53
467271021	ANGELO MAEOKA	Fiscal Tributário Estadual	D	97,13
86676021	ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
34440021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	H	99,33
41282021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
5855021	ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	Fiscal Tributário Estadual	G	96,00
19549021	ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	H	80,03
13161021	ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
112180021	ANTONIO JOSE CORREA DA COSTA NETO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
92358021	ANTONIO MARCOS COELHO	Fiscal Tributário Estadual	G	80,00
35424021	ANTONIO SHINKO UECHI	Fiscal Tributário Estadual	G	98,53
467312021	ANTONIO VOLPATO FILHO	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	Fiscal Tributário Estadual	D	80,00
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	D	70,00
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	Fiscal Tributário Estadual	G	99,48
14434021	ARTUR SOTHER JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	H	97,55
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	Fiscal Tributário Estadual	C	100,00
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	Fiscal Tributário Estadual	G	98,85
480439021	BRUNO GIGLIO DE FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	C	98,00
5931021	BRUNO GUIMARAES FUSCALDI	Fiscal Tributário Estadual	G	97,75
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,96
27315021	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,40
119388021	CARLOS ALBERTO DO CARMO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,59
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	Fiscal Tributário Estadual	H	90,47
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	99,27
314191021	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	D	98,20
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	Fiscal Tributário Estadual	H	94,27
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	97,63
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	94,20
446359021	CARLOS HENRIQUE MIGUEIS DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	C	98,53
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
440982021	CARLOS KENZO SAITO	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	Fiscal Tributário Estadual	D	92,67
81399021	CARLOS ROBERTO ANTUNES	Fiscal Tributário Estadual	H	95,52
111625021	CARLOS ROBERTO MOTTA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
87255021	CEILA DUEK SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,48
23935021	CELSO RICARDI	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
40647021	CERES LAUREANO LEME	Fiscal Tributário Estadual	G	97,33
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	Fiscal Tributário Estadual	G	99,68
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	Fiscal Tributário Estadual	G	97,40
6233021	CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	Fiscal Tributário Estadual	F	80,00
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,37
468282021	CLAUDIA LOPES	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
115024021	CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	85,60
21523022	CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	Fiscal Tributário Estadual	G	98,53
121251023	CLAUDIUS PETRONIO LEDESMA DE SANT ANA	Fiscal Tributário Estadual	D	91,20

23509021	CLEBER COELHO BIANCHI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	G	98,55
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	Fiscal Tributário Estadual	G	92,77
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
72254021	CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	Fiscal Tributário Estadual	H	94,62
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
67398021	DANIEL GUEDES	Fiscal Tributário Estadual	G	97,33
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,05
34612021	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	G	79,33
85669021	DANIELA BONO YOSHIKAWA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,20
480754021	DANILO FRANCO PAOLICCHI	Fiscal Tributário Estadual	C	94,73
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	Fiscal Tributário Estadual	D	98,27
70252021	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	G	92,80
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	Fiscal Tributário Estadual	G	78,53
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	Fiscal Tributário Estadual	D	99,83
52277021	DEOCLERIO LUBE FILHO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,91
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,75
467288021	DIOGO FEIJO MAIA	Fiscal Tributário Estadual	D	97,98
370559021	DIOGO GUILHERME	Fiscal Tributário Estadual	D	97,60
398468021	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	Fiscal Tributário Estadual	D	96,87
94936022	EDER JOAO REZENDE SBARDELOTTO	Fiscal Tributário Estadual	D	92,00
48839021	EDES VALDECIR FACCIN	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	82,85
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	D	93,80
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	G	91,60
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	F	100,00
56460021	EDSON HIDENOBU OSHIRO	Fiscal Tributário Estadual	G	80,00
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,00
113545022	EDSON REMOLLI PADILHA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
10200021	EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI	Fiscal Tributário Estadual	H	98,15
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	H	84,00
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	Fiscal Tributário Estadual	G	95,60
62261021	ELIANA DOURADO SILVA OHARA	Fiscal Tributário Estadual	G	74,73
92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	G	92,53
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	D	97,53
13197021	ELIAS SATURNINO	Fiscal Tributário Estadual	G	97,63
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	Fiscal Tributário Estadual	H	98,98
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	Fiscal Tributário Estadual	D	98,23
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
39179021	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
104033021	ELYZABETH SOARES	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
28257021	ELZIO DUARTE DE BORBA	Fiscal Tributário Estadual	G	72,33
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	98,08
5904021	EMERSON TAKAMI	Fiscal Tributário Estadual	G	84,00
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	Fiscal Tributário Estadual	D	70,00

467281021	EVANDRO BUIATI	Fiscal Tributário Estadual	D	91,87
132990023	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	98,33
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,23
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE	Fiscal Tributário Estadual	D	98,67
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
108704023	FABIANO DELFINO MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	98,20
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	Fiscal Tributário Estadual	H	92,83
467285021	FABIO CARVALHO DE SA	Fiscal Tributário Estadual	D	98,33
75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	Fiscal Tributário Estadual	C	100,00
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	Fiscal Tributário Estadual	G	96,98
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,85
5848021	FABIO YUKIO IDE	Fiscal Tributário Estadual	G	98,08
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	Fiscal Tributário Estadual	G	99,35
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
467310021	FABRICIO CEREZUELA POLICENO	Fiscal Tributário Estadual	D	99,86
468272021	FELIPE CEZARIO GUIMARES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,79
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	G	99,83
21883021	FERNANDO DIAS DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	97,03
433017021	FERNANDO ESTÁBILE	Fiscal Tributário Estadual	D	96,35
432960021	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	Fiscal Tributário Estadual	D	80,00
13142021	FERNANDO MATUMOTO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
81164021	FLAVIO ANTONIO COSTA ALVAREZ	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
56113021	FLAVIO ANTONIO GONÇALVES	Fiscal Tributário Estadual	H	98,40
121710022	FLAVIO LARRIERA VARGAS	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	Fiscal Tributário Estadual	D	C002
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	Fiscal Tributário Estadual	D	92,00
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	Fiscal Tributário Estadual	D	92,00
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	Fiscal Tributário Estadual	D	94,95
121674021	GERALDO ALVES DE ARAUJO	Fiscal Tributário Estadual	G	84,80
20619021	GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,20
70290021	GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
20277021	GERSON ODACIR BUDNHAK	Fiscal Tributário Estadual	G	99,75
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	Fiscal Tributário Estadual	D	99,00
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	97,58
38792025	GILBERTO UECHI	Fiscal Tributário Estadual	H	99,75
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	Fiscal Tributário Estadual	G	99,10
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,02
107080022	GIORGIA KOPCAK	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	97,97

82220021	GIOVANI ANTONIOLI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,47
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	Fiscal Tributário Estadual	D	99,55
92452021	GUILHERME PASQUALIN DA COSTA E SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	97,32
97746021	GUSTAVO DE MORAIS REIS	Fiscal Tributário Estadual	G	92,00
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	Fiscal Tributário Estadual	G	80,07
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,40
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,80
112146021	HALEY PEREIRA NEVES	Fiscal Tributário Estadual	G	92,00
48473021	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	Fiscal Tributário Estadual	G	96,18
467260021	HARUO IWAMOTO	Fiscal Tributário Estadual	D	98,23
22373022	HELICIO MACEDO GLAGAU	Fiscal Tributário Estadual	H	98,53
124058021	HELENA CESPEDES PAES	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,00
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	Fiscal Tributário Estadual	H	99,01
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	Fiscal Tributário Estadual	D	83,80
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
92049021	JAIR ROBERTO BARG	Fiscal Tributário Estadual	G	99,35
467338021	JANAINA REIS GOMES	Fiscal Tributário Estadual	D	C001
76119021	JANSEN RIZOTO	Fiscal Tributário Estadual	H	98,97
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
32599022	JOAO BATISTA QUEIROZ NETO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,78
99916021	JOAO FERREIRA NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	G	85,88
48609021	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	Fiscal Tributário Estadual	H	99,28
118716021	JOAO MARCOS CARVALHO E SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,00
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
29984021	JOÃO OKOGUSIKU	Fiscal Tributário Estadual	G	99,80
62289021	JOAO RICIERI SEGATELLI	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
79044021	JONAS VILA	Fiscal Tributário Estadual	G	92,00
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	Fiscal Tributário Estadual	D	97,60
69311021	JORGE FUSAO SATO	Fiscal Tributário Estadual	G	95,50
43094021	JORI ILQUE BRAGA	Fiscal Tributário Estadual	H	97,47
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	H	99,17
489208022	JOSE ALFREDO DE MELO	Fiscal Tributário Estadual	C	100,00
84915022	JOSE APARECIDO DE MOURA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
71113021	JOSE APARECIDO PASIANOTTO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,32
6399021	JOSE CARLOS DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	H	98,00
106618021	JOSE CARLOS MONTANI	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
61717021	JOSE EDUARDO ALVES MENDES	Fiscal Tributário Estadual	G	99,50
70586021	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
133972021	JOSE FELIPE DE ALMADA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,55
21401021	JOSE FERREIRA LUIZ	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
467289021	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	Fiscal Tributário Estadual	D	97,72
490615021	JOSE ROBERTO VENDRAMINI	Fiscal Tributário Estadual	C	98,55
494090022	JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA	Fiscal Tributário Estadual	C	99,38
12787021	JULICE DO ROSARIO GUERTA	Fiscal Tributário Estadual	G	91,80
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00

433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
467345021	JULIO MARUYAMA	Fiscal Tributário Estadual	D	96,77
433049021	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
30634021	KARENYPNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	Fiscal Tributário Estadual	D	99,35
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	Fiscal Tributário Estadual	D	99,42
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
5133021	LAURO HIROSHI ISHIDA	Fiscal Tributário Estadual	G	93,55
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,60
24286021	LEANDRO MOREIRA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	G	98,53
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	D	91,33
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	Fiscal Tributário Estadual	D	94,13
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	Fiscal Tributário Estadual	G	99,43
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	Fiscal Tributário Estadual	D	98,95
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	Fiscal Tributário Estadual	G	97,07
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	Fiscal Tributário Estadual	H	99,55
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAIISHI OKAMOTO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,00
40277021	LUCIENE SILES FERNANDES	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	D	C002
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
11487021	LUIS SERGIO SAMOMIYA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
36174021	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE	Fiscal Tributário Estadual	H	98,08
25949021	LUIZ AUGUSTO BUZZO	Fiscal Tributário Estadual	H	78,40
121491021	LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	G	95,93
93756021	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	Fiscal Tributário Estadual	H	99,55
4410021	LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES	Fiscal Tributário Estadual	G	52,00
14839021	LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
77641021	MAGDA FONSECA TRANIN	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
497548021	MARCEL BUCKER FROES	Fiscal Tributário Estadual	C	97,38
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,20
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	Fiscal Tributário Estadual	G	91,27
86829021	MARCELLO GULIM NETO	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
93571021	MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,42
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,67
110072021	MARCELO MONTEIRO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,81
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	Fiscal Tributário Estadual	D	98,00
12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA	Fiscal Tributário Estadual	G	78,40
54173021	MARCIEL GARBIN	Fiscal Tributário Estadual	G	96,15
100086023	MARCIO COSTA MAIDANA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
103976021	MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00

433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	83,28
35481021	MARCOS ROGERIO LIMA	Fiscal Tributário Estadual	G	97,65
53670021	MARCOS SERGIO PERES	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
106166021	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	Fiscal Tributário Estadual	G	98,40
33110021	MARCUS VINICIUS CORRÊA	Fiscal Tributário Estadual	G	97,97
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	Fiscal Tributário Estadual	G	96,87
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	90,37
70203021	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	C002
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	94,13
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONCALVES	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	Fiscal Tributário Estadual	D	92,00
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	Fiscal Tributário Estadual	G	92,25
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
84917021	MARLY DARCI CARRARO	Fiscal Tributário Estadual	G	94,55
89439021	MARTA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES COUTINHO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	Fiscal Tributário Estadual	D	96,27
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	Fiscal Tributário Estadual	G	80,00
129202021	MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	97,67
39568021	MILTON FIGUEIREDO	Fiscal Tributário Estadual	H	94,20
30844021	MILTON GONÇALVES PESSOA	Fiscal Tributário Estadual	H	99,84
468278021	MURILO DO VALE	Fiscal Tributário Estadual	D	99,75
467258021	NACIM FELIX FREIRE	Fiscal Tributário Estadual	D	94,13
47096023	NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
5399021	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	Fiscal Tributário Estadual	G	98,57
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	Fiscal Tributário Estadual	G	77,40
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	Fiscal Tributário Estadual	H	98,94
55549021	NELSON JOSE SCHNEIDER	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
78605021	NELSON KAMINAMI	Fiscal Tributário Estadual	G	87,20
119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	Fiscal Tributário Estadual	H	98,40
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	D	99,33
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	95,10
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
38638021	ODENIR LOPES FLORES	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
104888022	OLIVIO BRUNO	Fiscal Tributário Estadual	G	95,27
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	96,53
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
40661021	PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
43310021	PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	Fiscal Tributário Estadual	H	92,67
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
125795023	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	Fiscal Tributário Estadual	D	97,73
44511021	PAULO PLEUTIM	Fiscal Tributário Estadual	G	99,55
53096021	PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	H	99,87
467346021	PAULO VINICIUS SOARES	Fiscal Tributário Estadual	D	95,60

124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
34569021	POLI POLONI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	Fiscal Tributário Estadual	D	98,43
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,36
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
494087021	RAIMUNDA NONATA GONCALVES BASTOS PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	C	99,20
433102021	RAPHEL MOREIRA DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	D	C002
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	Fiscal Tributário Estadual	D	99,60
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	Fiscal Tributário Estadual	D	88,58
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
12790021	REGINALDO ROGERIO MONECO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
92035021	REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,33
467280021	REMERSON JOSE BRASILEIRO	Fiscal Tributário Estadual	D	99,75
118754021	RENATA FERREIRA PRADO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,33
433054021	RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	Fiscal Tributário Estadual	G	97,07
467317021	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	Fiscal Tributário Estadual	D	93,47
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	C003
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	Fiscal Tributário Estadual	H	99,80
47953021	RICARDO YOKOO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,16
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
57568021	ROBERTO FLORENTINO MARINHO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	Fiscal Tributário Estadual	G	98,60
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	H	98,17
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
467291021	RODOLFO CERIANI	Fiscal Tributário Estadual	D	98,40
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	Fiscal Tributário Estadual	G	98,20
32998021	RODRIGO DE CASTRO MAIA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,27
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	Fiscal Tributário Estadual	D	75,13
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	Fiscal Tributário Estadual	G	70,00
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	D	80,00
63338021	ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES RANSOLIN	Fiscal Tributário Estadual	H	98,23
126817021	ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	Fiscal Tributário Estadual	G	94,15
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,13
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,85
468277021	RUBENS GONCALVES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	95,55
110224021	RUBENS SOARES DE FRANCA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,72
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	Fiscal Tributário Estadual	D	97,78
908021	RUILDO JOSE BOLDI	Fiscal Tributário Estadual	H	96,00
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHAO	Fiscal Tributário Estadual	D	93,88
130496021	SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	Fiscal Tributário Estadual	G	98,40
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	Fiscal Tributário Estadual	H	76,00
47148021	SERGIO CONTAR	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00

20167021	SERGIO JOSE DO COUTO	Fiscal Tributário Estadual	G	91,52
86034021	SERGIO LINO PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,67
72071022	SERGIO MARTINS DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	D	92,32
107344021	SERGIO MARTINS DE LIMA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,75
54713021	SERGIO MOLINA ESCALIANTE	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	Fiscal Tributário Estadual	H	92,67
467272021	SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	D	93,13
467299021	SERGIO RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	D	C003
120324021	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	Fiscal Tributário Estadual	H	97,20
72667023	SIDNEY GONCALVES DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	89,20
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
88851021	SILVIA SUEKO MAKIYAMA	Fiscal Tributário Estadual	G	99,80
125144021	SILVIO BASSOLI	Fiscal Tributário Estadual	G	95,27
432841021	SILVIO EITI UKAWA	Fiscal Tributário Estadual	D	98,20
14738021	SOELI EBERHART DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	97,75
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	Fiscal Tributário Estadual	D	99,00
89851021	SONIA REGINA TERUYA PALACIOS	Fiscal Tributário Estadual	G	98,06
432942021	SUELEN BRUNA DONA PETEK	Fiscal Tributário Estadual	D	95,00
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	Fiscal Tributário Estadual	D	99,18
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	85,80
432845021	TAISA CARLA REINERT	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG	Fiscal Tributário Estadual	D	C002
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
5430021	THALES GOMES DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	G	98,58
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
307297021	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	Fiscal Tributário Estadual	D	97,32
467262021	THIAGO DE BARROS CHAVES	Fiscal Tributário Estadual	D	92,00
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	Fiscal Tributário Estadual	D	100,00
467276021	TIAGO MAFEI	Fiscal Tributário Estadual	D	98,29
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	Fiscal Tributário Estadual	G	98,20
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,60
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	D	99,00
91960021	VAGNER RIBEIRO	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
79325021	VALDECIR JOSE PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	96,00
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
84715021	VALDIR ANTONIO GARCIA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
101207021	VALTAIR BRUN	Fiscal Tributário Estadual	G	72,07
43878021	VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	Fiscal Tributário Estadual	H	100,00
93652025	VINICIUS MALDONADO DE MOURA	Fiscal Tributário Estadual	D	93,47
22642021	VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
467305021	VITOR MARCIO PEREIRA GONCALVES	Fiscal Tributário Estadual	D	99,20
119359021	VIVIANE BRANDAO AIDAR NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	Fiscal Tributário Estadual	H	80,00
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	G	99,20
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	Fiscal Tributário Estadual	H	90,38

54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	Fiscal Tributário Estadual	H	C001
467290021	WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES	Fiscal Tributário Estadual	D	96,40
27381021	WILMAR CARRILHO DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	H	98,70
78860021	WILSON ALONSO COSTA	Fiscal Tributário Estadual	G	100,00
78860021	WILSON MARCOS PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	G	C002
70332021	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	Fiscal Tributário Estadual	G	98,40

Anexo II – Edital n. 001/Sefaz/2024**Carreira:** Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Analista Fazendário

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	Analista Fazendário	D	100,00
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	Analista Fazendário	D	100,00
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	Analista Fazendário	D	100,00
115401023	DENISE KAJUCO SIMABUCO	Analista Fazendário	G	99,83
35535021	EURICLIDES BATISTA DA ROSA	Analista Fazendário	D	100,00
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	Analista Fazendário	D	99,00
3647024	JOSE ROBERTO LEMOS DE FARIA	Analista Fazendário	D	98,20
72727024	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	Analista Fazendário	D	C002
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	Analista Fazendário	F	82,47
73073025	LEILA PEREIRA SANT'ANA BUSS	Analista Fazendário	C	100,00
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA BROUWINSTYN ORTEGA	Analista Fazendário	G	98,20
105898021	MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	Analista Fazendário	C	80,00
69544023	MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	Analista Fazendário	C	100,00
82664023	MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	Analista Fazendário	C	100,00
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	Analista Fazendário	D	100,00
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	Analista Fazendário	D	100,00
74182023	SALETE CARPES RAMOS	Analista Fazendário	D	100,00
25797021	SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Analista Fazendário	D	100,00
108287023	SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA	Analista Fazendário	B	C003
118426021	THATIANE ROSA VILALBA VIEIRA	Analista Fazendário	C	100,00

Carreira: Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Técnico Fazendário

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
59696021	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	Técnico Fazendário	E	88,27
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	E	96,33
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	Técnico Fazendário	F	100,00
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	Técnico Fazendário	F	99,80
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	Técnico Fazendário	H	100,00
84320024	ADRIANY MOREIRA GOES	Técnico Fazendário	F	100,00
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	Técnico Fazendário	E	100,00
77430021	ALAN LIMA PEREIRA	Técnico Fazendário	F	99,33
85628021	ALDINA MEIRE DOS SANTOS HOLBACH	Técnico Fazendário	F	99,83
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	Técnico Fazendário	G	100,00
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	Técnico Fazendário	F	96,27
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	Técnico Fazendário	H	98,40
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURÃO	Técnico Fazendário	F	98,80
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	Técnico Fazendário	F	93,00

114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	Técnico Fazendário	D	100,00
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	Técnico Fazendário	F	100,00
52507021	ANTONIO DE SOUZA NUNES	Técnico Fazendário	G	98,40
70623021	ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	Técnico Fazendário	F	100,00
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	Técnico Fazendário	E	100,00
126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	Técnico Fazendário	C	100,00
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	Técnico Fazendário	H	100,00
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	Técnico Fazendário	E	100,00
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	Técnico Fazendário	F	100,00
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Técnico Fazendário	F	100,00
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	Técnico Fazendário	G	100,00
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	Técnico Fazendário	E	84,00
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	Técnico Fazendário	D	96,73
64424021	CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER	Técnico Fazendário	C	C003
68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	Técnico Fazendário	F	87,27
62805021	DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	Técnico Fazendário	G	99,83
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	Técnico Fazendário	G	99,75
83609023	DINAMAR DE MATOS FURTADO	Técnico Fazendário	D	84,80
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	Técnico Fazendário	G	87,13
85762021	EDNA PERIN TORAL	Técnico Fazendário	D	C003
68157021	EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	G	95,40
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	Técnico Fazendário	F	100,00
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	Técnico Fazendário	D	88,60
95935021	ELBIO CARMO GOMES	Técnico Fazendário	D	100,00
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	Técnico Fazendário	F	100,00
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	Técnico Fazendário	D	83,20
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	Técnico Fazendário	F	100,00
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	Técnico Fazendário	F	98,28
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	Técnico Fazendário	G	98,27
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	Técnico Fazendário	E	98,20
79927021	GENY DIVINA FIRME	Técnico Fazendário	G	98,20
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	Técnico Fazendário	H	100,00
79858021	INA LEMOS DO CARMO	Técnico Fazendário	F	100,00
91407021	INES PILONETO GUERREIRO	Técnico Fazendário	E	99,20
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	Técnico Fazendário	G	98,03
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	Técnico Fazendário	F	100,00
30962021	IZABEL ABRAHAN	Técnico Fazendário	F	100,00
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA	Técnico Fazendário	E	70,00
40587021	JAIR APARECIDO DIAS	Técnico Fazendário	H	C002
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	Técnico Fazendário	F	100,00
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	Técnico Fazendário	F	C003
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	Técnico Fazendário	F	100,00
70486021	JORGE LUIZ SOARES BARBOSA	Técnico Fazendário	D	C003
5959022	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	Técnico Fazendário	E	100,00
63462021	JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	Técnico Fazendário	G	100,00
90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	Técnico Fazendário	D	97,60
69208021	KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	Técnico Fazendário	F	100,00
81663021	KEYLLA KYRLLEY B. DA COSTA	Técnico Fazendário	F	100,00

63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	Técnico Fazendário	G	92,00
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	Técnico Fazendário	F	100,00
49335021	LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	H	94,27
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	Técnico Fazendário	F	94,47
52738021	LUZIA CALAZAES DA SILVA	Técnico Fazendário	G	99,80
58680021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	G	100,00
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	Técnico Fazendário	F	64,00
74021021	MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	Técnico Fazendário	F	100,00
30713021	MARCO ANTONIO CARAMALAC	Técnico Fazendário	D	80,00
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	Técnico Fazendário	F	99,75
60057021	MARCOS HONORIO DA SILVA	Técnico Fazendário	G	80,00
83192021	MARCOS TENDOLO FERRO	Técnico Fazendário	D	90,23
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	Técnico Fazendário	G	99,00
81874021	MARIA ANTONIA ROCHA	Técnico Fazendário	F	C003
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	Técnico Fazendário	F	100,00
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	Técnico Fazendário	F	99,13
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	Técnico Fazendário	D	99,83
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	Técnico Fazendário	F	100,00
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	Técnico Fazendário	F	100,00
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	Técnico Fazendário	G	99,55
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	Técnico Fazendário	G	97,93
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	Técnico Fazendário	G	100,00
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico Fazendário	F	97,07
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	Técnico Fazendário	D	100,00
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA	Técnico Fazendário	D	100,00
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	Técnico Fazendário	G	100,00
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	Técnico Fazendário	G	90,87
66999021	NELSON FILHO DE JEZUS	Técnico Fazendário	F	100,00
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	Técnico Fazendário	F	98,98
86372024	PAULINA SEVERINO SOUZA XAVIER	Técnico Fazendário	D	100,00
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	Técnico Fazendário	G	100,00
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	Técnico Fazendário	H	88,63
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	Técnico Fazendário	F	100,00
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	Técnico Fazendário	F	96,73
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	Técnico Fazendário	G	100,00
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	Técnico Fazendário	G	100,00
76879021	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	G	100,00
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	Técnico Fazendário	G	97,07
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	Técnico Fazendário	F	100,00
23606021	ROSIMEIRE SIQUEIRA	Técnico Fazendário	D	84,75
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	Técnico Fazendário	F	100,00
68682021	SANDRA MARA FERREIRA CARDOZO	Técnico Fazendário	F	100,00
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	Técnico Fazendário	F	95,93
23522022	SANDRA MARIA LEAL	Técnico Fazendário	H	98,20
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	Técnico Fazendário	F	100,00
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico Fazendário	E	100,00
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Fazendário	G	93,00
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	Técnico Fazendário	G	96,40
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	Técnico Fazendário	G	100,00

80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	Técnico Fazendário	G	100,00
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	Técnico Fazendário	G	100,00
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	Técnico Fazendário	G	100,00
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	Técnico Fazendário	F	98,53
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	Técnico Fazendário	F	99,83
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Fazendário	E	C002
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTAO	Técnico Fazendário	D	97,63
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ PITTHAN	Técnico Fazendário	G	100,00
55842021	TERESA PAVANELLI	Técnico Fazendário	G	100,00
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	Técnico Fazendário	E	91,20
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	Técnico Fazendário	F	98,40
651022	VALMA DE MELO PEREIRA	Técnico Fazendário	F	96,87
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	Técnico Fazendário	G	100,00
89194022	VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON	Técnico Fazendário	A	C003
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	Técnico Fazendário	F	91,13
59615021	VILSON WALTER SCHULZ	Técnico Fazendário	D	C002
44584021	WILSON MATEUS DE MELO	Técnico Fazendário	G	C001
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	Técnico Fazendário	E	100,00

Carreira: Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Auxiliar Fazendário

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
60380021	ADAURI OJEDA	Auxiliar Fazendário	F	92,67
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	Auxiliar Fazendário	E	96,27
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Fazendário	F	85,00
83608021	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Fazendário	F	99,80
108895021	CLEONICE KONSTANSKY	Auxiliar Fazendário	H	100,00
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	Auxiliar Fazendário	F	100,00
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	Auxiliar Fazendário	G	100,00
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	Auxiliar Fazendário	G	84,43
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	Auxiliar Fazendário	G	80,00
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	Auxiliar Fazendário	G	94,37
22359021	EDUARDO FREITAS	Auxiliar Fazendário	E	100,00
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	Auxiliar Fazendário	E	98,20
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	Auxiliar Fazendário	G	97,35
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar Fazendário	F	100,00
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	Auxiliar Fazendário	F	98,40
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	Auxiliar Fazendário	F	99,60
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	Auxiliar Fazendário	G	99,00
79784021	JANE A APARECIDA MARQUES CORREA	Auxiliar Fazendário	F	100,00
57749021	JOANA DARC DA SILVA	Auxiliar Fazendário	E	82,20
52715021	JOSE RIBOLIS	Auxiliar Fazendário	G	C001
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	Auxiliar Fazendário	F	100,00
74255021	MACARIO GOMES DA SILVA	Auxiliar Fazendário	E	100,00
78805021	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	Auxiliar Fazendário	G	98,38
42407021	MARIA GORETE LUCAS GOMES	Auxiliar Fazendário	F	99,00
106260021	MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	Auxiliar Fazendário	E	96,00
24694021	MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	Auxiliar Fazendário	E	99,35
71179022	NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE	Auxiliar Fazendário	E	C002
15897021	NELCIR JOSE DE REZENDE	Auxiliar Fazendário	F	100,00

50402021	NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	Auxiliar Fazendário	H	95,93
74612021	OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	Auxiliar Fazendário	G	80,00
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	Auxiliar Fazendário	D	91,05
83728021	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	Auxiliar Fazendário	F	100,00
77133022	RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	Auxiliar Fazendário	E	94,80
86098021	ROZANA FERREIRA CINTRA	Auxiliar Fazendário	D	99,20
87411021	TANIA FERREIRA ARAUJO	Auxiliar Fazendário	E	100,00
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	Auxiliar Fazendário	E	100,00
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	Auxiliar Fazendário	D	100,00
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	Auxiliar Fazendário	E	96,07
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	Auxiliar Fazendário	F	C001
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	Auxiliar Fazendário	F	95,42

Anexo III – Edital n. 001/Sefaz/2024**Carreira:** Assistência Jurídica **Cargo:** Advogado

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
72311021	DEBORA CARVALHO QUEIROZ	Advogado	Especial	96,60
98432022	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	Advogado	Primeira	91,45

Anexo IV – Edital n. 001/Sefaz/2024**Cargos em Comissão:**

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Nota
133422028	ALCY ALVES DA CUNHA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	97,15
480300023	AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	Direção Executiva e Assessoramento	-	100,00
431032022	ANA ALICE CASANOVA BELINI	Gerência Executiva e Assessoramento	-	100,00
80008023	ANDREA COSTA DA SILVA	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
487059022	ANTONIO FLAVIO DA ROCHA	Gestão Operacional e Assistência	-	C001
47240027	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	Direção Superior e Assessoramento	-	96,54
78924022	CATARINA DE BRITO LOPES	Direção Executiva e Assessoramento	-	C001
50305023	CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL	Direção Executiva e Assessoramento	-	C001
3980027	CICERO RUBENS BATISTA	Direção Executiva e Assessoramento	-	100,00
127435024	CRISLAINE FERREIRA SOARES	Gerência Executiva e Assessoramento	-	100,00
300970022	DANILO KAYATT LACOSKI	Direção Superior e Assessoramento	-	100,00
128269025	DIANA GAÚNA	Direção Especial e Assessoramento	-	80,00
486795023	DUARDDI BIRCK XIMENES	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,75
504520021	EDINALDO ANTONIO	Direção Executiva e Assessoramento	-	77,25
58159021	EDLEUSA LUIZ GOMES SANTOS	Gestão Intermediária e Assistência	-	97,40
429803023	ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	Gestão Intermediária e Assistência	-	97,67

11977024	ELAINE LEAO FERNANDES DOS REIS	Direção Especial e Assessoramento	-	100,00
384938023	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	Direção Superior e Assessoramento	-	100,00
491609022	FERNANDA SARIAN	Gerência Executiva e Assessoramento	-	99,60
478470023	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA	Administração Superior Direta		100,00
486871023	FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA	Direção Especial e Assessoramento	-	100,00
434523023	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PALHANO NETO	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	-	99,10
51578028	IRENE DA ANUNCIAÇÃO	Gestão e Assistência	-	90,33
120197023	JACQUELINE JARA OTANO	Gerência Executiva e Assessoramento	-	80,00
502508021	JEAN NEVES MENDONCA	Administração Superior e Assessoramento	-	80,00
86044023	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	Direção Executiva e Assessoramento	-	100,00
422637026	JOSE MANUEL MARQUES CANDIA	Direção Superior e Assessoramento	-	99,00
478469023	LEONARDA ALICE SANABRIA TOMI	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	C001
487964022	LIDIANE APARECIDA ALBUQUERQUE ALVES	Direção Executiva e Assessoramento	-	C001
80014023	LIGIA TERESINHA RAMOS MOLENTO	Direção Executiva e Assessoramento	-	76,83
427495027	LUANA CORREA GARCIA	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	-	100,00
498582022	LUANA CRISTINA BAPTISTOTTI QUINHONEZ	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	-	99,40
31113022	LUANNY DE SOUSA PEREZ	Direção Direção Gerencial e Assessoramento	-	100,00
505382021	LUCAS AGRA MOREIRA RAMOS	Direção Executiva e Assessoramento	-	C001
40797029	LUCILENE AIRES DE SOUZA	Direção Especial e Assessoramento	-	100,00
502402022	LÚCIO ANDRÉ DE ALMEIDA	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	100,00
497590022	LUIS DOS SANTOS LUBAS	Direção Gerencial e Assessoramento	-	C001
488811024	MAÍRA FLRÊNCIO FALCÃO PEREIRA	Direção Gerencial e Assessoramento	-	C001
117826024	MARCIA CRISTINA ARAUJO DOS REIS SUAREZ	Direção Gerencial e Assessoramento	-	98,65
90108026	MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	Gestão e Assistência	-	80,00
57487028	MARCOS JOAQUIM BORGES	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	98,37
30594029	MARCY OLINDA SAYD DIAS	Direção Especial e Assessoramento	-	C001
496055022	MARISSA BARBOSA BATISTOTTI GUAZINA	Direção Executiva e Assessoramento	-	98,00
6883023	MATHEUS NOGUEIRA PAES COELHO	Direção Especial e Assessoramento	-	C001

470157024	MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	96,58
480251023	MONICA DE OLIVEIRA SCALABRINI	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	C001
481622021	NEI MACIEL SIGNORELLI	Direção Executiva e Assessoramento	-	97,40
1263025	NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	-	100,00
91375023	NIVALDO JOSE LOPES DA SILVA	Gestão Operacional e Assistência	-	100,00
34169033	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	Administração Superior e Assessoramento	-	99,75
502520021	PAULO CESAR FEITOSA	Direção Especial e Assessoramento	-	97,72
27512028	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	Direção Gerencial e Assessoramento	-	100,00
125932030	RAQUEL CRISTINA ALCARAZ RODRIGUES PEREIRA	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	C001
468741024	RICARDO PEIXOTO VELLOSO	Administração Superior e Assessoramento	-	100,00
493179022	ROBERTO COLETA	Direção Especial e Assessoramento	-	100,00
429178023	RUFINO KUHNEN	Administração Superior e Assessoramento	-	96,54
427248026	SERGIO LUIZ GONÇALVES	Administração Superior e Assessoramento	-	C001
415711023	SILVANA KATO DA SILVA	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	-	98,55
28663022	TAYANE BARBOSA COUTINHO	Gerência Executiva e Assessoramento	-	100,00
108277026	VALTER RODRIGUES MARIANO	Direção Executiva e Assessoramento	-	90,23

Anexo V – Edital n. 001/Sefaz/2024**Cedidos no órgão:****Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
93778027	AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	100,00
61367022	AMERICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	100,00
60596024	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	99,10
104481023	ANA PAULA GASPARIN	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	99,83
78914022	CARLA ADRIANA BUSENELLO	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	92,90
9477022	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	97,87
86689022	CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	98,25
86688023	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	97,96
39421023	DALVA AFONSO BENTO MELLO	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	100,00
126429023	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	97,53
81452025	EMIR MANSUR SMAKA	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	98,50

80311023	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	99,38
57496022	JOSE MARCIO DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	97,20
34208024	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	99,35
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	Analista de Tecnologia da Informação	Especial	100,00
120370022	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	100,00
47326022	PAULO HILDEBRAND NETO	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	100,00
78120022	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	99,80
56912022	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	97,33
80279024	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	Analista de Tecnologia da Informação	Máster	99,55

Cedidos no órgão:**Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
129276021	DANIEL ROCKENBACH	Técnico de Tecnologia da Informação	Sênior	100,00
676130023	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS	Técnico de Tecnologia da Informação	Especial	98,63
68483022	ESTER APARECIDA RAMOS	Técnico de Tecnologia da Informação	Máster	C001
105713022	FLAVIO SANT'ANA DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	Máster	100,00
72473022	GENIVALDO SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	Máster	100,00

Cedidos no órgão:**Carreira:** Gestão de Orçamento e Planejamento **Cargo:** Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
112861023	ADRINEY GUIMARÃES ALVES	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
109806025	ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
103657026	CARLOS ALBERTO HEYN	Analista de Planejamento e Orçamento	D	80,00
111641023	CELIA REGINA GOMES ALEIXO	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
94279023	DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
73337027	DOUGLAS LIMA DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
70465024	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
87060023	JULIANA TRINDADE DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
101293025	MARCIO EVANDRO MEINERZ	Analista de Planejamento e Orçamento	D	99,60
79842024	MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALÉRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
40263023	MARTHA MARIA MITUO	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00

103623023	NELCI MARIA DE MELO	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
76362024	RIOKO ARAKAKI	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
70738025	SEBASTIAO NETO DE SOUZA	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
80641023	SIMONE ANDREA TOESCA	Analista de Planejamento e Orçamento	D	80,00
86839025	ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00

Cedidos no órgão:**Carreira:** Assistência Jurídica **Cargo:** Advogado

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
116733024	MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA	Advogado	Especial	100,00

Cedidos no órgão: Cargo: Gestor de Atividades Agropecuário

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	Gestor de Atividades Agropecuário	D	92,73

Cedidos no órgão: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
83983025	ALESSANDRA KIOMIDO	Gestor de Serviços Organizacionais	B	100,00
435750024	IVAN CARLOS FERNANDES	Gestor de Serviços Organizacionais	B	100,00

Cedidos no órgão: Técnico de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
87708021	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	Técnico de Serviços Organizacionais	D	100,00

Cedidos no órgão: Professor

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
60456021	DAIENE CRISTINA GATTO DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	D3	C002
84151021	VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	C3	96,07

Cedidos no órgão: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
0483021	IRACI TEREZINHA JACOBOSKI	Agente de Atividades Educacionais	D1	80,00
52117026	MARIA MASAE SHIROTA	Agente de Atividades Educacionais	D2	95,15

Cedido do órgão: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Agente de Ações de Trabalho	E	80,00

Cedido do órgão: Auditor do Estado

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
-----------	------	-------	--------	------

50590023	CLEDI TERESINHA PICCIN	Auditor do Estado	Máster	100,00
123811022	FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	Auditor do Estado	Sênior	96,07
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	Auditor do Estado	Especial	100,00
97697022	MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	Auditor do Estado	Sênior	94,47

Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.229-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
93756021	Luiz Lázaro de Souza Por Deus	FTE 242	27/03/2024 a 28/03/2024	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 209 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.220-2024.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE 242	02/04/2024 a 02/04/2024	1	Dourados
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	FTE 242	30/03/2024 a 01/04/2024	3	Campo Grande
39179021	Elizabete Akemi Kobayashi	FTE 242	18/03/2024 a 19/03/2024	2	Dourados
467345021	Julio Maruyama	FTE 242	20/03/2024 a 29/03/2024	10	Naviraí
45449023	Katia Regina Teixeira Roncatti	AN.FAZ. 513	14/03/2024 a 14/03/2024	1	Campo Grande
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	AN.FAZ. 513	22/03/2024 a 22/03/2024	1	Campo Grande
23522022	Sandra Maria Leal	TÉC.FAZ. 514	25/03/2024 a 25/03/2024	1	Paranaíba

5508021	Walter Roberto Fava Junior	FTE 242	08/03/2024 a 09/03/2024	2	Campo Grande
---------	----------------------------	------------	-------------------------	---	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 210 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.225-2024.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
39148022	Mário Luiz de Andrade Nassar Maia	AFRE 243	07/03/2024 a 05/04/2024	30	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	TÉC.FAZ. 514	11/03/2024 a 09/04/2024	30	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 211 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.005.228-2024.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE 242	24/03/2024 a 21/06/2024	90	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 212 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR CAROLINE DE CASSIA SORDI, matrícula n. 122098021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização do Setor de Serviços de Transporte/COFICS/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024. NUP 11.005.199-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 091, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Suleimar Sousa Schroder Rosa, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 89337021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - CJUR/SEILOG, a contar de 15 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 092, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - CJUR/SEILOG, a contar de 15 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 093, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Carla Adriana Pinto Miranda, ocupante do cargo efetivo da carreira de Assistência Jurídica, matrícula n. 65234022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CJUR-IMASUL, a contar de 02 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 094, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, publicado através da Resolução "P" PGE/MS/n. 089, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.453, de 3 de abril de 2024, pág. 196.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final	Interrupção a contar de
-----------	-------	------	---	----------	-----------------------------------	----------------------------

41785021	CASC	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2023	30/03/2024	10	01/04/2024	10/04/2024	03/04/2024
472926021	PS	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2022	03/12/2023	10	01/04/2024	10/04/2024	08/04/2024
472911021	PAG	Mariana Andrade Vieira	04/12/2021	03/12/2022	10	01/04/2024	10/04/2024	08/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 095, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Servidor Victor Silverio Faria, ocupante de cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 487448022, lotado no Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 5 (cinco) dias de LICENÇA-PATERNIDADE, no período de 24 de março de 2024 a 28 de março de 2024, com fulcro no art. 130, inciso IV, c/c art. 148 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 096, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Luis Paulo dos Reis, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 5143021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT 30 (trinta) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 23 de março de 2024 a 21 de abril de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 097, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	01/04/2024 a 05/04/2024	Henri Dhoulgas Ramalho	482698021
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR-PROCON	01/04/2024 a 10/04/2024	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 098, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula

n. 128196022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEMS, **durante** a compensação do plantão cumprido no recesso 2023/2024, pela Titular Priscilla de Siqueira Gomes, matrícula n. 499017021, no período de 01 de abril de 2024 a 02 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 644, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11. 454, de 4 de abril de 2024, página 120, que designou o servidor GUSTAVO SILVA MORAES, matrícula n. 474995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.031.027-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 4 de março a 4 de abril de 2024...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 4 e 6 de março a 4 de abril de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.031.423-2024
Interessado : CLAUDINEIA DE LIMA VIEIRA (Autos nº 1420597-92.2023.8.12.0000)
Assunto : Prorrogação de Prazo para a Posse da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 569, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/ADM/2018.
Decisão : AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Validade : Por 30 (trinta) dias, a contar de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.031.404-2024
Interessado : MARCO AURÉLIO MORI
Assunto : Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 30, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.387 – Edição Extra, de 17 de janeiro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.
Decisão : AUTORIZO, a prorrogação, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.
Validade : Por 30 (trinta) dias, a partir de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.031.404-2024
Interessado : BRUNA LUCILA DE GOIS DOS ANJOS
Assunto : Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 30, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.387 – Edição Extra, de 17 de janeiro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.
Decisão : AUTORIZO, a prorrogação, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.
Validade : Por 30 (trinta) dias, a partir de 4 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 739, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abrahan, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 18 de março a 5 de abril de 2024, em substituição à servidora Maria Cícera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em de licença para tratamento de saúde, BIM n.219235 (NUP: 29.028.504-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 740, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município Glória de Dourados/MS, no período de 20 de fevereiro a 5 de março de 2024, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, em gozo de férias (NUP: 29.027.794-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 741, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LURDES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 68827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município Camapuã/MS, no período de 16 a 30 de abril de 2024, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em gozo de férias (NUP: 29.024.670-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 742, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de e 2 de março a 24 de março de 2024, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n. 70504021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 218089 (NUP: 29.023.540-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Figueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraco, matrícula n. 426156021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, BIM n. 216955 (NUP: 29.008.801-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de quadra de esportes com arquibancada na Escola Estadual Indígena de E.M. Pastor Reginaldo Miguel – Huyenóo, localizada na Aldeia Lagoinha no Distrito de Taunay, no Município de Aquidauana/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 25 de março de 2024 (NUP: 29.031.076-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.454/2023	046/2024	TÉCNICA ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 745, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, nos termos do Decreto

Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de abril de 2024 (NUP: 29.031.076-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.506/2023	032/2024	MORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 746, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, Localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1 de abril de 2024 (NUP: 29.031.076-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.641/2023	030/2024	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 747, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na E.E. Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 03 de abril de 2024 (NUP: 29.031.076-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.645/2023	031/2024	AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 748, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na E.E. Padre Constantino de Monte, localizada município de Maracaju/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 05 de abril de 2024 (NUP: 29.031.076-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.724/2023	033/2024	BENITES E ALENCASTRO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 749, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula n. 33307030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no turno vespertino, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.030.722-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MEIRE LUIZA DE PAULA, matrícula n. 86285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de março de 2024 (NUP: 29.028.910-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 751, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES BORGES, matrícula n. 46305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de abril de 2024 (NUP: 29.031.090-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 752, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GESSI PORTILHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 501910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Castro Alves, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de abril de

2024 (Processo n. 29.030.948-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 753, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NAIELY ARMOA JARA, matrícula n. 19068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Cel. Juvêncio, no município de Jardim/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de abril de 2024 (Processo n. 29.029.883-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 754, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NAIELY ARMOA JARA, matrícula n. 19068022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na EE Cel. Juvêncio, no município de Jardim/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de abril de 2024 (Processo n. 29.029.883'-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 755, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MAYARA SILVA TORRES DE SOUZA, matrícula n. 508776021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2024 (Processo n. 29.028.361-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/077789/2023 – PAD n. 22/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.847, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.342, de 06 de dezembro de 2023, página 126, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/077789/2023 – PAD n. 22/2023, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 757, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/084564/2023 – PAD n. 23/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.926, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, página 244, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/084564/2023 – PAD n. 23/2023, a contar de 19 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 758, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula n. 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de março de 2024 (NUP: 29.031.076-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.772/2023	024/2024	MORENO CONSTRUTORA LTDA.	Resolução "P" SED N. 455, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.442, página 141.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/003.120/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 099/2024 – Identificador 24132, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa M.S Diagnóstica Ltda., objetivando a aquisição de correlatos, para atender o LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 010/FESA/2023 – Pregão Eletrônico n. 0136/2022, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021
Substituto	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Miriam Tokeshi Muller	52686024
Substituto	Deborah Ledesma Taira	8383021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

Publicado no Diário Oficial n. 11.446. De 22 de Março de 2024 página 223.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 128, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903.

De 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de janeiro de 2024; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de janeiro de 2024; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
80743034	ADEMIR LEITE ADORNO	SED	CAMPO GRANDE	31/1/2024
484285021	AGHATA NAYANNA VAZ DE MOURA SIQUEIRA	CBMMS	TRÊS LAGOAS	2/1/2024
425354021	ALAN JAMES GOMES	PMMS	DOURADOS	18/1/2024
61546026	ALAN PEREIRA RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
61546027	ALAN PEREIRA RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/1/2024
332693022	ALEX LAGO BASTOS	DGPC	DOURADOS	29/1/2024
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/1/2024
106460022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	JUCEMS	CAMPO GRANDE	16/1/2024
124859021	ALEXANDRE FAGUNDES DAMIAN	SED	CAMPO GRANDE	29/1/2024
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/1/2024
65926030	ALTAMIR JOSE DA ROCHA	FUNDESORTE	CAMPO GRANDE	19/1/2024
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/1/2024
501862021	ANDERSON DE FRANCA RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	24/1/2024
93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	PMMS	CAMPO GRANDE	9/1/2024
424989021	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS	PMMS	AQUIDAUANA	8/1/2024
97474023	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	30/1/2024
467232021	ANDRE RUFFO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	19/1/2024

477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/1/2024
353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	UEMS	MARACAJU	17/1/2024
58848025	ANTONIO DA SILVA ALENCAR	PMMS	PONTA PORÃ	22/1/2024
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
74363021	APARECIDO GONCALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
94719023	ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	SAD	CAMPO GRANDE	4/1/2024
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	AGRAER	CAMPO GRANDE	26/1/2024
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	5/1/2024
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	22/1/2024
126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	19/1/2024
133096023	AUGUSTO GONZALES OLIVER	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
474975023	BARBARAH THAIS BENITES ALEXANDRE	FUNDECT	CAMPO GRANDE	24/1/2024
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	SEFAZ	SONORA	5/1/2024
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	12/1/2024
427492025	BRUNA GOMES	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	24/1/2024
499125021	BRUNO LEONARDO MARQUES CASTRO DE OLIVEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	18/1/2024
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	15/1/2024
429015022	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	SEJUSP	CORUMBÁ	4/1/2024
73709021	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO	SED	CAMPO GRANDE	16/1/2024
124768022	CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI	SEILOG	CAMPO GRANDE	30/1/2024
508344021	CAUÊ VARESQUI ZEFERINO	CGE	CAMPO GRANDE	30/1/2024
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	AGEPEN	RIO BRILHANTE	3/1/2024
103924023	CINDI MATIAS CABRAL	DETRAN	DOURADOS	23/1/2024
95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	PMMS	NAVIRAÍ	11/1/2024
109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	PMMS	MARACAJU	9/1/2024
79805023	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	DGPC	CAMPO GRANDE	30/1/2024

123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	SEJUSP	DOURADOS	22/1/2024
91376022	CLEBER MENDONCA COELHO	PMMS	CAMPO GRANDE	3/1/2024
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	30/1/2024
130116023	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA AMARO	AGRAER	CAMPO GRANDE	11/1/2024
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	DETRAN	DOURADOS	8/1/2024
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/1/2024
129124021	CRISTIANE ALVES DA SILVA	SED	ITAPORÃ	29/1/2024
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
126712023	CRISTIANE PEGORARO	DGPC	CAMPO GRANDE	6/1/2024
486597024	CRISTIANE VIEIRA CALADO	SED	CAMPO GRANDE	22/1/2024
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	19/1/2024
427242021	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	16/1/2024
127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	29/1/2024
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/1/2024
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DETRAN	DOURADOS	26/1/2024
35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/1/2024
111572024	DEISE LEITE CALIXTO	SES	CAMPO GRANDE	27/1/2024
9770021	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	23/1/2024
26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI	PMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	DGPC	CAMPO GRANDE	16/1/2024
20086022	DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	PMMS	SIDROLÂNDIA	11/1/2024
69558023	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	SAD	CAMPO GRANDE	31/1/2024
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	PMMS	FÁTIMA DO SUL	24/1/2024
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/1/2024
423929021	DOUGLAS REZENDE SIMÕES	CBMMS	NOVA ALVORADA DO SUL	4/1/2024
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024

128410021	EDER FERREIRA XAVIER	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/1/2024
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	AGRAER	CAMPO GRANDE	12/1/2024
120922023	EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	5/1/2024
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	23/1/2024
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/1/2024
47811026	ÉDOLO LOPES PEREIRA	SAD	CAMPO GRANDE	11/1/2024
312463021	EDSON GIMENEZ ARGEMON	SAD	CAMPO GRANDE	9/1/2024
133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	5/1/2024
426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	PMMS	PONTA PORÃ	31/1/2024
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	SAD	CAMPO GRANDE	4/1/2024
495712022	EDUARDO SANTANA CARDOSO	SEJUSP	COXIM	31/1/2024
121595025	ELIANE DA SILVA LEANDRO	SEMADESC	CAMPO GRANDE	27/1/2024
45110021	ELIAS PERES BATISTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/1/2024
433018021	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	CBMMS	DOURADOS	16/1/2024
107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	19/1/2024
98360026	ELIEL DOS SANTOS VALE	DGPC	CAMPO GRANDE	29/1/2024
427743021	ELISÂNGELA SERENATO MADALOZZO	UEMS	NAVIRAÍ	29/1/2024
121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/1/2024
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/1/2024
7008023	ELZA FERNANDES	SED	CAMPO GRANDE	3/1/2024
110685022	EVERALDO SARKIS DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	11/1/2024
484262021	EVERSON DE OLIVEIRA	CBMMS	PARANAÍBA	16/1/2024
20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/1/2024
504799021	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	16/1/2024
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	18/1/2024
123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	17/1/2024
33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS	PMMS	CAMPO GRANDE	3/1/2024
131511021	FÁBIO MILKI DA SILVA	PMMS	PONTA PORÃ	12/1/2024
124484021	FABIO PEREIRA DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024

419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	24/1/2024
77934023	FATIMA REJANE CACERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/1/2024
400831022	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	16/1/2024
57916024	FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA	SAD	CAMPO GRANDE	30/1/2024
76085021	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	SED	DOURADOS	15/1/2024
4955021	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	CBMMS	DOURADOS	8/1/2024
122031024	FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	SED	CAMPO GRANDE	10/1/2024
125997024	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	AGESUL	CAMPO GRANDE	23/1/2024
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/1/2024
117639021	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	PMMS	CAMPO GRANDE	15/1/2024
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	DETRAN	CAMPO GRANDE	18/1/2024
97743021	FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
84950021	FRANCISCO ALVES RAMIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/1/2024
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	IAGRO	DOURADOS	26/1/2024
487864022	GENESIS NATALLY FERNANDES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	11/1/2024
103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	PMMS	PONTA PORÃ	16/1/2024
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/1/2024
77747025	GERSON GONCALVES DA CONCEICAO	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	AGEPEN	DOURADOS	9/1/2024
499499021	GIDALVA MATIAS DA GRACA	SED	DOURADOS	11/1/2024
107080022	GIORGIA KOPCAK	SEFAZ	CAMPO GRANDE	5/1/2024
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/1/2024
426330022	GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
485845023	GUILHERME RANGEL DE LIMA	SEJUSP	DOURADOS	30/1/2024
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	UEMS	CAMPO GRANDE	26/1/2024
7432021	HELLEN CRISTIE DE ARRUDA VIEDES	SED	CAMPO GRANDE	10/1/2024
485744022	HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	SEFAZ	SIDROLÂNDIA	23/1/2024

424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/1/2024
128610022	IGOR MENDES GRANCE	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/1/2024
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/1/2024
5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	26/1/2024
505993022	ISAC FERRACINI MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	25/1/2024
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
435750024	IVAN CARLOS FERNANDES	SAD	CAMPO GRANDE	20/1/2024
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	15/1/2024
88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	PMMS	DOURADOS	24/1/2024
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	20/1/2024
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	IAGRO	CAMPO GRANDE	31/1/2024
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/1/2024
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	FCMS	CAMPO GRANDE	22/1/2024
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	30/1/2024
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	DGPC	DOURADOS	18/1/2024
499550021	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	SED	DOURADOS	4/1/2024
433050021	JULIANO MELESCHCO COELHO	CBMMS	SANTA RITA DO RIO PARDO	19/1/2024
45685024	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	FERTEL	CAMPO GRANDE	5/1/2024
485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	PMMS	NAVIRAÍ	2/1/2024
81151021	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	PGE	CAMPO GRANDE	22/1/2024
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	AGRAER	CAMPO GRANDE	22/1/2024
18684023	JOICE HELENA SILVA FARIAS	DETRAN	CAMPO GRANDE	31/1/2024
71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/1/2024
472400022	JOSE ALEXANDRE LACERDA GOMES	SED	CAMPO GRANDE	24/1/2024
81528021	JOSE CARLOS DE JESUS	CBMMS	DOURADOS	23/1/2024
54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/1/2024
467075022	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	4/1/2024
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	SAD	DOURADOS	30/1/2024
92417023	JOSELAINÉ PENHA DO NASCIMENTO	SES	CAMPO GRANDE	12/1/2024

499059021	JOSIANE CRISTINA DUDU	SES	CAMPO GRANDE	31/1/2024
126316022	JOSIANE DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/1/2024
120361021	JOSUEL ALVES DA ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/1/2024
499554021	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	SED	CAMPO GRANDE	31/1/2024
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	SEAD	CAMPO GRANDE	13/1/2024
488174021	JULIANA DA SILVA CHARAO	SED	DOURADOS	27/1/2024
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
46405021	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	CBMMS	SÃO GABRIEL DO OESTE	18/1/2024
5553021	JULIANA SOUZA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	4/1/2024
353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	PMMS	CAMPO GRANDE	23/1/2024
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	SEJUSP	CAMPO GRANDE	9/1/2024
472711022	KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
495097022	LAURA DE OLIVEIRA COSTA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/1/2024
3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	PMMS	CAMPO GRANDE	17/1/2024
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	12/1/2024
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	25/1/2024
117994024	LEONARDO DE LOPES E SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	31/1/2024
59444021	LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO	SAD	CAMPO GRANDE	30/1/2024
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	IAGRO	CAMPO GRANDE	25/1/2024
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	SEAD	CAMPO GRANDE	5/1/2024
38596021	LILIANNE BALDAN PORTO SOARES AZAMBUJA	SED	DOURADOS	9/1/2024
490985023	LIVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	30/1/2024
423931021	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CBMMS	BONITO	25/1/2024
72428021	LUCIANE MARA PARRÉ	SED	DOURADOS	30/1/2024
501362022	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	SEJUSP	FÁTIMA DO SUL	17/1/2024
123875023	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/1/2024
133809021	LUCIANO JIKIMURA	IMASUL	CAMPO GRANDE	12/1/2024
115797023	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	31/1/2024
125766021	LÚCIO FLÁVIO LOPES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024

67997024	LUIS ALBERTO MOTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/1/2024
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
499023021	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	SES	CAMPO GRANDE	19/1/2024
130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	PMMS	TRÊS LAGOAS	24/1/2024
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/1/2024
424949021	LUYSSSE VILLA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/1/2024
480581022	MANOEL BARROS DE LIMA NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	DETRAN	CAARAPÓ	16/1/2024
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/1/2024
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	AGEPEN	DOURADOS	15/1/2024
435767024	MARCIA DEBORA GARCIA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/1/2024
477983024	MARCIO ARANTES DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	16/1/2024
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/1/2024
479766024	MARCIO WAGNER KATAYAMA	SEILOG	CAMPO GRANDE	5/1/2024
111434023	MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	27/1/2024
473735023	MARCOS DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/1/2024
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	SAD	DOURADOS	17/1/2024
127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	17/1/2024
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	SEFAZ	CAMPO GRANDE	6/1/2024
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/1/2024
442548021	MARIANA DE OLIVEIRA PINTO	CBMMS	RIO BRILHANTE	2/1/2024
83794021	MARILDA SILVA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	30/1/2024
487477023	MARILU PEDERIVA BERNHARD	AGEMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	SES	PONTA PORÃ	18/1/2024
424840021	MAURICIO CORREA	PMMS	TRÊS LAGOAS	22/1/2024
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
127254025	MAYARA GRAU E SILVA FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	15/1/2024
477895022	MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/1/2024

133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/1/2024
133100021	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	18/1/2024
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/1/2024
123747021	MIRIAM PLACENCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
96268024	MIRIAN ANDERSON	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/1/2024
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	IAGRO	COSTA RICA	3/1/2024
25016021	MOISES FERREIRA DE JESUS	PMMS	CAMPO GRANDE	23/1/2024
119674021	MONICA DE FATIMA BERNO	UEMS	DOURADOS	19/1/2024
497544023 497544022	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCINETTO	SES	CAMPO GRANDE	2/1/2024
122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	PMMS	DOURADOS	9/1/2024
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	17/1/2024
66064021	NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS	SED	FÁTIMA DO SUL	24/1/2024
469198021	NATALI NASCIMENTO LIMA	AEM	CAMPO GRANDE	29/1/2024
404492022	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	16/1/2024
482384023	NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO	AGEHAB	CAMPO GRANDE	5/1/2024
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/1/2024
49437021	NEIVA ALBUQUERQUE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
96969021	NELSON BONINI	PMMS	CAMPO GRANDE	10/1/2024
431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	UEMS	CAMPO GRANDE	13/1/2024
52909024	NILZA PEREIRA FERREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	22/1/2024
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/1/2024
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	SAD	CAMPO GRANDE	16/1/2024
129608025 129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
435264024	PAMELA APARECIDA CORREIA SANCHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	31/1/2024
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/1/2024
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	SES	CAMPO GRANDE	12/1/2024
490060021	PATRICK ALLYSON DE LIMA	CBMMS	BONITO	11/1/2024

124682025	PEDRO JOSÉ DE MENEZES MACÊDO	SED	CAMPO GRANDE	4/1/2024
47640024	PORFIRIO BATISTA DO NASCIMENTO	PMMS	TRÊS LAGOAS	19/1/2024
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	SEFAZ	DOURADOS	31/1/2024
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/1/2024
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	DGPC	TRÊS LAGOAS	26/1/2024
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	DETRAN	SÃO GABRIEL DO OESTE	12/1/2024
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	18/1/2024
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/1/2024
499093021	RAQUEL SILVA BARRETTO	SES	CAMPO GRANDE	9/1/2024
499244021	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CGE	CAMPO GRANDE	16/1/2024
60084023	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/1/2024
131882023 131882021	REINALDO JOSÉ SCHMIDT	SED	CAMPO GRANDE	10/1/2024
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	DGPC	CAMPO GRANDE	18/1/2024
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	DGPC	CAMPO GRANDE	15/1/2024
118027021	RENATO XIMENES DE BRITTES	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
73228021	RICARDO MARQUES BENITES	PMMS	CAMPO GRANDE	9/1/2024
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	AGEPEN	IGUATEMI	11/1/2024
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/1/2024
484274021	RODRIGO AREVALO FRANCISCO	CBMMS	IVINHEMA	24/1/2024
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	15/1/2024
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/1/2024
95389023	ROGERIO DE MEDEIROS	FERTEL	CAMPO GRANDE	5/1/2024
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	UEMS	CAMPO GRANDE	16/1/2024
490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	PMMS	CHAPADÃO DO SUL	5/1/2024
425096021	RÔNEI WACHHOLZ DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
485640021	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	PMMS	TRÊS LAGOAS	15/1/2024
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/1/2024
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES CAMPOZANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/1/2024

127571021	ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	19/1/2024
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/1/2024
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	15/1/2024
24902021	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	SED	GUIA LOPES DA LAGUNA	22/1/2024
55288023	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	IAGRO	CAMPO GRANDE	26/1/2024
94836021	ROSINEIA RODRIGUES MORENO	SED	DOURADOS	22/1/2024
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
423699021	RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/1/2024
338263021	SAMYA ZULMIRA LOBO DE CARVALHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	2/1/2024
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/1/2024
480111023	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	SES	CAMPO GRANDE	19/1/2024
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
10781022	SERGIO LUIZ DUARTE	DGPC	CAMPO GRANDE	20/1/2024
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
506842021	SILVANA COSTA BENITES	SED	JUTI	24/1/2024
36232021	SILVIO MARQUES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/1/2024
95322024	SIMEI SILVA NETO	SAD	CAMPO GRANDE	8/1/2024
498172021	SIMONE GONCALVES BERNAL	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	AGRAER	TERENOS	11/1/2024
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/1/2024
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	SEILOG	CAMPO GRANDE	16/1/2024
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/1/2024
502621021	TAYNARA SAYURI MATSUYUKI PRADO	SES	CAMPO GRANDE	22/1/2024
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	17/1/2024
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	DETRAN	CAMPO GRANDE	31/1/2024
363275022	THAIS VELOZO MANSANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/1/2024
349174021	THALES SOARES OLIVEIRA	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	23/1/2024

468555021	THIAGO GOMES DA SILVA	AEM	CAMPO GRANDE	5/1/2024
102678021	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/1/2024
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/1/2024
113089024	THIAGO MARTINS FORTI	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	17/1/2024
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/1/2024
82869021	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/1/2024
439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/1/2024
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	PONTA PORÃ	23/1/2024
504917021	VANESSA DE SOUZA RAMOS	SED	DOURADOS	25/1/2024
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	DGPC	CAMPO GRANDE	30/1/2024
490053021	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	CBMMS	COSTA RICA	31/1/2024
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/1/2024
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	IAGRO	CAMPO GRANDE	31/1/2024
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/1/2024
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	SEAD	CAMPO GRANDE	26/1/2024
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/1/2024
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	DGPC	CAMPO GRANDE	23/1/2024
508890021	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/1/2024
484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
484265021	WESLEY DIEGO DA SILVA MEDEIROS	CBMMS	SANTA RITA DO RIO PARDO	23/1/2024
25528021	WILLIAM DA SILVA PALMA	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/1/2024
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	DETRAN	AMAMBAI	31/1/2024

ANEXO II - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	17/1/2024
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	30/1/2024

112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/1/2024
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	12/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	05/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	9/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	11/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	12/1/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	4/1/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	4	19/1/2024
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	11/1/2024
46888026	ELENI DE SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	1	20/1/2024
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	SES	CAMPO GRANDE	2	22/1/2024
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	1	9/1/2024
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	3	12/1/2024
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	6/1/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	16/1/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	2	11/1/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	25/1/2024
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	4/1/2024
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	3	29/1/2024
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	SES	CAMPO GRANDE	1	16/1/2024
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	22/1/2024
478660021	JOANA ELIZA SILVA SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	26/1/2024
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4	12/1/2024
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	1	12/1/2024
128357024	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	1	30/1/2024
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	3	23/1/2024
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	3	24/1/2024

27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	2	11/1/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	26/1/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	2	4/1/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	9/1/2024
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	SES	TRES LAGOAS	1	16/1/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	2	3/1/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	24/1/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	31/1/2024
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSEFRAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	25/1/2024
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/1/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	4/1/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	19/1/2024
129608025 129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	19/1/2024
493076022	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	2/1/2024
447744021	RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO	SES	CAMPO GRANDE	1	20/1/2024
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	SES	CAMPO GRANDE	2	27/1/2024
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/1/2024
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	17/1/2024
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	20/1/2024
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES CAMPOZANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/1/2024
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/1/2024
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	SES	CAMPO GRANDE	1	6/1/2024
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/1/2024

ANEXO III - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
29121021	DANIELLA ARAI ZANETTA BASSAN	IMASUL	DOURADOS	14/3/2023
29121021	DANIELLA ARAI ZANETTA BASSAN	IMASUL	DOURADOS	21/6/2023

126061022	FERNANDA FALEIROS LOPES FIORI	IMASUL	DOURADOS	21/6/2023
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/2/2022
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/8/2022

ANEXO IV - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3	28/12/2023
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/12/2023
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	22/12/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	2	30/11/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	13/12/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	16/12/2023
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	20/12/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/004.667/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 098/2024 – Identificador 24104, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas e rodoviárias, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Danielle Galindo Martins Tebet	126393022
SUBSTITUTO	Luciane Vaz da Silva	105721026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Alessandra Salvatori	99350021
SUBSTITUTO	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa	500043021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 109, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor Edilson Gomes Oliveira, matrícula n. 58267021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes - CGSMT, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 110, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RENI DOS SANTOS MORAES, matrícula n. 493092022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes - CGSMT, com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P. 165/SES/MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR os servidores mencionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde e os Municípios/Entidades Sem Finalidades Lucrativas listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal n. 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução dos referidos instrumentos, a contar da data da assinatura desta Resolução.

Gestor		Matrícula
Titular	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	496417023

Fiscal		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

Convênio	Processo	Município ou entidade	Revogar a Resolução P
33.632/2023 - 052/2023	27/011748/2023	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	785, de 26/10/2023
34.155/2023 - 070/2023	27/012942/2023	Município de Novo Horizonte do Sul	964, de 28/12/2023

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONVÊNIOS

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios abaixo relacionados, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referidos Convênios, a contar da data de assinatura deste Termo.

Gestor		Matrícula
Titular	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	496417023

Fiscal		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

Convênio	Processo	Município ou Entidade	Revogar o Termo de Designação publicado no DOE
100/2024 – 02/2024	27/014.937/2023	Município de Amambai	DOE 11.444, de 20/03/2024
34.176/2023 – 74/2023	27/008.066/2022	Município de Anastácio	DOE 11.386, de 17/01/2024
34.193/2023 – 78/2023	27/014.989/2023	Município de Guia Lopes da Laguna	DOE 11.386, de 17/01/2024
34.154/2023 – 80/2023	27/014.347/2023	Município de Mundo Novo	DOE 11.386, de 17/01/2024

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P. 163/SES/MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR os servidores mencionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde e os Municípios/Entidades Sem Finalidades Lucrativas listados abaixo, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução dos referidos instrumentos, a contar da data da assinatura desta Resolução.

Gestor		Matrícula
Titular	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	496417023

Fiscal			
Titular	Grayce Moreira Marques	Matrícula	Em substituição a servidora
		103116021	Maria Eduarda Cintra Peretti

Convênio	Processo	Município ou entidade	Revogar a Resolução P
29.617/2020 – 04/2020	27/000.930/2020	Nioaque	471, de 02/08/2022
31.905/2022 – 40/2022	27/006.189/2022	Aquidauana	320, de 02/06/2022
31.292/2021 – 54/2021	27/008.473/2021	Bonito	471, de 02/08/2022
31.607/2022 – 16/2022	27/002.346/2022	Coronel Sapucaia	471, de 02/08/2022
31.906/2022 – 41/2022	27/006.185/2022	Corumbá	471, de 02/08/2022
31.926/2022 – 47/2022	27/006.512/2022	Jardim	356, de 14/06/2022
31.928/2022 – 48/2022	27/006.513/2022	Jardim	357, de 14/06/2022
31.916/2022 – 46/2022	27/006.408/2022	Miranda	354, de 10/06/2022
31.433/2022 – 15/2022	27/001.285/2022	Nova Andradina	471, de 02/08/2022
31.465/2022 – 14/2022	27/001.644/2022	Porto Murtinho	471, de 02/08/2022
31.999/2022 – 60/2022	27/007.059/2022	Rio Brilhante	530, de 23/08/2022
31.949/2022 – 49/2022	27/006.761/2022	Terenos	365, de 20/06/2022
32.574/2022 – 86/2022	27/012.361/2022	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados	720, de 24/10/2022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P. 164/SES/MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde e os Municípios/Entidades Sem Finalidades Lucrativas listados abaixo, conforme estabelece as legislações mencionadas, para acompanhar a execução dos referidos instrumentos, a contar da data da assinatura desta Resolução.

Gestor		Matrícula
Titular	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	496417023

Fiscal			
Titular	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	Matrícula	Em substituição a servidora
		502946021	Maria Eduarda Cintra Peretti

Convênio	Processo	Município ou entidade	Revogar a Resolução P	Base legal da exigência de designação
32.116/2022 - 70/2022	27/007.632/2022	Município de Aquidauana	536 de 31/08/2022	Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003
32.121/2022 - 72/2022	27/007.646/2022	Município de Aparecida do Taboado	560, de 16/09/2022	
32.080/2022 - 61/2022	27/007.489/2022	Município de Coxim	505, de 15/08/2022	
32.114/2022 - 63/2022	27/007.586/2022	Município de Iguatemi	591, de 09/09/2022	
32.115/2022 - 57/2022	27/007.587/2022	Município de Iguatemi	506, de 15/08/2022	
32.436/2022 - 83/2022	27/011.052/2022	Município de Jateí	673, de 30/09/2022	
32.575/2022 - 89/2022	27/010.768/2022	Município de Nova Alvorada do Sul	738, de 27/10/2022	
32.569/2022 - 88/2022	27/012.125/2022	Município de Sonora	737, de 27/10/2022	
32.119/2022 - 68/2022	27/007.649/2022	Município de Jaraguari	537, de 29/08/2022	
31.926/2022 - 47/2022	27/010.013/2022	Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó	609, de 13/09/2022	

Convênio	Processo	Município ou entidade	Revogar a Resolução P	Base legal da exigência de designação
33.152/2023 - 09/2023	27/006.611/2023	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	522, de 03/07/2023	Lei Federal 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88/2018

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONVÊNIOS

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios abaixo relacionados, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referidos Convênios, a contar da data de assinatura deste Termo.

Gestor		Matrícula
Titular	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	496417023

	Fiscal	Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

Convênio	Processo	Município ou Entidade	Revogar o Termo de Designação publicado no DOE
100/2024 – 02/2024	27/014.937/2023	Município de Amambai	DOE 11.444, de 20/03/2024
34.176/2023 – 74/2023	27/008.066/2022	Município de Anastácio	DOE 11.386, de 17/01/2024
34.193/2023 – 78/2023	27/014.989/2023	Município de Guia Lopes da Laguna	DOE 11.386, de 17/01/2024
34.154/2023 – 80/2023	27/014.347/2023	Município de Mundo Novo	DOE 11.386, de 17/01/2024

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 175, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS □ SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Valdineia da Silva Santos Vasconcellos	89192021	Agente de Ações Sociais	81/002.387/2024
Substituta: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	81/002.387/2024
Substituto: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 176, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como

gestoras e fiscais de contrato.

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.975/2024
Substituta: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora	81/001.975/2024
Substituta: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 177, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/002.436/2024
Substituta: Valdineia da Silva Santos Vasconcellos	89192021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	81/002.436/2024
Substituto: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 155 de 05 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar, RENATO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122677023,

para desempenhar a função de **INSPECTOR DE TRABALHO DE UNIDADE** da UNEI Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01 de abril de 2024, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra “g” da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**Processo 31.080.987-2024**).

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 035/DEIP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 033/CEFAP/PMMS, de 08 de abril de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 035/DEIP/PMMS, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA n. 033/CEFAP/PMMS, de 08 de abril de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento às Cartas de Desistências do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocoladas pelos requerentes, os Alunos-Soldados Policiais Militares: **ADRIANO LOPES DE ALMEIDA** - Matrícula 499485021, **ROGER VIEIRA DA SILVA** – Matrícula 509469021 e **RODRIGO BUENO TEIXEIRA** – Matrícula 509074021; **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **01 de abril de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 355, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	943601

II. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **05 de abril de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 312, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
ROGER VIEIRA DA SILVA	959411

III. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **08 de abril de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 139, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
RODRIGO BUENO TEIXEIRA	981710

IV. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 378, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **JOSE CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 18 de abril de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 081.485-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 379, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO**, Mat. 7034021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando do EIPMMont (CPE) / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º de 3 de abril de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.081.587-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 380, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área da **14ª CIPM / CPA-4**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 4º, inciso III, do Decreto n. 16.350, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 380, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo – MS:

Mat	Grad	Nome
101826021	MAJ QOPM	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA
484438021	2TEN QOPM	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA
509218021	ASP OF QOPM	VICTOR CONTE DE ARAUJO
14431022	CB QPPM	DAYANE MADEIRA FONTES
85602021	ST QPPM	NILSON OTAVIANO DA SILVA
63381021	ST QPPM	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE
110438021	ST QPPM	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE
44838022	ST QPPMDesig.	EDSON GIMENES
76609021	2SGT QPPM	OSVALDO COELHO NUNES
33537021	2SGT QPPM	MARCOS ROBERTO BIANCHINI
107650021	2SGT QPPM	GICYLAU PIETROBELLI
107250021	2SGT QPPM	CARLOS DA SILVA
82301021	2SGT QPPM Desig.	JOVENAIR CASTIL DE ALMEIDA
62980021	2SGT QPPMDesig.	CARLOS DOS SANTOS
101700021	3SGT QPPM	WELVIS PEREIRA MACIEL
16233021	3SGT QPPM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO
46419021	3SGT QPPM	MARCOS MARCANTE
11422021	3SGT QPPM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS
20621021	3SGT QPPM	IVAN DOS SANTOS SOUZA
116038021	3SGT QPPM	CLEONICE REMONTI
128021021	3SGT QPPM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS
426928021	CB QPPM	EDERSON NATALICIO MARSCHNER
132949022	CB QPPM	CLAUDIO DE SOUZA LOPES
426985021	CB QPPM	JEFFERSON NOVAES DA SILVA
426972021	CB QPPM	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO
426965021	CB QPPM	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH
425413021	CB QPPM	WILLIAN MORIS BACCIN
425416021	CB QPPM	LEANDRO DE SOUZA
28791021	CB QPPM	REGINALDO BELMIRO MENDES
483734021	SD QPPM	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS
483773021	SD QPPM	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA
484406021	SD QPPM	MATTHEUS ROCHA LEITE
2º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi – MS:		
27218024	2TEN QOPM	VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO
33288021	ST QPPM	CLAUDIO JAIR GUCKERT
66965021	ST QPPM	ADEMIR VENANCIO DE OLIVEIRA
106030021	ST QPPM	OSEIAS BONATTO DE SOUZA
129288021	1SGT QPPM	EDSON DA SILVA SANTOS
90408021	2SGT QPPM	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS
130815022	3SGT QPPM	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS
12880021	3SGT QPPM	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS
426026021	CB QPPM	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES
426968021	CB QPPM	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA
434058021	CB QPPM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO
425385021	CB QPPM	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS
20370021	CB QPPM	MAICON BATISTA SILVA

132009021	CB QPPM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO
33630021	CB QPPM	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS
132200021	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS
3º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Japorã – MS:		
70804021	1SGT QPPM	CLAUDEMIR JOSE DIAS
83188022	2SGT QPPM	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO
14497021	2SGT QPPM Desig	OSVALDO MEIRA DOS SANTOS
4º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado – MS:		
90381021	ASP OF QOPM	ALEX JHONNY DA SILVA
82159021	ST QPPM	VALDIR RAMOS PINTO
35672021	ST QPPM	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
107738021	ST QPPM	ANTONIO DE OLIVEIRA
89510021	1SGT QPPM	ALEXANDER BATISTA
116633021	1SGT QPPM	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS
82444021	2SGT QPPM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
86740021	2SGT QPPM Desig	ROBERTO CARLOS VALE
29134021	3SGT QPPM	AIRAN AMARAL RODRIGUES
55046021	3SGT QPPM	VALDECIR PINHEIRO ALVES
434059021	CB QPPM	EDUARDO BACHEGA MARTINS
434042021	CB QPPM	EDGAR BACHEGA MARTINS
425372021	CB QPPM	RODRIGO CASTRO DA ROSA
425443021	CB QPPM	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA
132386021	CB QPPM	JOSE UILSON DA SILVA
483706021	SD QPPM	ANTONIO CARLOS TIBER
392208021	SD QPPM	BRUNO DA SILVA MACHADO
490562021	SD QPPM	TALITA CARLA NORBERTO
490500021	SD QPPM	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS
3º GPM / 14ª CIPM / CPA-4 / Distrito de Porto Morumbi – MS:		
77190021	1SGT QPPM	ALTAMIRO PEREIRA

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 381, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub QPPM Ten	121683022	BIELEI VIEIRA CARVALHO	Cmdo G/Aj-Geral/Campo Grande-MS	Cmdo G/DGPL/Campo Grande-MS
2º QPPM Sgt	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	Cmdo G/Aj-Geral/Campo Grande-MS	Cmdo G/DGPL/Campo Grande-MS
2º QPPM Sgt	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	14º BPM/CPA-1/Fatima do Sul-MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS
CB QPPM	109460022	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR	Cmdo G/DGPME/Campo Grande-MS	Cmdo G / DOp / Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 382, DE 8 ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da área **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano - (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
2º Sgt QPPM	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	BPMTran	9º BPM
SD QPPM	484355021	MARLON DANTON VAREIRO BARONI	Cmdo G / CPM	BPMTran

(Solução ao Processo n. 31.088.008-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 383, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a Sub Ten QPPM **SIMONE MACHADO SILVA**, Mat. 127524021, do **BPMRv**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **SIMONE MACHADO SILVA PEREIRA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2023 2 00123 130 0033025 40, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.073.690-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 384, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (cônjuge), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM MARIO MARTINEZ, Mat 125482021, do 5º BPM		
Nome Dependente a incluir: Mayara Gonçalves de Oliveira (esposa)	Data Nasc.: 24 maio 1987	Natural de: Pedro Gomes-MS
CPF: 029.499.311-89	Filiação: Roberto Torres da Silva e Dirce Vargas Ferreira	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 063073 01 55 2023 2 00011 126 0002237 94		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Guia Lopes da Laguna-MS	Solução ao Processo: 31.050.345-2024	
NOME: SD QPPM MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES, Mat 485521021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Ingrid Caroline dos Anjos Moraes (esposa)	Data Nasc.: 29 dez 1999	Natural de: Fatima do Sul-MS

CPF: 068.814.651-14	Filiação: Antonio Carlos de Moraes e Silvana Almeida dos Anjos Moraes	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2024 2 00124 278 0033473 04		
Cartório / Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.068.222-2024
NOME: SD QPPM LEONARDO DA SILVA VICENTE, Mat 490457021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Suellen dos Santos Cardozo (esposa)		Data Nasc.: 13 jun 1996
		Natural de: Dourados-MS
CPF: 050.618.421-89	Filiação: Adenilson Pessarini Cardozo e Damiana Jose dos Santos Cardozo	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2024 2 00106 198 0030706 62		
Cartório / Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31.048.656-2024

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 385, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 385, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

NOME: CB QPPM TIAGO DO CANTO FERREIRA, Mat 425386021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Breno Rafael Soares do Canto		Data Nasc.: 20 jun 2020
		Natural de: Navirai-MS
CPF: 107.934.581-70	Genitor (a): Pamela Thais Soares	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062521 01 55 2020 1 00111 087 0058287 91		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31.077.685-2024
NOME: CB QPPM TIAGO DO CANTO FERREIRA, Mat 425386021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Ravi Lucas Soares do Canto		Data Nasc.: 15 mar 2024
		Natural de: Navirai-MS
CPF: 060.310.561-00	Genitor (a): Pamela Thais Soares	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062521 01 55 2024 1 00125 171 0061171 15		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31.077.685-2024
NOME: CB QPPM LEONARDO ROSA DOS SANTOS, Mat 15130021, do 1º BPM		
Nome Dependente a incluir: Saanvi Marques Rosa dos Santos		Data Nasc.: 23 fev 2024
		Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 051.950.041-53	Genitor (a): Agnes Marques Matias Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2024 1 00308 015 0135936 14		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.066.830-2024

NOME: 2º Ten QOPM DENISE MARTINS CASTRO ROSA, Mat 388217021, da DPcom		
Nome Dependente a incluir: Luiz Felipe Rosa Fett	Data Nasc.: 15 mar 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 060.822.621-15	Genitor (a): Eneu Silveira Fett de Magalhães	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2024 1 00308 178 0136099 97		
Cartorio/Comarca 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.082.305-2024	
NOME: CB QPPM LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA, Mat 425015021, da 12ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Vicente Ferreira Cruz	Data Nasc.: 05 mar 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 054.942.731-72	Genitor (a): Lahisa Ferreira Rocha Cruz	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 063107 01 55 2024 1 00019 275 0007223 20		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Rio Negro-MS	Solução ao Processo: 31.080.607-2024	
NOME: 2º Ten QOPM JULIANA ALVES DA COSTA, Mat 472068022, do 13º BPM		
Nome Dependente a incluir: Noah Alves Dias	Data Nasc.: 31 jul 2023	Natural de: Paranaíba -MS
CPF: 120.594.571-73	Genitor (a): Fabio Dias de Oliveira	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2023 1 00097 236 0025550 95		
Cartorio/Comarca 2º Serviço Notarial, Paranaíba-MS	Solução ao Processo: 31.065.774-2024	
NOME: SD QPPM JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS, Mat 483901021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Cibelly Ferragio de Souza	Data Nasc.: 10 jul 2016	Natural de: Bataypora -MS
CPF: 079.215.701-00	Genitor (a): Jackeline Ferragio Veiga	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 0629920155 2016 1 00024 180 0012984 56		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Bataypora-MS	Solução ao Processo: 31.072.087-2024	
NOME: SD QPPM JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS, Mat 483901021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Davi Lucas Ferragio de Souza	Data Nasc.: 04 nov 2014	Natural de: Bataypora -MS
CPF: 100.434.191-19	Genitor (a): Jackeline Ferragio Veiga	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062992 01 55 2014 1 00023 093 0012699 44		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Bataypora-MS	Solução ao Processo: 31.072.087-2024	
NOME: SD QPPM JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS, Mat 483901021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: Rute Araujo de Souza	Data Nasc.: 08 mar 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 056.361.161-87	Genitor (a): Aline de Araujo Peres	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2024 1 00308 126 0136047 80		
Cartorio/Comarca 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.072.087-2024	
NOME: 3º Sgt QPPM FLAVIO LARA ORTIZ, Mat 124109021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Ana Flavia Almeida Lara Ortiz	Data Nasc.: 18 nov 2020	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 109.587.751-84	Genitor (a): Gizele Almeida Gomes	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00109 184 0037697 05		
Cartorio/Comarca 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.070.493-2024	
NOME: Sub Ten QPPM ARIANE ZANIRATO CONTINI, Mat 131514021, da Aj-Geral		

Nome Dependente a incluir: Vicenzo Zanirato Parrella		Data Nasc.: 07 dez 2022	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 118.039.991-95	Genitor (a): -		
Documento Origem: Termo de Guarda Pre Adotiva Processo n. 0002762-73.2023.8.12.0001			
Comarca Vara da Infancia, Adolescencia e do Idoso, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.071.174-2024	
NOME: CB QPPM CARLOS EDUARDA HICKMANN, Mat 426080021, da CoordMil			
Nome Dependente a incluir: Teresa Campos Hickmann		Data Nasc.: 15 jan 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 036.998.031-04	Genitor (a): Thais Campos Hickmann		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2024 1 01331 174 0444051 66			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.070.453-2024	
NOME: CB QPPM ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES, Mat 424827021, da 2ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Teodoro Santos Fernandes		Data Nasc.: 28 mar 2024	Natural de: Dourados-MS
CPF: 064.695.311-72	Genitor (a): Kissyla de Oliveira Santos Fernandes		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062406 01 55 2024 1 00063 200 0028530 37			
Cartorio/Comarca Registro Civil, Caarapó-MS		Solução ao Processo: 31.086.521-2024	
NOME: CB QPPM JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS, Mat 425535021, do 15º BPM			
Nome Dependente a incluir: Pedro Gonçalves		Data Nasc.: 30 nov 2023	Natural de: Dourados-MS
CPF: 025.585.211-87	Genitor (a): Gislaine de Souza Pereira		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 0621796 01 55 2023 1 00426 087 0195292 25			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31.066.895-2024	
NOME: SD QPPM JANIERISSON DE MACEDO SILVA, Mat 490490021, da 1ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Joao Felipe Faria de Macedo		Data Nasc.: 12 ago 2022	Natural de: Guia Lopes da Laguna-MS
CPF: 116.831.591-36	Genitor (a): Vanessa Justino Faria de Macedo		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 063073 01 55 2022 1 00031 126 0013911 84			
Cartorio/Comarca Serviço Notarial, Guia Lopes da Laguna-MS		Solução ao Processo: 31.065.547-2024	
NOME: SD QPPM JANIERISSON DE MACEDO SILVA, Mat 490490021, da 1ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Brenda Faria de Macedo		Data Nasc.: 04 nov 2014	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 097.874.411-02	Genitor (a): Vanessa Justino Faria de Macedo		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2014 1 01050 052 0359629 31			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Santos Pereira-MS		Solução ao Processo: 31.085.572-2024	

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 386, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" e "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: 1º Sgt QPPM EDUARDO GUEDES DA SILVA, Mat 87723021, do 8º BPM		
Nome Dependente a excluir: Luiz Eduardo de Jesus Guedes (filho)	Data Nasc.: 29 out 2000	Natural de: Nova Andradina - MS
CPF: 071.935.971-67	Filiação: Fabiana Cristina Jesus da Silva Guedes	
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 27.583, Fls n. 160 do Lv n. A/38		
Comarca/Cartório: Registro Civil, Nova Andradina-MS	Solução ao Processo: 31.077.546-2024	
NOME: CB QPPM DANILO PINHEIRO DA SILVA, Mat 133423021, do 12º BPM		
Nome Dependente a excluir: Laisa Gois Santos (ex-conjuge)	Data Nasc.: 06 out 1994	Natural de: Navirai- MS
CPF: 052.109.001-69	Filiação: Celso Jose dos santos e Marileia Maria Gois	
Documento Origem da Averbação do Divórcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 062521 01 55 2013 2 00034 159 0008093 83		
Comarca/Cartório: Registro Civil, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31.080.717-2024	
NOME: 1º Sgt QPPM DANILO PINHEIRO DA SILVA, Mat 133423021, do 12º BPM		
Nome Dependente a excluir: Laisa Gois Santos (ex-conjuge)	Data Nasc.: 06 out 1994	Natural de: Navirai- MS
CPF: 052.109.001-69	Filiação: Celso Jose dos santos e Marileia Maria Gois	
Documento Origem da Averbação do Divórcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 062521 01 55 2013 2 00034 159 0008093 83		
Comarca/Cartório: Registro Civil, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31.080.717-2024	

CAMPO GRANDE- MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 377, de 5 de abril de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 8 de abril de 2024, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, a Sub Ten QPPM **CAROLINA DE OLIVEIRA CURTI**, matrícula 122097021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... para o Comando Geral / Ajudância- Geral / Campo Grande - MS..."

PASSE A CONSTAR:

"... para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 410/DGP-1/DGP/PMMS, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 9.386, de 7 de abril de 2016, pagina 34, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados junto ao Exército Brasileiro, do 1º Sgt QPPM **FLAVIO HENRIQUE SILVA**, Mat. 12477021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...351 (trezentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período

de 13 Fev 1989 a 29 Jan 1990....”

PASSE A CONSTAR:

“...347 (trezentos e quarenta e sete) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 13 Fev 1989 a 29 Jan 1990....”

(Solução ao Despacho n. 0539/2024/DIRB/AGEPREV).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 134, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme destino especificado na tabela, a contar de 11 de março de 2024, por terem sido designados para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.437, de 11 de março de 2024.

Ord.	Matrícula	Gruaçãoção/Nome	OBM
1.	69.160-022	ST BM Benedito Luiz do Nascimento	CMIL/SEJUSP/COFC
2.	58.777-023	1º Sgt BM Marcirio Costa Claus	20ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 140, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, §2º, alínea “b”, art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Matrícula	Gruaçãoção/Nome	Origem	Destino
433.014-021	CB BM Eliezer Martins Mangerotti	5ºGBM	15ºSGBM/Ind.
387.876-021	SD BM Antônio Fernando Saltiva	15ºSGBM/Ind	5ºGBM.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 8 de abril de 2024, página 181 e 182.

EDITAL n. 03/AGEMS/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme constante nos anexos deste Edital:

CAMPO GRANDE – MS, 5 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Anexo I do Edital n. 03/AGEMS/2024

Carreira:

Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	D	92,04	94,80	96,35	94,39
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	D	97,03	98,73	99,80	98,52
89976021	Elisabeth Bueno Alves	C	88,37	88,25	94,36	90,32
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	D	98,56	98,65	99,00	98,73
116740021	Margareth Oliveira de Melo	E	85,93	91,19	97,56	91,56

Anexo II do Edital n. 03/AGEMS/2024

Carreira: Regulação de Serviços Públicos

Função: Técnico de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
98002021	Andrea Yule Carvalho	Master	92,12	92,28	92,28	92,22
25285021	Antonio Messias Barbosa	Pleno	94,39	97,59	97,92	96,63
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	Sênior	91,03	96,96	96,49	94,82
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	Master	95,83	98,56	97,19	97,19
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	Master	82,57	87,21	79,63	83,13
94067022	João Henrique Dutra Araujo	Master	91,17	90,13	94,05	91,78
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	Especial	96,87	98,40	97,60	97,62
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	Sênior	89,87	94,88	97,83	94,19
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Sênior	96,46	98,70	98,87	98,01
89366021	Paulo Ferreira Rosa	Sênior	91,11	94,88	96,69	94,22
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	Sênior	98,47	97,25	99,87	98,53
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Sênior	90,64	92,52	93,25	92,13
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Sênior	96,97	99,80	98,07	98,28

Anexo III do Edital n. 03/AGEMS/2024

Carreira: Regulação de Serviços Públicos

Função: Analista de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
30493022	Edson Alves Delgado	Sênior	95,53	97,02	98,54	97,03

44490023	Elisa Conceição Paes	Sênior	97,13	93,07	96,16	95,45
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Sênior	95,87	96,33	96,31	96,17
107481021	Iara Sonia Marchioretto	Master	98,84	98,25	98,83	98,64
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Sênior	96,80	99,50	99,27	98,52
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Master	99,87	99,87	98,87	99,53
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	98,08	97,55	99,27	98,30
20672021	Paulo Patricio da Silva	Master	96,53	96,95	96,10	96,52
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Sênior	97,87	97,65	97,45	97,65
52879021	Valter Almeida da Silva	Master	97,67	98,47	97,90	98,01
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Master	98,40	96,80	96,80	97,33

Anexo IV do Edital n. 03/AGEMS/2024
Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas
Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
35401023	Elton Fabrício Tofano	1ª CAT	97,66	99,29	98,34	98,43

Anexo V do Edital n. 03/AGEMS/2024
Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Mecânico Especializado

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
44833022	José Luiz Florença Junior	G	91,87	94,37	94,76	93,66

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0234, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLEI AFONSO VILELA MACHADO, matrícula n. 80418021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066203/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0235, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM DENILSO PINHEIRO, matrícula n.

71085021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, alínea "g", item "2", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/021177/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0236, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM CARLOS JEAN CAMPOS LEMOS, matrícula n. 30315022, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/074382/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0237, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a SURYA SILVERIO BARBOSA, na condição de Neta de Edil Luiz da Silva, matrículas n. 16818022 e n. 16818024, aposentado no cargo de Professor e detinha o cargo de Professor, classe D2/F2, nível 4/7, códigos 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0805141-48.2023.8.12.0002 (Processo n. 15/002378/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011814/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS, matrícula n. 41056023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0396/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004506/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CRISTIANO MELLO MONTEIRO, matrícula n. 98323025, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0627/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011470/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o LOURIVAL SANTANA, matrícula n. 519022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0399/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014067/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEUSA DE QUEIROZ ARISTIMUNHA, matrícula n. 1586022, aposentada no cargo de Agente Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0642/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008855/2022, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NILSIMAR ADONIAS BRAGANÇA, matrículas n. 16695023 e n. 16695024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0465/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 113, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, a servidora ELIZENE BRITES CAMACHO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 112834021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Aquidauana/MS, para o município de Dourados/MS, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83.013.619-2024).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.453 de 3 de abril de 2024 Página 238

PORTARIA "P" DETRAN Nº 185 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Adriano Pereira Brum, matrícula nº 414910021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Antônio João, no período de 21/03/2024 a 16/04/2024, em virtude de férias do titular Jose Udilmar Larreia dos Santos, matrícula nº 504840021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14. (NUP. 31.075.981-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 188 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor André Luiz Souza, matrícula nº 130109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente do Setor de Controle de Pagamentos do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, em virtude de férias da titularia Maria de Fatima da Silva, matrícula nº 64172021, ocupante da função técnica de Operação Intermediária. (NUP. 31.052.617-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.049.266-2024

SERVIDOR: Sara de Souza Pedroso, matrícula nº 504589021, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA-13, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Dourados.

ASSUNTO: Horário especial de Trabalho para cumprimento de estágio.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 0355/2024/CJUR-ADM/DETRAN.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 192 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
133096023	Augusto Gonzales Oliver	Agente Condutor de Veículos II	+5%	19/04/2017 a 27/05/2020 ; 02/05/2022 a 22/03/2024	23/03/2024
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	14/05/2017 a 31/05/2018 ; 30/08/2018 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 15/03//2024	16/03/2024
67831022	Francisco de Freitas	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	22/08/2017 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 25/03/2024	26/03/2024
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/07/2017 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 02/03//2024	03/03/2024
127642021	Josias Nogueira Correia	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	31/07/2017 a 27/05/2020 ; 01/01/2022 a 03/03//2024	04/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 193 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
129732021	Alisson Jara de Oliveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	26/02/2024 a 26/03/2024	30	Sim
3600022	Sueli Pedroza	Assistente de Atividades de Trânsito	23/02/2024 a 22/05/2024	90	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 194 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
-----------	------	-------	---------	------	-------

87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	08/03/2024 a 11/04/2024	35	Sim
----------	--	---	-------------------------	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 195 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Rafael Ferreira Tolotti, matrícula nº 429174021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Dourados, para exercer a função Vistoria e Identificação de Veículos, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28/04/2023, com validade a contar de 1º de março de 2024. (NUP: 31.071.985-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 196 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia, no dia 27 de março de 2024, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (NUP: 31.078.045-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 197 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Patricia Custodio Finoto, matrícula nº 429164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, em virtude de férias da titular Sandra Mara Vasques Moreira, matrícula nº 4910021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (NUP: 31.078.596-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 198 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
69528021	Emidio Carvalho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	2022/2023	01/03/2024 a 15/03/2024	15/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 199 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 147 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.435 de 7 de março de 2024 Página 201, referente a designação da servidora Ana Lucia Mascarenhas Moreira, matrícula nº 44403025, onde constou: no período de 28/02/2024 a 28/03/2024, passe a constar: no período de 01/03/2024 a 28/03/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 200 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Adnilson da Costa Pinheiro, matrícula nº 61710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Laguna Carapã, no período de 01/04/2024 a 08/04/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Peter Junior Vega Gimenez, matrícula nº 101294024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13. (NUP. 31.079.523-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 203 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Acylino Sanches Baptista, matrícula nº 120337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração do Departamento

Estadual de Transito – Detran, no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, em virtude de férias do titular Gustavo Alcântara de Carvalho, matrícula nº 485012022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-06. (NUP: 31.084.248-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 204 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Oclilane Sanches do Nascimento, matrícula nº 37080021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Maracajú/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 07/03/2024, com validade a contar de 08/03/2024; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 258/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 226/2024, Processo 85/003.743/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wancleya Arce Antonio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 257/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no

exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 227/2024, Processo 85/003.744/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **W A O F Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.548.643/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 256/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 221/2024, Processo 85/003.746/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 255/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 220/2024, Processo 85/003.650/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Silvio Santos da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.921.3069/0001-82, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 254/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 223/2024, Processo 85/003.741/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 253/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 222/2024, Processo 85/003.738/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.635.797/0001-31, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 252/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 225/2024, Processo 85/003.696/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Osmar Oliveira Ferreira - Microempreendedor Individual.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 18.355.059/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 251/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 217/2024, Processo 85/003.695/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 250/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 218/2024, Processo 85/003.691/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Coelho Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.027.588/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 249/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 216/2024, Processo 85/003.694/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 248/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 224/2024, Processo 85/003.689/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 247/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 215/2024, Processo 85/003.652/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 246/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 214/2024, Processo 85/003.469/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Falamansa Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº

04.245.571/0001-47, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 245/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 219/2024, Processo 85/003.728/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.648.950/0001-65, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Rejane Benetti Gomes
Matrícula: 97708022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 244/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 213/2024, Processo 85/003.556/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FEF Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.114.202/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 243/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 212/2024, Processo 85/003.549/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 242/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 211/2024, Processo 85/003.687/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renato Oliveira dos Reis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.566.071/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Correa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 241/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 210/2024, Processo 85/003.686/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **R N Ferreira LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.955.624/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Márcio Veiga da Silva

Matrícula: 892010021

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 240/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 206/2024, Processo 85/003.688/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Aryane Delvalle Valmaceda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.874.968/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 239/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 209/2024, Processo 85/003.649/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Terezinha Maria Miranda Espindola - Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 55.431.852/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Correa Miranda
Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 238/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 205/2024, Processo 85/003.647/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Juliana Moura Monteiro**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 237/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 207/2024, Processo 85/003.645/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: DS Escritano Produções ME., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 236/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 208/2024, Processo 85/003.548/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 235/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 204/2024, Processo 85/003.558/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 229/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 200/2024, Processo 85/3.468/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.019.335/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.027, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de Gestores das parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR, com amparo na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016 e, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2016, com validade a contar de 01 de março de 2024:

Matrícula	Nome	Função
487758023	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Gestor
49792024	Telma Regina Nogueira	Gestor

Campo Grande, 05 de abril de 2024

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **ABRIL/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
497302021	ALANNA MARQUES GOMES	03/05/2022 a 02/05/2023	02/04/2024 a 16/04/2024	15
499158021	ALEXANDRA CAMPOS VESENICK	03/08/2022 a 02/08/2023	02/04/2024 a 16/04/2024	15
498297021	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	21/06/2022 a 20/06/2023	16/04/2024 a 30/04/2024	15

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.028, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Portaria "P" n.11, publicada no Diário Oficial n.11.456, de 03 de abril de 2024, página 243, referente a Portaria "P" n.11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.11.396, de 25 de janeiro de 2024, página 180, referente aos recursos humanos relacionados para compor a Comissão de Seleção dos projetos apresentados em editais publicados por esta Fundação e que visem apoio financeiro às Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

PROCESSO N.: 27/101.186/2019 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Suposto ilícito administrativo

A **Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Da análise das peças que se fazem presentes nos autos deste Processo de Sindicância Contraditória, passados mais de 4 (quatro) anos sem a devida apuração pelos Membros da Comissão Processante, sobreveio o pedido de exoneração da referida servidora, cujo pedido foi aceito ante a ausência de informações por parte da Gerência de Gestão de Pessoas de pendências funcionais nos termos do art. 275 da Lei n. 1.102/90.

Diante do exposto e considerando-se que a servidora denunciada não mais mantém vínculo funcional com a FUNSAU/MS, forçoso reconhecer a perda do objeto do presente processo com base no art. 241 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102/90, portanto determino o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.º: 27/101.425/2020 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Furto Hospital de Campanha

A Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante o exposto, considerando-se que os fatos narrados redundariam na máxima na pena de repreensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 28, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR na Portaria "P" FUNTRAB Nº 003/23 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 11.057 de 25 de janeiro de 2023, página 127, na parte onde designou a servidora Taicy Teixeira Cabral, matrícula 446087021, a conduzir veículo oficial da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de março de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FUNTRAB**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 29, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR na Portaria "P" FUNTRAB Nº 160/23 de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 11.243 de 16 de agosto de 2023, página 149, na parte onde designou o servidor Diogo Vilela Alves, matrícula 401550022, a conduzir veículo oficial da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.456, de 05/04/2024, página 176.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 482, de 04 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 05 a 31 de março de 2024 e de 16 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, em substituição a titular THAISE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, em Licença Maternidade (prorrogação) no período. (Processo nº. 29/082588/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 502, de 08 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente, na Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, em substituição a titular ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula 66620031, em férias no período (Processo nº. 29/045372/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 503, de 08 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO MARTINS AYRES, matrícula n.º 82764031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a Função de Confiança como Coordenador Pró-tempore, Código 60119 do Mestrado Profissional e Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROF-ÁGUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 01/04/2024 a 31/08/2024, SEM ÔNUS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 504, de 08 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AGNES IARA DOMINGOS MORAES, matrícula nº. 479611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função de Confiança como Chefe do Setor de Idiomas para a internacionalização, código 60111, na Diretoria de Relações Internacionais (DRI), a partir de 15 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 505, de 08 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, VALÉRIA FLÁVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 10579021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta do curso de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, código 60124, na unidade de Mundo Novo, a partir de 07 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 506, de 08 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 178, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.412, de 09/02/2024, à página 151, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leiza Castilho Monteiro	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 507, de 08 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NAILENE DE FREITAS ORTEGA, matrícula nº. 472719023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Apoio a Diretoria de Registro Acadêmico – DRA, no

período de 11/04/2024 a 25/04/2024, em substituição a titular VANESSA CRUZ DIAS PERONICO, matrícula n.º 27738022, em gozo de férias no período ((29/021985/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 508, de 08 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE, matrícula nº 130803021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir da data de publicação (Processo nº 29/029722/2024).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 509, de 08 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a SERGIO YOSHIHARU FUKURO, matrícula nº 431960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe B1, Nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 15 de março de 2024. (Processo nº 29/009165/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 501, de 08 de abril de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz					CPF: xxx.849.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000347/2024	8h	08/04/2024	23/04/2024 a 31/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Jakes Charles Andrade de Figueiredo					CPF: xxx.061.531-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000348/2024	30h	08/04/2024	08/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.430 de 01 de março de 2024)					
Luciana Virgili Pedroso Garcia					CPF: xxx.810.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000349/2024	38h	08/04/2024	12/04/2024 a 01/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Raquel do Nascimento Amaral					CPF: xxx.096.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000350/2024	38h	08/04/2024	12/04/2024 a 01/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Gabriela Bertacchini Luiz					CPF: xxx.979.689-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000351/2024	18h	08/04/2024	12/04/2024 a 01/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Vania Claudia Olivon					CPF: xxx.366.781-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000352/2024	28h	08/04/2024	12/04/2024 a 01/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.115 de 28 de março de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 32, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 31 de março de 2024, as Portarias "P" IMASUL abaixo relacionadas, que designaram os servidores na Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função
Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015	D.O.E. n. 8.996, de 2 de setembro de 2015, pg. 41	84897021	Ana Luiza Sanguino	Chefe de Núcleo de Análise de Impactos Ambientais
Portaria "P" IMASUL n. 71, de 06 de julho de 2017.	D.O.E. nº 9.449 de 13 de julho de 2017, pg. 19.	15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Chefe de Núcleo de Análise da Biodiversidade

CAMPO GRANDE, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 33, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD

nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014.

Matrícula	Nome	Função	Em substituição	Validade
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	Chefe de Núcleo de Análise de Impactos Ambientais	Ana Luiza Sanguino	01/04/2024
29121021	Daniela Arai Zanetta Bassan	Chefe de Núcleo de Análise da Biodiversidade	Luciana Paula Barbosa Campos	01/04/2024

CAMPO GRANDE, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000163

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 5/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 05/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000164

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 6/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 05/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000168

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 7/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000169

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 8/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara**

Aviso de Suspensão. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços nº 017/2023

O Presidente Permanente da Comissão de Licitação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto n. 218/2023, de 03 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 17/2023, contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na Rua José Roberto César de Souza, no Município de Água Clara/MS. está SUSPENSA para que seja feita análise técnica de engenharia. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 08 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente Permanente de Licitação

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de Retificação de Clausulas com prorrogação de prazo e valor e Supressão 2,08 % do valor global do contrato nº 068/2023. Do Aditivo – da Retificação – Ficam retificadas as seguintes clausulas do Contrato 068/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: (...) R\$ 4.805.906,90 (Quatro milhões oitocentos e cinco mil novecentos e seis reais e noventa centavos), Leia-se: (...) R\$ 4.817.186,90 (Quatro milhões oitocentos e dezessete mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos). Ficam retificadas as seguintes cláusulas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: (...) R\$ 4.805.906,90 (Quatro milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e seis reais, noventa centavos para R\$ 5.311.445,53 (Cinco milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos), Leia-se: (...) o preço global passará de R\$ 4.817.186,90 (Quatro milhões oitocentos e dezessete mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 5.322.725,53 (Cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos). Ficam retificadas as seguintes cláusulas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: o preço global passará de R\$ 5.311.445,53 (Cinco milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos) para R\$ 5.411.445,53 (Cinco milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e três centavos), Leia-se: (...) o preço global passará de R\$ 5.322.725,53 (Cinco milhões, trezentos e vinte dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) para R\$ 5.422.725,53 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos). DA SUPRESSÃO - Fica suprimido o quantitativo de itens do contrato no valor de R\$ 100.246,90, (Cem mil, duzentos e quarenta e seis reais, noventa centavos). DO VALOR - O valor deste termo aditivo é de R\$ 5.322.478,63 (Cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais, sessenta e três centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com o decréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 5.422.725,53 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) para R\$ 10.745.204,16 (Dez milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais, dezesseis centavos). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 04/04/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 04/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretária Municipal de Meio Ambiente – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 069/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor e Supressão 1 % do valor global do contrato nº 069/2023. Do Aditivo – DA SUPRESSÃO - Fica suprimido o quantitativo de itens do contrato no valor de R\$ 21.384,00, (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais). DO VALOR - O R\$ 2.215.228,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com o decréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ R\$ 2.236.612,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais), para R\$ 4.451.840,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 04/04/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 04/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 070/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 070/2023. Do Aditivo – DO VALOR - O valor deste termo aditivo é de R\$ 284.512,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com o decréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 284.512,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), para R\$ 569.024,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2024. Vigência Final: 04/04/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 04/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social- Dayane Rosa Peres. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 23 de abril de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS. Plataforma TansfereGov Proposta nº 948555/2023.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.
Aquidauana - MS, 08 de abril de 2024.

Márcio Lima Júnior
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 076/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza pública; compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada de vias públicas; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias ou sarjetas; paisagismo; poda de árvores e levantamento de copa (lote1), sepultamento e exumação no cemitério municipal (lote 2) de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA) do município de Batayporã - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02841, processo administrativo nº 222/2023. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: ASN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.723.250/0001-03, para execução dos serviços referentes ao lote nº 01 no valor total de R\$ 1.897.630,80 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). Ficando convocada a licitante para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 08 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 -Processo administrativo nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família, UBS - Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00648, processo administrativo nº 015/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Altera a cláusula 4.1.1. do Termo de Referência, passando para a seguinte redação: " 4.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Batayporã, Estado de

Mato Grosso do Sul." 1.3. Fica alterado a descrição do item 175, conforme segue: "item 175 - Suporte para papel toalha tipo rolo / bobina, em plástico abs., cor branca, liberação de papel por alavanca. Capacidade mínima de 200 folhas". 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas - Horário de Brasília, do dia 22 de abril de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 08 de abril de 2024. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

TERCEIRO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitações das Secretarias Municipais de Governo e Administração; Educação, Esporte e Cultura; e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme segue:

ALTERAÇÃO: Fica ALTERADO a redação da alínea "o" do subitem 4.1.1 do Termo de Referência anexo ao edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "o) Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) SOMENTE para o LOTE 04."

LEIA-SE: "o) Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) SOMENTE para o LOTE 04, EXCETO para os itens 59, 60 e 61".

Os demais itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.

Por não haver alteração nas propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a DATA DA SESSÃO MANTIDA: Às 08 horas, horas do dia 17 de abril de 2024, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

O presente ADENDO e o EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário Caarapó, 08 de abril de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063.498/2023-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, COMPREENDIDOS PELOS TRATOS CULTURAIS (PODAS E ADEQUAÇÕES DA ÁREA LIVRE), REMOÇÃO (REMOÇÃO PARCIAL, REMOÇÃO TOTAL E REMOÇÃO DE ÁRVORE CAÍDA), DESTOCA, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NA REGIÃO URBANA DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às

09h00min do dia 10 de maio de 2024

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena,

nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes e consumo visando

a implementação da Cozinha Piloto (divisão de elaboração de alimentos) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Esplanada.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de abril de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Quadragésimo Primeiro Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2021

Processo: 6597/2021.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Alteração da descrição do Repasse financeiro para atender despesas de custeio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que era repassado diretamente a conta corrente da Associação Beneficente de Corumbá. Passando a constar a partir da competência de JANEIRO/2024 como Repasse financeiro para auxílio à regionalização, sendo que será transferido para o Fundo Municipal de Saúde e deste para a Associação Beneficente de Corumbá, mantendo o mesmo valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0012

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro COR

Fonte: 50010021

Natureza da Despesa: 33414103

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da assinatura: 15 de março de 2024.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal de Corumbá, Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 – Processo nº 37.640/2015

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2024, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativas constantes dos expedientes às fls. 382 dos autos nº 37.640/2015.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 27/03/24.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2024.

Pregão Eletrônico nº 77/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais gráficos e serviços personalizados, para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 3.458,00. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 02 de abril de 2.024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e REZENDE & DINIZ NETO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - nº 11.443 – DATA : 19/03/2024.

Retifica-se por incorreção referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Processo nº 33.447/2022 – Contrato nº 007/2019

Onde se lê: (...) Thiago Sobral Diniz de Figueiredo, engenheiro sanitaria ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 10890/D

Leia se: (...) Thiago Sobral Diniz de Figueiredo, engenheiro civil ,registrado no CREA/MS sob nº 19379/D.

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a** contratação de empresa para Prestação de Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.394, de 12 de julho de 2007, visando atender as necessidades do município de Ivinhema-MS, **conforme Termo de Referência.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024.LOCATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301.04.131.0301.2006.0000 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 266 – Fonte 1500.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Ivinhema/MS, 08 de Abril de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020 Processo Licitatório nº 130/2020 - Tomada de Preços nº 006/2020

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**, do contrato administrativo nº 141/2020 parte integrante do Processo Licitatório nº 130/2020, gerado pela Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada até 20 de Abril de 2024, a pedido da contratada, para que a mesma possa concluir a obra, que está com 87,81% concluída. II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020.**DATA:** 11 de Dezembro de 2023. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Nestor Pereira, conforme proposta nº 11891.4510001/23-003 celebrada entre o Ministério da Saúde e o município de Jardim – MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30 de abril de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 09 de abril de 2024 às 10:00h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de abril de 2024 às 08:30h (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Jardim-MS, 08 de abril de 2024.

Laura Agélica Moreira Magalhães
Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 - Processo nº 7992/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Construtora Jose de Brito LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 45.901.759/0001-83, no valor de R\$ 751.329,04 (Setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Edilson Soares Ferreira da Silva – Matrícula: 4711

VIGENCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março 2024.

ASSINAM: Rubens Rojas Gimenes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e José de Brito Silva - Construtora Jose de Brito LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 DE VALOR AO CONTRATO 002/2022**

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 002/2022, pelo período de **08/04/2024 a 04/10/2024**, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias. Fica mantido os valores pactuados no contrato e demais termo aditivos, sendo **R\$ 2.207.329,03 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos)**, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 6 salas de aulas no Conjunto Habitacional I, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 05 de abril de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/03/2024 a 26/05/2024 (02 meses)**, bem como manter os valores já pactuados em outros termos aditivos, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da

rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de março de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 184/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**.

OBJETO:A empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, paralisou a obra, momento em que foi notificada a cumprir o objeto, os quais foram estabelecidos no contrato nº 184/2022, cita-se:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"DO OBJETO: *O objeto da presente licitação é contratar empresa especializada para a execução de Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luis Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina –MS, conforme Convênio Nº 32.005/2022, - Processo Nº29/042.063/2022, Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, Conforme CI 479/2022, e Slt: 1567/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital."*

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por 08 (oito) vezes, autos nº 107339/2022, por motivo da paralisação da obra, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, contudo a empresa não sanou tal irregularidade.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 1171 à 1177, bem como decisão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, às fls. 1178 à 1181, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos nº 107339/2022– FLY Nº 0333.0006909/2022, com fulcro no art. 78, incisos II, e III da Lei 8.666/93, cláusula décima segunda, do Contrato nº 184/2022, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

DAS SANÇÕES: **Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 77, incisos I, e artigo 80 da Lei 8.666/93, e, cláusula décima segunda, e seus subitens, do contrato supramencionado as penas de:**

Ⓢ Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 184/2022;

Ⓜ Multa sobre o valor atualizado do contrato nº 184/2022; e

Ⓜ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos.

DA RESCISÃO UNILATERAL:

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 184/2022, com a empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula décima segunda, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa.

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

EXTRATTO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 193/2022

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa : **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**.

OBJETO:A empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, paralisou a obra, momento em que foi notificada a cumprir o objeto, os quais foram estabelecidos no contrato nº 193/2022:

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por 09 (nove) vezes, autos nº 107340/2022, por motivo da paralisação da obra, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, contudo a empresa não sanou tal irregularidade.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 1779 à 1785, bem como decisão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, às fls. 1786 à 1789, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos nº 107340/2022– FLY Nº 0333.0006910/2022, com fulcro no art. 78, incisos II, e III da Lei 8.666/93, cláusula

décima segunda, do Contrato nº 193/2022, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato.

DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 77, incisos I, e artigo 80 da Lei 8.666/93, e, cláusula décima segunda, e seus subitens, do contrato supramencionado as penas de:

☞ Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 193/2022;

☞ Multa sobre o valor atualizado do contrato nº 193/2022; e

☞ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 193/2022, com a empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula décima segunda, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa.

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo PM-ADM nº 0450/2024, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (CCZ) DE NOVA ANDRADINA – MS.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 09 de abril de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 22 de abril de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 22 de abril de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo PM-ADM nº 055/2024, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2024.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 09 de abril de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 22 de abril de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 22 de abril de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo nº 006/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar e instrumentais cirúrgicos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.>

ms.gov.br/editais. O Pregão será realizado no dia 02/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de abril de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

O objeto deste Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto de Empreendimento Habitacional, de Edificação e da Unidade Habitacional, para construção **192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais**, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Três Lagoas - MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e/ou parcerias com outros entes, visando a futura contratação pelo Agente Financeiro, destinadas ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, da Lei Municipal nº 4.061 DE 12 de Dezembro 2023 de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, conforme segue abaixo:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
FAJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11,25

Três Lagoas-MS, 08 de abril de 2024.

SILVANIA BERSANI
Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de linha branca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMPANHIA MATE LARANJEIRA
CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26
NIRE 543.000.024.70

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de março de 2024.

Data e Local – Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - Km 18 s/n, área rural de Naviraí, Cep: 79.950-000 Fazenda Santa Rosa, Escritório - Sala 1 e 2. **Quorum** Presentes acionistas representando 89,5433% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** – Presidente: Raul Francisco Mendes Prates Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** – Os Avisos do artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de março de 2024 nº 11.439 pagina 239 e no Jornal O Progresso no dia 12 de março de 2024. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de março de 2024 nº 11.439 pagina 238, no dia 14 de março de 2024 nº 11.440 pagina 284 e no dia 15 de março de 2024 nº 11.441 pagina 255 e no Jornal O Progresso no dia 13 de março de 2024, no dia 14 de março de 2024 e no dia 15 março de 2024. Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.023 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 20 de março de 2024 nº 11.444 pagina 169 e 170 e no jornal O Estado Mato Grosso do Sul no dia 20 de março de 2024, pagina A6. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária – 1)** Aprovar as demonstrações financeiras, **2)** Aprovar destinação Lucro Líquido do exercício, **3)** Fixar verba global de remuneração da Diretoria, **4)** Fixar honorários do Conselho Consultivo. **Em Assembleia Extraordinária: 1)** Reversão de Dividendos. **2)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** Aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31.12.2023. **2º)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 21.394.147,39 (vinte e um milhões trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para distribuição aos acionistas, como dividendos, a ser pago até 31 de dezembro 2.024 e R\$ 14.394.147,39 (quatorze milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), para a conta reserva de lucros a realizar. Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o artigo 193 da Lei 6.404/76; **3º)** Fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o artigo 8.º do Estatuto Social; **4º)** Fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alécio Claudinê Guerino. R\$ 3.602,50 (três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais; ao Vice-Presidente Sra. Elvira Maria Thereza do Amaral R\$3.602,50 (três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais; ao membro Sra. Peggy Mendes Gonçalves R\$ 3.602,50 (três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); mensais. **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade de votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 21 de fevereiro de 2024, visando: **1º)** Reverter os dividendos não resgatados do ano base 2019, com base no artigo 287 da lei 6.404/76. **2º)** Outros assuntos de interesse social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente Raul Francisco Mendes Prates, Secretário Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Sílvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva, Mendes Gonçalves S/A, representada: Raul Francisco Mendes Prates e Alécio Claudinê Guerino. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 55359452 em 02/04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados desta entidade de classe, em condições de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de abril 2024, às 16h30min em primeira convocação e as 17h em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Senador Queiroz, 1247, J. Leblon, Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Apreciação e aprovação do balanço financeiro do exercício 2023; 02) Deliberação e aprovação do orçamento do exercício 2024; 3) Outros Assuntos. Campo Grande, MS, 03 de abril de 2024. Vanderlei Roberto Lorensetti - Presidente da AME-MS.

LARANGEIRA MENDES S.A.
CNPJ/MF N.º 36.775.922/0001-18
NIRE 543.000.031.66

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 26 de março de 2024.

Data e Local – Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, na Fazenda Santa Virginia, Km - 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,5433% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** – Presidente: Raul Francisco Mendes Prates. Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** – Os Avisos do artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de março de 2024 nº 11.439 página 239, e no Jornal O Progresso no dia 12 de março de 2024. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de março de 2024 nº 11.439 página 238, no dia 14 de março de 2024 nº 11.440 página 284 e no dia 15 de março de 2024 nº 11.441 página 255 e no Jornal O Progresso no dia 13 de março de 2024 no dia 14 de março de 2024 e no dia 15 de março de 2024. Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.023 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 21 de março de 2024 nº 11.445 páginas, 304, 305 e 306 e no Jornal O Estado de Mato Grosso do Sul no dia 21 de março de 2024, pagina A5. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária – 1)** Aprovar as demonstrações financeiras, **2)** Aprovar destinação do Lucro Líquido do exercício, **3)** Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, **4)** Fixar verba global de remuneração da Diretoria, **5)** Fixar honorários do Conselho Consultivo **Em Assembleia Extraordinária: 1)** Reversão de Dividendos. **2)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2023; **2º)** aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 57.712.311,72 (cinquenta e sete milhões e setecentos e doze mil e trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para distribuição aos acionistas como dividendos, a serem pagos até 31 de dezembro de 2.024 e R\$ 42.712.311,72 (quarenta e dois milhões e setecentos e doze mil e trezentos e onze reais e setenta e dois centavos) para reserva de lucros a realizar. Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido o limite de 20% do capital social, conforme determina o Artigo 193 da Lei nº. 6.404/76; **3º)** Eleger a Diretoria para o próximo mandato tendo sido eleitos: Diretor Presidente, Raul Francisco Mendes Prates, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade Rg nº 3.792.038-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 012.569.168-89, com endereço na Rua Brigadeiro Tobias, nº 356, 11º andar Conjunto A - Sala 111, Centro, Cep 01032-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e para Diretor, Paulo Pacheco Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação n.º 03832341794 DETRAN/SP e do CPF n.º 129.568.858-12, com endereço na Rua Brigadeiro Tobias, n.º356, 11º andar Conjunto A - Sala 111, Centro, Cep 01032-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **e Eleger o Conselho Consultivo** para o próximo mandato tendo sido eleitos: para Diretor Presidente, Alécio Claudinê Guerino, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 001.141.445-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº 079.509.349-72, residente e domiciliado na Rua Belírio Pereira de Souza, 334, Centro, Cep 79.950-000, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para Diretor Vice Presidente, Sra. Elvira Maria Thereza do Amaral, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Flexa, 173, Jardim Paulistano, Cep 01.445-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade Rg n.º 1.850.763-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º000.983.028-68 e Membro Sra. Peggy Mendes Gonçalves, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, 2.916, Apto: 822, Barra da Tijuca, Cep 22.620-172, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 10.202.963-4 SECC Detran-RJ, e inscrita no CPF/MF sob nº073.280.967-30; **4º)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o Artigo 8.º do Estatuto Social; **5º)** fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alécio Claudinê Guerino. R\$ 3.602,50 (três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais, ao Vice-Presidente Sra. Elvira Maria Thereza do Amaral. R\$ 3.602,50 (três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais, ao membro Sra. Peggy Mendes Gonçalves. R\$ 3.602,50 (três mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais; **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade dos votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 21 de fevereiro de 2024, visando, **1º)** Reverter os dividendos não resgatados do ano base de 2019, com base no Artigo 287 da Lei 6.404/76. **2º)** Outros assuntos de interesse social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates. Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva, Mendes Gonçalves S/A, representada Raul Francisco Mendes Prates e Alécio Claudinê Guerino. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 55359833 em 03/04/2024

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ/MF N.º 55.288.799/0001-55
MEU 543.000.071.53

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 26 de Março de 2024.

Data e Local - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Área, Rodovia MS 164 - Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco "C" Sala 2. **Quorum** - Presentes acionistas representando 84,405570% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Avisos do artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de março de 2024 nº 11.439 página 240, e no Jornal O Progresso no dia 12 de março de 2024. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 13 de março de 2024 nº 11.439 página 238, no dia 14 de março de 2024 nº 11.440 página 284 e no dia 15 de março de 2024 nº 11.441 página 255 e no Jornal O Progresso no dia 13 de março de 2024 no dia 14 março de 2024 e no dia 15 de março de 2024. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.023 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 21 de março de 2024 nº 11.445 páginas, 307, 308 e no Jornal O Estado Mato Grosso do Sul no dia 21 de março de 2024, A6. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária - 1)** Aprovar as demonstrações financeiras, **2)** Aprovar destinação Lucro Líquido do exercício, **3)** Fixar verba global anual de remuneração da Diretoria, **4)** Fixar os honorários do Conselho Consultivo. **Em Assembleia Extraordinária: 1)** Reversão de Dividendos **2)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31.12.2023. **2º)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 71.774.375,58 (setenta e um milhões e setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para distribuição aos acionistas como dividendos, a serem pagos até 31 de dezembro 2.024 e R\$ 56.774.375,58 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para a conta reserva de lucros a realizar. Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o artigo 193 da Lei 6.404/76; **3º)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o artigo 8.º do Estatuto Social; **4º)** fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alécio Claudinê Guerino R\$ 1.441,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e um reais) mensais, ao Vice Presidente Sra. Silvia Mendes Prates R\$ 720,50 (setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais, ao Membro Sr. José Luiz Pacheco Fernandes R\$ 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) mensais. **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade de votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 21 de fevereiro de 2024, visando: **1º)** Reverter os dividendos não resgatados do ano base de 2019, com base no artigo 287 da lei 6.404/76, **2º)** Outros assuntos de interesse social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates, Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Silvia Mendes Prates, procurador: Claudio Roberto da Silva, Paulo Pacheco Fernandes e Alécio Claudinê Guerino. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro Próprio. Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 55359749 em 03/04/2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - ME., CNPJ sob nº 18.365.789/0001-40, sediado em Belém/PA, na Avenida Nazaré nº 272, Bairro Nazaré.

OBJETOS DO CONTRATO: Referente contratação de serviços de manutenção técnica do site do CRCMS.

Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 9.493,68 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), vigente até 28/04/2024.

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JORGE ELIAS ELUAN NETTO (Contratada).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: FREE BONITO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ sob nº 28.248.745/0001-93, sediado em Bonito/MS, na Rua das Flores, nº 1.188, Bairro Centro.

OBJETOS DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento de internet Empresarial 100/50

Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), vigente até 28/04/2024.

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANA PAULA RIBAS DOS SANTOS BALDOW

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: VITORIA MUDAS PROJETOS DE JARDINS EIRELLI CNPJ sob nº 11.702.919/0001-43, sediada em Campo Grande/MS, na Rua do Hipódromo, nº 767, Bairro Jardim Piratininga.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de jardinagem para o CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 5.799,36 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), vigente até 14/03/2025

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: SISAI – SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO LTDA, CNPJ sob nº 01.377.203/0001-64, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Dr. Antonio Alves Arantes nº 237, Bairro Chácara Cachoeira

OBJETOS DOS CONTRATOS: Contrato para prestação de serviços em Medicina e Segurança no trabalho para o CRCMS

Dos Preços e Vigências: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), vigentes até 01/04/2025

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e VITÓRIA RÉGIA EGUAL CARVALHO (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: ALARMES PROTECTUS SEGURANÇA ELETRÔNICA., CNPJ sob nº 26.851.477/0001-74, sediado Campo Grande/MS, na Avenida Três Barras, nº 332, Bairro Vilas Boas

OBJETOS DOS CONTRATOS: Referente contratação de serviços e manutenção em alarmes monitorados para o CRCMS.

Dos Preços e Vigências: R\$ 3.886,08 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), vigentes até 30/03/2025

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PEDRO ALVES PEREIRA (Contratado).

EDITAL DE REQUERIMENTO

TEREZA BERRES, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LIO Nº 38**, para a Atividade de: **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS**, localizada no imóvel Fazenda Granja União – Quinhão I, Zona Rural, no município de Ponta Porã – MS.

EDITAL

DURVAL LUIZ SUSSI ANDRADE, torna público que requereu à SEMADI, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE** para "BARRAGEM – com área de reservatório até 1 ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004", atividade Código 3.22.1, localizada na FAZ. SANTA LETÍCIA II, Zona Rural, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.